

**UFRRJ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**DISSERTAÇÃO**

**Aspectos sociais dos atos infracionais de adolescentes no Território da Baía  
da Ilha Grande**

**Grazielle Lenar Benedito de Frias**

**2018**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDT**

**ASPECTOS SOCIAIS DOS ATOS INFRACIONAIS DE  
ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO DA BAÍA DA ILHA GRANDE**

**GRAZIELLE LENAR BENEDITO DE FRIAS**

Sob a orientação da Professora  
**Dra. Adriana Soares de Schueler**

e Coorientação do Professor  
**Dr. Luciano Muniz Abreu**

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de **Mestre em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**, no curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas.

Seropédica, RJ  
Junho de 2018

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F897a FRIAS, GRAZIELLE LENAR BENEDITO DE, 1980-  
ASPECTOS SOCIAIS DOS ATOS INFRACIONAIS DE  
ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO DA BAÍA DA ILHA GRANDE /  
GRAZIELLE LENAR BENEDITO DE FRIAS. - 2018.  
102 f.

Orientador: Adriana Soares de Schueler.  
Coorientador: Luciano Muniz Abreu.  
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal  
Rural do Rio de Janeiro, Desenvolvimento Territorial  
e Políticas Públicas, 2018.

1. Vulnerabilidade social. 2. Adolescência. 3. Ato  
infracional. 4. Políticas Públicas. I. Schueler,  
Adriana Soares de , 1964-, orient. II. Abreu, Luciano  
Muniz , 1977-, coorient. III Universidade Federal  
Rural do Rio de Janeiro. Desenvolvimento Territorial  
e Políticas Públicas. IV. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDT**

**GRAZIELLE LENAR BENEDITO DE FRIAS**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas**, no Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, área de Concentração em Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Soares de Schueler - PPGDT/UFRRJ (Orientadora)

DISSERTAÇÃO APROVADA EM **25/06/2018** (Data da defesa)

---

Prof.<sup>a</sup> Lúcia Helena Pereira da Silva - PPGDT/UFRRJ

---

Prof. Dr. Luciano Muniz Abreu - DAU/UFRRJ (Coorientador)

---

Prof. Dr. Elionaldo Fernandes Julião – PPGE/UFF

Dedico este trabalho ao meu esposo Fabiano Dineli de Frias pelo imenso amor e dedicação que me impulsionam a acreditar que tudo é possível, sempre.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, por ter me dotado de toda força e coragem no decorrer desta caminhada.

Ao meu esposo Fabiano, pela paciência, incentivo, compreensão, companheirismo e amor. Por acompanhar toda minha trajetória acadêmica e profissional e acreditar no meu potencial, me auxiliando em todos os momentos, principalmente naqueles mais difíceis em que precisei de forças para continuar.

Aos meus familiares e amigos por compreenderem a minha ausência ao longo do mestrado.

À minha orientadora Adriana Soares de Schueler por, desde o início, acreditar na minha pesquisa.

Ao meu coorientador Luciano Muniz Abreu que me orientou com ideias, sugestões e conselhos sobre os melhores caminhos a seguir.

À professora Lúcia Helena Pereira da Silva por participar da minha banca de qualificação e me ajudar com recomendações.

Aos meus amigos de turma pela ajuda mútua e motivação durante toda essa jornada.

À equipe da Escola Socioeducativa Paulo Freire – NOVO DEGASE, sempre muito solícita desde o primeiro contato, concedendo todas as autorizações para a pesquisa.

“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem; lutar pelas diferenças sempre que a igualdade nos descaracterize.”

Boaventura de Souza Santos

## RESUMO

FRIAS, Grazielle Lenar Benedito de. **Aspectos sociais dos atos infracionais de adolescentes no Território da Baía da Ilha Grande**, 2018. 102 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas). Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018.

O presente trabalho tem como objetivo analisar a relação dos aspectos sociais e os atos infracionais praticados por adolescentes que residem nos municípios que compõem o Território da Baía da Ilha Grande. À luz do entendimento de que a prática delituosa não é um fato isolado, esta análise debruçou-se sobre os aspectos sociais do ato infracional. Considerou ainda os contextos de desigualdades sociais como propulsores da condição de vulnerabilidade social que atinge grande parcela dos adolescentes brasileiros e se torna obstáculo ao seu pleno desenvolvimento (UNICEF, 2011). Para tanto, tomamos como referência a apreensão de adolescentes residentes dos municípios integrantes do Território da Baía da Ilha Grande - Seropédica, Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro - que cumpriram medida socioeducativa de internação no Departamento Geral de Ações Socioeducativas – Novo DEGASE entre os anos de 2008 e 2016. De natureza quali-quantitativa, a pesquisa utilizou dados quantitativos agregados sobre população, educação, trabalho, renda, habitação, pobreza e vulnerabilidade social nos referidos municípios (IBGE e Fundação CEPERJ) e sobre a incidência de atos infracionais (ISP) e perfil dos adolescentes em conflito com a lei, encaminhados ao sistema socioeducativo para cumprimento de medida socioeducativa no DEGASE (DEGASE). Para a coleta de dados qualitativos, utilizamos como principal instrumento a entrevista mista (estruturada e semi-estruturada), aplicada individualmente a 9 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação Irmã Assunção de La Gándara Ustara - DEGASE (Volta Redonda). Deste modo, buscou-se investigar os elementos subjetivos que podem influenciar a prática infracional, considerando a percepção dos adolescentes em conflito com a lei sobre as suas condições de vida e os atos por eles praticados. Esta análise fundamentou-se a partir do diálogo entre as contribuições teóricas de Yamamoto (1999, 2004, 2010, 2014), sobre os reflexos das desigualdades sociais sobre as classes mais pobres. De Merton (1970), acerca de como as divergências entre as pressões sociais para a obtenção do êxito e o acesso limitado aos mecanismos para alcançá-lo podem influenciar um comportamento desviante, como também o cometimento do ato infracional. De Adorno (2001), Abramovay (2002), Feijó, Assis (2004) e Kaztman (1999, 2001), a respeito da vulnerabilidade social como obstáculo para acesso ao sistema de oportunidades oferecido pela sociedade, que afeta principalmente ao público juvenil. E Bourdieu (2008), sobre o *habitus* como categoria mediadora entre as subjetividades do indivíduo e as estruturas sociais. A partir dos resultados, conclui-se que a maioria dos adolescentes, oriunda do Território da Baía da Ilha Grande, que cumpriu medida socioeducativa no DEGASE, vive em contextos de vida bastante vulnerabilizantes que os tornam mais suscetíveis à prática delituosa. Observou-se ainda, que as percepções desses adolescentes sobre o contexto social em que estão inseridos demonstram a sua compreensão sobre como a escassez de recursos básicos dificultou o seu acesso a inúmeras oportunidades e de certa forma, acabou influenciando a sua ação infracional.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade social, Adolescência, Ato infracional.



## ABSTRACT

FRIAS, Grazielle Lenar Benedito de. **The social aspects and the incidence of adolescent crime within the Bay of Ilha Grande**. 2018. 102 p. Dissertation (Masters in Territorial Development and Public Policy). Institute of Social Sciences, Rural Federal University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2018.

This study aims to analyze the relationship of social aspects and infracionais acts practiced by teenagers that reside in the municipalities that make up the territory of the Bay of Ilha Grande. In the light of the understanding that the practice of gross negligence is not an isolated fact, this analysis has on the social aspects of the act". It further considered the contexts of social inequalities as boosters of social vulnerability that affects large portion of teenagers brazilians and becomes an obstacle to your full development (UNICEF, 2011). To this end, we take as a reference the apprehension of residents of municipalities members of teenagers throughout the Bay of Ilha Grande - Seropédica, Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty and Rio Claro - that served as socio-educational internment General Department of socio-educational Actions – New DEGASE between 2008 and 2016. Quali-quantitative in nature, used data aggregated quantitative research on population, education, work, income, housing, poverty and social vulnerability in these municipalities (IBGE and Foundation CEPERJ) and on the incidence of acts infracionais (ISP) and profile of adolescents in conflict with the law, referred to the educational system to meet socio-educational measure of committal (DEGASE). For the collection of qualitative data, we use as the main instrument to mixed interview (structured and semi-structured) applied individually to 9 teenagers doing socio-educational measure of committal in the Centre of Socioeducação Sister Assuncion de La Gándara Ustara – DEGASE (Volta Redonda). In this way, we sought to investigate the subjective elements that can influence the practice offensive, considering the perceptions of adolescents in conflict with the law about their living conditions and the act committed by them. This analysis was based from the dialogue between the theoretical contributions of Iamamoto (1999, 2004, 2010, 2014), about the reflections of social inequalities on the poorer classes. Merton (1970), about the differences between social pressures for success and limited access to mechanisms to achieve it, can influence a deviant behavior, as well as the commission of the act. Adorno (2001), Abramovay (2002), Feijó, Assis (2004) and Kaztman (1999, 2001), about the social vulnerability as an obstacle for access to the opportunities offered by the company, which mainly affects the public. And Bourdieu (2008), about the habitus as category a mediator between individual subjectivities and social structures. From the results, it is concluded that most of the teenagers, from the territory of the Ilha Grande Bay, who served as socio-educational in DEGASE, lives in contexts of life quite vulnerabilizantes. It was observed that the perceptions of these teenagers about the social context in which they are inserted demonstrate your understanding of how the scarcity of basic resources hindered the your access to numerous opportunities and, somehow, ended up influencing your offensive action.

**Keywords:** Social vulnerability, Adolescence, Act".

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Internação FUNABEM (1966).....	30
Figura 2: Organograma do DEGASE em 1993.....	35
Figura 3: Capacidade de atendimento das Unidades de Internação – DEGASE.....	39
Figura 4: Organograma da estrutura organizacional NOVO DEGASE.....	40

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Localização dos municípios que compõem o território da Baía da Ilha Grande.....	49
-----------------------------------------------------------------------------------------	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demografia do território da Baía de Ilha Grande.....	50
Tabela 2: Crescimento demográfico.....	50
Tabela 3: Número de escolas, alunos matriculados e permanência escolar (2012) .....	52
Tabela 4: Adolescentes fora da escola /distorção idade e série escolar (2012).....	52
Tabela 5: Responsáveis financeiros com nível fundamental incompleto/pessoas que não sabem ler (analfabetismo) - 2010.....	53
Tabela 6: Fluxo de empregos e de trabalhadores (2015).....	54
Tabela 7: Rendimento médio salarial dos domicílios (2010).....	57
Tabela 8: Pobreza e desigualdade social (2010).....	59
Tabela 9: Condição de habitação (2010) .....	60
Tabela 10: Domicílios subnormais (2010).....	61
Tabela 11: Vulnerabilidade Socioeconômica (2010) .....	62
Tabela 12: Mortes violentas de jovens (2016).....	63
Tabela 13: Registros de desaparecimentos e tentativa de homicídio contra jovens (2016).....	63
Tabela 14: Adolescentes apreendidos x encaminhados ao NOVO DEGASE (2008-2016).....	65
Tabela 15: Comparativo entre adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE (2008 – 2016).....	66

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Unidades de trabalho (2010-2015).....	55
Gráfico 2: População ocupada remunerada (2010-2015).....	55
Gráfico 3: Rendimento médio dos trabalhadores (2010-2015).....	56
Gráfico 4: Admissões e demissões (2010-2015).....	56
Gráfico 5: Trabalho infantil e adolescente (2010).....	58
Gráfico 6: Aumento de apreensões e encaminhamentos de adolescentes do NOVO DEGASE (2008-2016).....	65
Gráfico 7 – Divisão dos adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE por município (2008-2016).....	67
Gráfico 8 – Tipos de atos infracionais no Território da Baía de Ilha (2008-2016).....	67
Gráfico 9 – Atos infracionais por município (2008-2016).....	68
Gráfico 10 – Idades dos adolescentes (2008-2016).....	69
Gráfico 11 – Percentual de gênero (2008-2016).....	70
Gráfico 12 - Percentual de reincidência (2008-2016).....	71
Gráfico 13 – Escolaridade (2008-2016).....	71
Gráfico 14 – Distorção entre idade e série escolar (2008-2016).....	72

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**AMSEG** - Assessoria às Medidas Socioeducativas e ao Egresso  
**ASCOM** - Assessoria de Comunicação Institucional  
**ASIGI** - Assistência Técnica de Identificação e Gerenciamento de Informações  
**ASIST** - Assessoria de Sistematização Institucional  
**ASPIE** - Assistência de Projetos de Infraestrutura  
**ASTIC** - Assistência Técnica de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**ATJUR** - Assistência Técnica para Assuntos Jurídicos  
**CECAP** - Diretoria do Centro de Capacitação Profissional  
**CENSE** - Centro de Socioeducação  
**CEPERJ** - Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro  
**CHGAB** - Chefia de Gabinete  
**CNJ** - Conselho Nacional de Justiça  
**CODEG** - Corregedoria  
**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**CREAS** - Centros de Referência Especializado de Assistência Social  
**CRIAAD** - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente  
**CRIAM** - Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor  
**DEGASE** - Departamento Geral de Ações Socioeducativas  
**DPCA** - Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente  
**ECA** - Estatuto da Criança e Adolescente  
**EJLA** - Escola João Luiz Alves  
**ESE** - Educandário Santo Expedito  
**ESGSE** - Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire  
**FEBEM** - Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor  
**FUNABEM** - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
**FBSP** - Fórum Brasileiro de Segurança Pública  
**GEPRO** - Gerência do Escritório de Projetos  
**IASPI** - Instituto de Ação Social do Paraná  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano  
**ISP** - Instituto de Segurança Pública  
**LENAD** - Levantamento Nacional de Álcool e Drogas  
**LPDT** - Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas  
**MSE** - Medidas Socioeducativas  
**OUVID** - Ouvidoria  
**PNBEM** - Política Nacional de Bem-Estar do Menor  
**PNUD** - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
**PPGDT** - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas  
**SAM** - Serviço de Assistência ao Menor  
**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
**SUBDG** - Subdiretoria Geral  
**UNICEF** - Fundo das Nações Unidas para a Infância  
**UNIFESP** - Universidade Federal de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>01</b>
<b>CAPÍTULO I - OS ASPECTOS SOCIAIS DO ATO INFRACIONAL.....</b>	<b>07</b>
1.1- As estruturas sociais e a infração adolescente .....	07
1.1.1 - O papel do Estado e suas políticas sociais .....	15
1.2 - A adolescência e o ato infracional .....	17
1.3 - Construção social da delinquência juvenil e os processos de sujeição criminal adolescente.....	22
1.4 - A família no contexto de infração adolescente .....	25
<b>CAPÍTULO II - O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NO TERRITÓRIO DA BAÍA DA ILHA GRANDE .....</b>	<b>28</b>
2.1 - O histórico da intervenção do poder público .....	28
2.2 - As medidas socioeducativas e a Política Pública de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei .....	41
2.2.1 - Percurso do adolescente: da apreensão até o encaminhamento ao cumprimento de medida socioeducativa .....	46
<b>CAPÍTULO III - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DA INFRAÇÃO ADOLESCENTE DO TERRITÓRIO DA BAÍA DA ILHA GRANDE .....</b>	<b>48</b>
3.1 - As características socioeconômicas do Território da Baía da Ilha Grande .....	48
3.2 - A caracterização do ato infracional no Território da Baía da Ilha Grande .....	64
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>77</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>93</b>

## INTRODUÇÃO

A temática sobre a delinquência juvenil tem ganhado destaque nos noticiários, ratificando na sociedade brasileira um discurso de que a sua principal causa advém da impunidade garantida por uma lei que protege os adolescentes autores de atos infracionais. “Não existe dúvida que este tema deva ocupar um lugar central na preocupação da sociedade, no entanto, as abordagens, por vezes, são quase sempre equivocadas e permeadas de muitos mitos” (ROSA, 2001, p.182).

Nesse sentido, convém ressaltar que o contexto social em que esses adolescentes estão inseridos é atravessado por inúmeras expressões da questão social<sup>1</sup>, que acirram a sua condição vulnerável e dificultam o seu pleno desenvolvimento. Dados da pesquisa Panorama Nacional - A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação (CNJ, 2012)<sup>2</sup> revelam que a maioria dos adolescentes encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa de internação é oriunda de famílias pobres e não estava frequentando a escola quando ingressou no sistema socioeducativo. Mostraram ainda que grande parte desses adolescentes fazia uso de substâncias psicoativas, evidenciando a situação de risco social em que esses jovens se encontram.

De forma complementar, os estudos da Fundação Abrinq sobre o cenário da infância e adolescência no Brasil (2016)<sup>3</sup> apontaram que cerca de 19,3 milhões de brasileiros com menos de 18 anos vivem em situação de pobreza<sup>4</sup>, e 7,4 milhões em extrema pobreza<sup>5</sup>. Esses números correspondem a 61,10% de crianças e adolescentes vivendo em situação de vulnerabilidade e risco social. Além desses, há outros aspectos que afetam a população juvenil brasileira que precisam ser considerados. Dados do Atlas da Vulnerabilidade (IPEA, 2016) referentes ao ano de 2015, mostraram que mais de 3 milhões de jovens com idade entre 15 a 24 anos não estudavam, nem trabalhavam e a maioria vivia em situação de vulnerabilidade social.

Importante destacar que a maioria dos jovens não estudantes e não ocupados possuía baixo nível de escolaridade e era de cor preta e parda (IPEA, 2016), demonstrando um perfil de exclusão do mercado de trabalho trajado “reconhecidamente como um local onde desigualdades são reveladas e potencializadas, e por este motivo é fundamental avaliar suas características” (IBGE, 2017, p.40).

Segundo os dados da Síntese de Indicadores Sociais, mais da metade da população desocupada em 2016 era de jovens com idade entre 15 e 29 anos. Mostrando como os “trabalhadores jovens foram fortemente afetados pela crise econômica em virtude de sua histórica maior vulnerabilidade em relação aos demais grupos populacionais” (IBGE, 2017, p.12). Vale mencionar que os adolescentes em conflito com a lei, em sua maioria, compõem esses grupos que vivem em situação de maior risco social. E que apesar de não haver relação direta entre a pobreza e o ato infracional, a condição socioeconômica precária coloca o adolescente em situação de maior vulnerabilidade.

---

<sup>1</sup> São as expressões das múltiplas desigualdades sociais, tais como: relações de gênero, características étnico-raciais, pobreza, exclusão social, dentre outras. Expressões advindas da relação capital e trabalho (IAMAMOTO, 2014).

<sup>2</sup> [http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama\\_nacional\\_doj\\_web.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf). Acesso em 25/04/2018.

<sup>3</sup> [https://observatoriocrianca.org.br/system/library\\_items/files/000/000/014/original/Cen%C3%A1rio\\_da\\_Inf%C3%A2ncia\\_e\\_Adolesc%C3%A2ncia\\_2016.pdf?1510662490](https://observatoriocrianca.org.br/system/library_items/files/000/000/014/original/Cen%C3%A1rio_da_Inf%C3%A2ncia_e_Adolesc%C3%A2ncia_2016.pdf?1510662490). Acesso em 25/04/2018.

<sup>4</sup> Pessoas com renda domiciliar per capita de até ½ salário mínimo (IBGE, 2014).

<sup>5</sup> Pessoas com renda domiciliar per capita de até ¼ de salário mínimo (IBGE, 2014).



Acrescenta-se que em circunstâncias de extremas desigualdades sociais, as divergências entre a pressão social para o alcance de metas sociais e oportunidades limitadas, podem aumentar as possibilidades de desvios de condutas socialmente estabelecidas (MERTON, 1970). Atrelado a isso, as violações de direitos e oportunidades vivenciadas pelos indivíduos das classes inferiores da sociedade produzem o isolamento e exclusão social, e parecem cooperar com o aumento da violência e da criminalidade.

Outro aspecto não menos relevante é fato de que a população juvenil brasileira, sobretudo a de origem mais pobre, encontra-se mais suscetível a situações de violência. A título de exemplo, os dados do Atlas da Violência (IPEA, 2017) revelam que mais de 318 mil jovens foram assassinados no Brasil entre 2005 e 2015. Em 2015, foram 59.080 homicídios, 31.264 de pessoas com idade entre 15 e 29 anos, demonstrando que a juventude é a parcela da população mais afetada pela violência, principalmente aqueles que ingressam no meio infracional e também perpetram ações violentas. Por essa razão, “o tema da criminalidade atravessa permanentemente o debate sobre as políticas públicas para jovens” (SPOSITO; CARRANO, 2003, p. 30)

De acordo com Minayo (2006, p. 34) “a violência que o jovem pobre e das periferias urbanas reproduz a partir de sua entrada em organizações criminosas tem relação com a violência do não-reconhecimento que o acompanha desde o nascimento”. Em outras palavras, esses jovens que adentram no meio infracional, em sua maioria, vivenciam inúmeras formas de violências e violações de direitos em seu cotidiano, cuja análise não deve ser ignorada. Por essa razão, abordar a temática adolescente em conflito com a lei exige considerar os diversos fatores que permeiam o seu contexto de vida e influenciam suas construções sociais e ações.

Dessa forma, diante de um assunto tão complexo, o presente estudo teve como objeto os aspectos sociais do ato infracional, e buscou desenvolver-se a partir da seguinte questão: em que medida os aspectos sociais (educação, trabalho, renda, habitação, pobreza e vulnerabilidade social) dos municípios do Território da Baía da Ilha Grande<sup>6</sup> afetam a condição de vida dos adolescentes moradores da região, tornando-os mais suscetíveis à inserção no meio infracional? Neste sentido, a pesquisa teve como objetivo principal analisar a relação dos aspectos sociais que permeiam a condição de vida dos adolescentes autores de atos infracionais e as ações delituosas por eles praticadas. De modo específico, almejou os seguintes objetivos:

- a) Investigar o perfil sociodemográfico dos adolescentes envolvidos com atos infracionais, que residem na Baía da Ilha Grande, a fim de analisar o contexto social em que estão inseridos;
- b) Analisar como os adolescentes em conflito com a lei relacionam seu ato infracional com as questões sociais que permeiam o seu cotidiano;
- c) Contribuir para a reflexão de que políticas públicas mais eficientes podem promover mais recursos ao público juvenil dos segmentos sociais menos favorecidos, e porventura, mudar a realidade dos adolescentes em conflito com a lei.

A hipótese sugeria que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei do território analisado era oriunda das classes mais vulneráveis e assim vivenciava circunstâncias sociais desfavoráveis que limitavam a sua capacidade de resposta às situações adversas e os tornava

---

<sup>6</sup> O Território da Baía da Ilha Grande foi definido com base nas orientações do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para a composição de um território da cidadania, cuja divisão territorial diverge da político-administrativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro. O Território da Cidadania é um programa desenvolvido como estratégia para o crescimento econômico e redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais de uma determinada região, a partir do desenvolvimento territorial sustentável. Com ações integradas entre as esferas governamentais (União, Estados e Municípios) e participação da sociedade, atua com base nos planos definidos pelos Conselhos Territoriais, responsáveis por determinar as ações de cada território (MDA, 2008).

mais suscetível à inserção no meio infracional. Uma segunda hipótese aludia que a maioria dos adolescentes encaminhados ao cumprimento de medida socioeducativa só conseguiu acessar a determinados direitos fundamentais e políticas públicas, após o cometimento de um ato ilícito, via execução de medidas socioeducativas. E que a aplicação sistemática de políticas públicas voltadas para o público juvenil poderia impactar, de forma positiva, a realidade social desses adolescentes e ampliar as suas possibilidades de resposta aos mecanismos sociais dos contextos em que estão inseridos.

O interesse pela temática desta pesquisa surgiu a partir da experiência profissional adquirida na atuação enquanto assistente social, em uma instituição executora de medidas socioeducativas no Rio de Janeiro, no Departamento Geral de Ações Socioeducativas – NOVO DEGASE, onde foi possível perceber algumas discrepâncias na oferta e formas de acesso aos serviços públicos para a população de determinadas localidades e algumas questões sociais referentes aos adolescentes autores de atos infracionais e suas vivências. Tal experiência provocou algumas inquietações que suscitaram a motivação para a construção desta análise, considerando que determinados aspectos sociais, associados às pressões sociais condicionam e influenciam as ações do indivíduo, bem como a infração juvenil. E que a temática sobre adolescentes autores de atos infracionais ainda possui pouca visibilidade, quando não, inúmeras vezes desconsidera-se todo o contexto histórico e social da vida desses indivíduos.

Para tanto, o estudo tomou como referência a apreensão de adolescentes residentes dos municípios integrantes do Território da Baía da Ilha Grande - Seropédica, Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro que cumpriram medidas socioeducativas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas entre os anos de 2008 e 2016. O recorte temporal trabalhado considerou o período em que ocorreu com maior regularidade a sistematização de dados sobre apreensão de adolescentes no Estado do Rio de Janeiro. Ressalta-se que até o momento da coleta de dados, ainda não havia sistematização dos dados do ano de 2017.

A opção pelo recorte espacial ocorreu em função da perspectiva de fomentar uma discussão ainda inexistente sobre a infração adolescente nos referidos municípios e também contribuir para os estudos já desenvolvidos no mesmo território pelo Laboratório de Pesquisa em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas (LPDT), coordenado pelo professor Lamounier Erthal Villela e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas (PPGDT/UFRRJ) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que visa contribuir para o protagonismo dos sujeitos locais, com eixo nas políticas públicas e desenvolvimento territorial da região.

A relevância desta pesquisa justifica-se pela sua contribuição para interface entre as políticas públicas de juventude e segurança pública, a partir da percepção do adolescente em conflito com a lei sobre a sua realidade social e suas necessidades. Ainda poderá contribuir para formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional dos municípios que compoem o território, considerando os indicadores sociais que mostram elevados percentuais de pobreza e extrema pobreza e necessidade de maior investimento público na área social, segundo o diagnóstico territorial desenvolvido pela União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 e pelas organizações (UNACOOP)<sup>7</sup> para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2011.

A pesquisa, descritiva e exploratória, buscou a descrição das características de determinada população, estabelecendo as relações entre variáveis e proporcionando uma interpretação mais próxima da realidade acerca de “um determinado fato” (GIL, 2008). Neste

---

<sup>7</sup> <http://unacoop.org.br/unac/wp-content/uploads/2014/02/diagterritorial.pdf>. Acesso em 12/12/2017.

caso, sobre adolescentes em conflito com a lei e o ato infracional por eles praticados no Território da Baía da Ilha Grande. Para isto, os meios utilizados foram os bibliográficos, documentais e de campo. Através de livros, monografias/dissertações/teses, artigos científicos foi possível realizar o levantamento de informações de forma indireta na literatura relacionada ao tema da pesquisa e adequar as informações com pesquisa de campo sobre percepção dos adolescentes em conflito com a lei acerca do contexto social em que se inserem.

A coleta e análise dos dados foi direcionada à verificação das motivações e hipóteses levantadas no início dessa dissertação. Para isso, nos apropriamos dos conceitos de Minayo (2002, p. 22) sobre a pesquisa quali-quantitativa que permite a interação entre os dados objetivos e subjetivos e assim garante mais precisão e qualidade à coleta e análise dos resultados da investigação. Na concepção da autora, “o conjunto de dados qualitativos e quantitativos não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente excluindo qualquer dicotomia”.

Através da pesquisa quantitativa buscamos trabalhar os dados agregados procedentes de levantamentos estatísticos de outras pesquisas sobre os aspectos socioeconômicos dos municípios que compõem o Território da Baía da Ilha Grande: demografia, educação, trabalho, renda, habitação, pobreza, desigualdade e vulnerabilidade social, através dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ. Para analisar a prática do ato infracional na região, utilizamos os dados agregados sobre o perfil dos adolescentes encaminhados para o cumprimento de medida socioeducativa e a incidência de atos infracionais, fornecidos pelo DEGASE e pelo Instituto de Segurança Pública-ISP, respectivamente, todos justificados nos itens 3.1 e 3.2 deste estudo.

Esta análise, porém, apresenta uma limitação com relação ao levantamento de dados. Na impossibilidade de conseguir dados desagregados, de cada localidade onde vivem os adolescentes em conflito com a lei moradores dos municípios que compõem o Território da Baía da Ilha Grande, que contribuiriam significadamente para este trabalho, utilizou-se apenas os dados agregados. Também não foi possível entrevistar adolescentes que residiam no município de Seropédica, tendo em vista que são encaminhados para uma unidade de internação em Belford Roxo, cuja localidade dificultou o nosso acesso.

A partir do levantamento dos indicadores sociais, elencamos as variáveis (demografia, faixa etária, escolaridade, trabalho, renda familiar, vulnerabilidade social) que, de forma cruzada, deram fundamento empírico e quantitativo às demandas de ordem teóricas e conceituais sobre o tema da pesquisa. Sobre o discurso da pesquisa qualitativa, buscamos investigar os elementos subjetivos que envolvem a delinquência juvenil no Território da Baía da Ilha Grande, através das percepções dos adolescentes sobre os contextos sociais em que se inserem e suas próprias experiências.

Assim, em 05 de fevereiro de 2018, realizamos 09 entrevistas mistas (questões estruturadas e semiestruturadas) e individuais com os adolescentes moradores da região que cumpriam medida de internação socioeducativa no Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara, Unidade do DEGASE localizada no Município de Volta Redonda. Cada entrevista durou cerca de 40 minutos. Necessário mencionar que a escolha da Unidade ocorreu por concentrar o maior número de adolescentes residentes nos Municípios que compõem o território analisado. No momento da entrevista havia 16 adolescentes moradores dos municípios do território da Baía da Ilha Grande. O quantitativo de adolescentes entrevistados foi definido pelo número de adolescentes que não estavam envolvidos em nenhuma atividade durante a entrevista.

Deste modo, utilizamos as entrevistas (em anexo) buscando complementar os dados estatísticos sobre o perfil sociodemográfico dos adolescentes e os atos infracionais por eles

praticados. As perguntas buscavam as informações sobre os seguintes aspectos: idade, escolaridade, frequência escolar, ocupação antes do ato, condições socioeconômicas, convivência familiar, ato infracional, uso de drogas. Através deste instrumento também foi possível compor a narrativa da trajetória de vida de um adolescente entrevistado. Ressaltamos que os aspectos escolhidos para compor a entrevista tiveram como base outras pesquisas sobre a condição de vida de adolescentes em conflito com a lei (VOLPI, 2015). A escolha desse instrumento de pesquisa teve como base a concepção de Bauer e Gaskell (2005) sobre a contribuição da entrevista como método de coleta de dados qualitativos.

Essas formas de entrevistas qualitativas podem ser distinguidas, de um lado, da entrevista de levantamento fortemente estruturada, em que é feita uma série de questões predeterminadas; e de outro, distingue-se da conversação continuada menos estruturada da observação participante ou etnografia, onde a ênfase é mais em absorver o conhecimento local e a cultura por um período de tempo mais longo do que em fazer perguntas dentro de um período relativamente limitado [...] O emprego da entrevista qualitativa para mapear e compreender o mundo da vida dos respondentes é o ponto de entrada para o cientista social que introduz, então, esquemas interpretativos para compreender as narrativas dos atores em termos mais conceptuais e abstratos, muitas vezes, em relação a outras observações. A entrevista qualitativa, pois, fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre o atores sociais e sua situação. O objetivo é uma compreensão detalhada das crenças, atitudes, valores e motivações em relação aos comportamentos das pessoas em contextos sociais específicos (BAUER E GASKELL, 2005, p.65).

Nesse sentido, considera-se a entrevista uma ferramenta de grande utilidade para analisar a percepção de um indivíduo sobre o seu contexto de vida.

A análise dos dados foi realizada a partir da mensuração do cruzamento das variáveis elencadas na pesquisa, que através do método de análise de conteúdo foi dividida em três fases: pré-análise, exploração do material, e o tratamento dos resultados obtidos, inferência e interpretação (Gil, 2008). Na primeira fase, organizamos o material analisado, por meio de mapeamento dos dados obtidos na pesquisa. Na segunda fase classificamos os dados definimos as variáveis mencionadas anteriormente. Por fim, analisamos o conteúdo subentendido nos dados coletados e articulamos a observação de fatos e fenômenos aos referenciais teóricos da pesquisa para fundamentar a discussão dos resultados desta análise.

Para efeito de desenvolvimento, o estudo foi estruturado em três capítulos. O capítulo I apresenta o referencial teórico da pesquisa, onde inicialmente abordamos a influência dos aspectos sociais sobre as condições de vida dos indivíduos, a partir das contribuições da sociologia sobre a teoria da estrutura social e anomia (Merton, 1970), vulnerabilidade social e estrutura de oportunidades (Kaztman, 2001) e a teoria do habitus, como mediador dos condicionantes que influenciam as ações do indivíduo (Bourdieu, 2008), buscando a compreensão da relação entre os fatores sociais e a incidência da infração na adolescência. Também se utilizou das contribuições teóricas de Yamamoto (1999, 2004, 2010, 2014), acerca os reflexos das desigualdades sociais sobre as classes mais pobres. E Adorno (2001), Abramovay (2002), Feijó e Assis (2004) a respeito do conceito de vulnerabilidade social que afeta, principalmente, ao público juvenil. Em seguida tratamos os fatores sociais da delinquência juvenil, a construção social e papel da família no contexto da infração adolescente. Sobretudo, mostrando o reflexo das desigualdades sociais, enquanto expressões da questão social, sobre a situação econômica e social dos adolescentes em conflito com a lei.

O capítulo II abordou a institucionalização de adolescentes no Brasil, legislações que estiveram voltadas às crianças e adolescentes, as medidas socioeducativas, fundamentando-se

principalmente nos estudos de Rosa (2001) e Volpi (2015). Ainda discutiu-se sobre como se organizam as ações promovidas junto aos adolescentes durante o cumprimento da medida de privação ou de restrição de liberdade, privilegiando a educação, saúde e capacitação profissional/trabalho.

O capítulo III apresentou a análise dos dados socioeconômicos dos municípios do Território da Baía da Ilha Grande e um diagnóstico descritivo sobre o perfil socioeconômico do adolescente em conflito com a lei residente na região, considerando as seguintes características: sexo, idade, raça/cor, vínculo familiar, escolaridade, trabalho, renda, vulnerabilidade social e uso de drogas. Por fim, nas discussões e considerações finais, buscamos traçar os principais resultados obtidos nesta pesquisa sobre os indicadores sociais e a delinquência juvenil no território analisado, considerando a percepção dos adolescentes, envolvidos com a ação infracional, sobre essa possível relação.

# CAPÍTULO I

## ASPECTOS SOCIAIS DO ATO INFRACIONAL

Neste primeiro capítulo abordamos a relação entre os aspectos sociais e a prática do ato infracional, considerando os conceitos balizadores desta pesquisa. Cabe frisar que os aspectos sociais se constituem em indicadores das condições de vida dos indivíduos e demonstram a organização social de uma determinada sociedade. Considera-se que tais aspectos representam a manifestação de uma dada realidade social que pode influenciar as ações dos indivíduos, inclusive as práticas delituosas, sobretudo, de adolescentes.

Assim, inicialmente ponderamos a influência das estruturas sociais sobre a infração adolescente. E em seguida, tratamos a temática do adolescente autor de ato infracional, considerando a construção social da criminalidade e de sujeição criminal, mais o papel da família nesse contexto.

### 1.1 - As estruturas sociais e a infração adolescente.

A organização da sociedade moderna é definida por uma estrutura construída de forma hierarquizada, que estabelece relações de poder através da estratificação dos indivíduos em classes e posições sociais (*status* sociais). Em BOTOMORE (2013, p.178) encontramos o seguinte esclarecimento: “as classes são estratificadas de acordo com a sua relação com a produção e aquisição de bens; ao passo que os grupos de *status* sociais são classificados por seus princípios de seu consumo de bens, tal como representado pelos estilos de vida especiais”.

Em certo sentido, essa estrutura social que define os indivíduos, seja por classe ou *status*, organiza a distribuição de poder, além de representar interesses antagônicos e retratar condições desiguais entre os estratos sociais. Visto que também produzem formas desiguais na distribuição das vantagens e dos recursos entre os diferentes sujeitos de uma sociedade.

Na visão de More (1977, p. 115) “não há sociedades sem classes, e a estratificação funciona como um mecanismo de organização para o seu funcionamento”. Para ele a distribuição dos sujeitos em posições sociais desiguais é utilizada por um sistema de organização social para estimular a competição entre os desempenhos individuais na busca por uma posição mais “importante”, cujo *status* social seja mais vantajoso.

Contudo, o sistema de organização social das sociedades capitalistas não suscita apenas competições entre os indivíduos mais ou menos favorecidos socialmente, mas mantém a necessidade de que sempre haja a discrepância entre classes sociais e a exploração de uma sobre outra, para assim garantir o acúmulo de capital e a continuidade do aparelho capitalista. Acirrando assim a questão social, definida por Yamamoto da seguinte forma:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IYAMAMOTO, 1999, p. 27).

Para Yamamoto (2004, p.77), essas disparidades sociais produzidas pela divisão de classes são ampliadas nas relações sociais capitalistas e expressas como “manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia”. Sob o mesmo

ponto de vista, Netto (2007, p.158) afirma que as desigualdades sociais, enquanto expressões da questão social, “decorrem de uma escassez produzida socialmente que resulta necessariamente da contradição entre as forças produtivas e as relações de produção”.

Ambos os autores consideram que as classes sociais são definidas por seus meios de produção, e basicamente resumem-se a duas: a dos detentores dos meios de produção e os trabalhadores que vendem a sua mão de obra, por meio do trabalho. Acrescenta-se a isso que as condições de trabalho que refletem baixos salários operam como vetores das desigualdades sociais que afetam as classes mais pobres.

De forma complementar, Teles (2007) afirma que as desigualdades sociais, provenientes da luta entre as classes, são eficazes ao processo de construção socioeconômica de uma sociedade capitalista, cujo objetivo primordial é a obtenção do lucro através da exploração da classe trabalhadora. Para ele, esse mesmo sistema, além de estimular o consumo exacerbado, fomenta uma pressão social para o sucesso financeiro que estimula as competições, sem considerar que as oportunidades são diferentes. Além de produzir novas articulações nas relações sociais que incidem diretamente sobre os espaços e a vida das pessoas que neles residem, produzindo novos padrões de segregação urbana, pobreza e vulnerabilidade social.

Essas desigualdades sociais são produtoras das situações de vulnerabilidade social que afetam negativamente a condição de vida dos segmentos com menos recursos, pois dificulta o seu acesso a um sistema de oportunidades que permite a integração e mobilidade entre as estruturas sociais, produzindo um cenário de isolamento e exclusão social (KATZMAN, 2001). Ainda, sobre o ponto de vista do autor,

O nível de vulnerabilidade de uma casa – que se refere à sua capacidade de controlar as forças que a afetam – depende da posse ou do controle de ativos, isto é, dos recursos necessários para a apreensão das oportunidades oferecidas pelo meio ambiente em que opera. [...] Os recursos tornam-se ativos na medida em que permitem o aproveitamento das oportunidades oferecidas através do mercado, sociedade ou Estado (KATZMAN, 1999, p. 08, tradução nossa).

O entendimento é que a situação de vulnerabilidade social diminui as referências e as possibilidades de acesso a bens e serviços que poderiam propiciar a aquisição de diferentes habilidades e ampliar as capacidades dos indivíduos para modificar uma determinada realidade social. De acordo com Abramovay *et al* (2002) a vulnerabilidade social caracteriza-se pela condição de vida de um determinado grupo em que escassez na disponibilidade de recursos dificultam o seu desempenho e mobilidade social. Em outras palavras, as condições socioeconômicas que não dão conta de suprir as necessidades básicas do indivíduo podem inseri-lo em situação de vulnerabilidade social e dificultar o seu de acesso ao sistema de oportunidades oferecido pela sociedade. Da mesma forma Adorno (2001) sinaliza que o significado da expressão vulnerabilidade,

Carrega em si a ideia de procurar compreender primeiramente todo um conjunto de elementos que caracterizam as condições de vida e as possibilidades de uma pessoa ou de um grupo – a rede de serviços disponíveis, como escolas e unidades de saúde, os programas de cultura, lazer e de formação profissional, ou seja, as ações do Estado que promovem justiça e cidadania entre eles – e avaliar em que medida essas pessoas têm acesso a tudo isso. Ele representa, portanto, não apenas uma nova forma de expressar um velho problema, mas principalmente uma busca para acabar com velhos preconceitos e permitir a construção de uma nova mentalidade, uma nova maneira de perceber e tratar os grupos sociais e avaliar suas condições de vida, de proteção social e de segurança. É uma busca por mudança no modo de encarar as populações-alvo dos programas sociais (ADORNO, 2001, p.12).

No que se refere à vulnerabilidade social como determinante dos processos de exclusão social, Katzman (2001) sinaliza que os processos atuais de concentração de pobreza, também vulnerabilizantes, são mais propensos a gerar as situações de isolamento e exclusão social. Por esse mesmo viés, Castel (2011, p.43) acrescenta que os processos de marginalização e isolamento dos indivíduos produzem “a privação de certos direitos e da participação em certas atividades sociais”. Ainda contribuem para o desenvolvimento de subculturas<sup>8</sup> em determinados espaços.

Portanto, as vulnerabilidades sociais, desencadeadas por um sistema de organização social desigual, incidem sobre a condição de vida dos indivíduos, contribuindo para intensificação do isolamento social e exclusão da população mais pobre, e dificultando as suas possibilidades de transitar entre as estruturas sociais e ascender socialmente (KAZTMAN, 2001). Além disso, em situações de extremas desigualdades sociais os investimentos em educação e qualificação profissional da massa popular são menores, diminuindo a sua capacidade de acesso a melhores empreendimentos e aquisições de trabalhos com remuneração mais justas (GOLDEMBERG, 1993).

Ressalta-se que nos sistemas capitalistas de organização social exerce-se uma pressão social sobre determinados grupos, estabelecendo metas sociais e formas aceitáveis para alcançá-las, como se as condições e oportunidades para tanto fossem de igual acesso a todos. De igual forma, estimulam o consumo e enaltecem o êxito financeiro, ao mesmo tempo em que designam o trabalho como instrumento legítimo de mobilidade social e única forma da classe trabalhadora ascender economicamente. Entretanto, a capacidade do mercado de trabalho em absorver todos os trabalhadores é limitada, formando um “exército industrial de reserva” (IAMAMOTO, 2004).

Netto (2012, p.138) ao citar Marx (1984, p.209) descreve que “a força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto as potências das riquezas. E [...] o pauperismo oficial”. Efetivamente, a formação composta pela população trabalhadora excedente e o estímulo ao trabalho como possibilidade de ascensão financeira, apesar de paradoxal, consolidam-se como estratégias do capital para garantir uma mão de obra mais produtiva e lucrativa. Com efeito, acirram a pobreza e aumentam a situação de vulnerabilidade social de determinados extratos sociais, mais afetados pelo contexto adverso do mercado de trabalho.

Desse modo, pode-se afirmar que as pressões sociais para o alcance de metas estabelecidas nem sempre condizem com a oferta de recursos para alcançá-las. E assim podem contribuir para busca de alternativas, mesmo ilegítimas, que possibilitem o alcance das metas estabelecidas. Importante lembrar que embora as ações dos indivíduos sejam fortemente determinadas pelas pressões sociais, as possibilidades para o seu desenvolvimento podem ser delimitadas pela estrutura socioeconômica em quem se inserem.

Nesse sentido, Merton (1970) demonstra que dentre os elementos das estruturas sociais e culturais dois se destacam:

---

<sup>8</sup> O termo subcultura, em geral, significa alguma variação da cultura total. [...] Pode ser considerada como um meio peculiar de vida de um grupo menor dentro de uma sociedade maior. Embora os padrões da subcultura apresentem algumas divergências em relação à cultura central ou a outra subcultura, mantêm-se coesos entre si. A subcultura não tem conotação valorativa, ou seja, não é superior ou inferior a outra; são apenas diferentes, devido a organização e estrutura de seus elementos. [...] Alguns antropólogos associam o termo subcultura a certos grupos regionais, étnicos, castas e classes sociais (LAKATOS, 1990, p. 137).



O primeiro consiste em objetivos culturalmente definidos, de propósitos e interesses, mantidos como objetivos legítimos para todos, ou para membros diversamente localizados da sociedade. [...] Um segundo elemento da estrutura cultural define, regula e controla os modos aceitáveis de alcançar esses objetivos. Cada grupo social, invariavelmente, liga seus objetivos culturais a regulamentos, enraizados nos costumes ou nas instituições, e procedimentos permissíveis para a procura de tais objetivos. Estas normas reguladoras não são necessariamente idênticas às normas técnicas ou de eficiências. Muitos procedimentos que do ponto de vista de indivíduos isolados seriam mais eficientes na obtenção de valores desejados – o exercício da fraude, do poder – estão excluídos da área institucional da conduta permitida (MERTON, 1970, p. 205).

Para Merton (1970, p. 205) a estrutura social que define objetivos a serem alcançados, também estabelece meios socialmente prescritos para alcançá-los, além de conformar padrões de normalidade para o comportamento humano. Assim, os processos de socialização, orientadores subjetivos do comportamento humano, são utilizados para “modelar as práticas em vigor”. E os mecanismos de controle social buscam enquadrar todos os indivíduos nas regras estabelecidas socialmente.

Ainda sinalizou que, devido às posições sociais diferentemente ocupadas nas estruturas sociais, não há possibilidade de todos os indivíduos alcançarem os objetivos socialmente definidos através dos meios legítimos. Ademais, sociedades em que a riqueza e prestígio têm um valor extremamente significativo, os baixos salários causam o desinteresse pelo trabalho. Não obstante, o uso de meios alternativos rejeitados socialmente, é considerado desvio de conduta, uma anomia<sup>9</sup>.

Tais considerações ainda sugerem que a divergência entre as pressões sociais exercidas sobre os indivíduos para a obtenção do êxito e o acesso limitado, pela estrutura de classe, aos mecanismos aceitáveis para alcançá-los, podem gerar as condutas desviantes. Merton afirma ainda que “o exagero cultural (ou idiossincrático) que conduz o homem a obter sucesso de qualquer maneira, leva-o a desprezar o apoio emocional das regras” (MERTON, 1970, p. 208).

Desse modo, considera-se que o comportamento desviante é uma reação às pressões de um sistema social sobre alguns segmentos da sociedade para uma conduta conformista que atende aos padrões sociais estipulados. “Os incentivos para o êxito são inculcados pelas normas estabelecidas da cultura e as vias de acesso a este objetivo são tão limitadas pelas estruturas de classe, que não resta outra saída senão apelar para os desvios de comportamento” (MERTON, 1970, p. 218).

Apesar de nossa persistente ideologia de “oportunidades iguais para todos”, o caminho para o êxito é relativamente fechado e notavelmente difícil para os que têm pouca instrução formal e poucos recursos. A pressão dominante conduz a atenuação da utilização das vias ilegais, mas ineficientes, e ao crescente uso dos expedientes ilegítimos, porém mais ou menos eficientes (MERTON, 1970, p. 219).

Acrescenta-se ainda que, a competição econômica estimulada pelos padrões dominantes capitalistas, responsável por definir metas para o alcance de *status* e melhores posições sociais, gera fraturas sociais que estabelecem relações de poder e dificultam a

---

<sup>9</sup> A anomia pode ser caracterizada pelas atitudes que divergem dos padrões de conduta estabelecidos socialmente por uma cultura dominante através dos processos de organização social. E podem, inclusive, originar subculturas, com um sistema de normas e valores distintos da cultura dominante (MERTON, 1970).

integração social entre diferentes grupos, desgastando o capital social<sup>10</sup>. Ademais, individualizam os problemas sociais, colocando para o indivíduo a responsabilidade sobre o mérito do seu sucesso ou do seu fracasso.

Dito de outra forma, aqueles que fracassam segundo essa lógica, são remetidos à incapacidade de adaptação aos processos de socialização e integração social e conseqüentemente ao isolamento, exclusão e marginalidade, causando uma distância entre as classes sociais e interferindo na forma como se relacionam. Ressalta-se que a falta de recursos dos seguimentos mais pobres para suprir suas condições básicas acaba favorecendo a privação de direitos, agravando os problemas sociais e aumentando o sentimento de escassez dos indivíduos, deixando-os mais vulneráveis à criminalidade.

Colaborando com essas ideias, Bourdieu (2008), ao abordar conceito de *habitus*, nos propõe analisar a história de vida que medeia a relação entre as estruturas sociais e a conduta humana, afirmando que “esse sistema de disposições socialmente constituídas, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias características de um grupo de agentes” (p. 191). Ainda que a teoria de Bourdieu, *a priori*, tenha sido desenvolvida, para tratar de classes profissionais, a tomamos emprestada para analisar a forma como as estruturas sociais originam um sistema específico de disposições e predisposições que determina as ações dos indivíduos.

Para Bourdieu (2008), o *habitus* pode ser compreendido como uma categoria de análise mediadora entre o indivíduo (e suas subjetividades) e a posição que ele ocupa na estrutura social que influencia suas ações.

De maneira mais geral, o espaço de posições sociais; se retraduz em um espaço de tomadas de posição pela intermediação do espaço de disposições (ou *habitus*); ou em outros termos, ao sistema de separações diferenciais, que definem as diferentes posições nos dois sistemas principais do espaço social, corresponde um sistema de separações diferenciais nas propriedades dos agentes (ou de classes construídas como agentes), isto é, em suas práticas e nos bens que possuem. A cada classe de posições corresponde uma classe de *habitus* (ou de gastos) produzidos pelos condicionamentos sociais associados à condição correspondente e, pela intermediação desse *habitus* e de suas capacidades geradoras, um conjunto sistemático de bens e de propriedades, vinculadas entre si por uma afinidade de estilo (BOURDIEU, 2008, p. 21).

O autor sinaliza ainda que o *habitus* é um sistema de disposições sociais que produz e reproduz práticas vinculadas aos contextos de vida dos indivíduos e do grupo social em que se inserem. “Cada grupo social, em função das condições objetivas que caracterizam sua posição na estrutura social, constituiria um sistema específico de disposições para a ação, que seria transmitido aos indivíduos na forma do *habitus*” (NOGUEIRA, 2002, p.22).

---

<sup>10</sup> O capital social é o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis. Essas ligações são irredutíveis às relações objetivas de proximidade no espaço físico (geográfico) ou no espaço econômico e social porque são fundadas em trocas inseparavelmente materiais e simbólicas cuja instauração e perpetuação supõem o reconhecimento dessa proximidade (BOURDIEU, 2007, p.67).

Além disso, a vulnerabilidade coopera para a segregação dos indivíduos e cerceia a possibilidade de interação entre diferentes grupos, aumentando o etnocentrismo e formando um “*habitus*” (disposições) com dificuldades para lidar e reagir às pressões sociais e condições divergentes.

Esses conceitos corroboram com o entendimento de que a vulnerabilidade social, por diminuir a capacidade de resposta às situações de risco, predispõe o sujeito a processos de desenvolvimentos divergentes. Soma-se a isto o fato de que a condição socioeconômica desfavorável restringe e relativiza os direitos sociais (CARLEIAL, 2010), interferindo negativamente na história de vida dos indivíduos.

Particularmente, essas interferências afetam principalmente aos adolescentes, que devido a sua própria condição de “pessoa em desenvolvimento”, trazem em si uma condição intrínseca de vulnerabilidade, necessitando de proteção física, psíquica e moral, com atenção integral. Pela mesma razão, também são altamente vulneráveis à violação dos seus direitos, vitimização, criminalização da pobreza e violências, e precisam de fato de instrumentos que viabilizem sua proteção e acesso aos seus direitos.

Acrescenta-se que, com o rebaixamento da renda familiar das classes mais baixas, as famílias necessitam cada vez do auxílio dos adolescentes para garantir a sua subsistência, lançando-os no mundo do trabalho. Contudo, esses mesmos adolescentes, já afetados pelas desigualdades sociais, também encontram maiores dificuldade de inserção no mercado de trabalho, principalmente, os que possuem pouca escolaridade e qualificação profissional (ZALUAR, 1994).

De fato, as mudanças no mundo do trabalho, a desregulamentação e a flexibilização da economia demandariam habilidades nem sempre disponíveis entre os jovens de setores populares – como conhecimentos em informática e línguas estrangeiras – isso em contexto de diminuição dos postos de trabalho para grande parte da população (ABRAMOVAY, 2002, p. 150).

Ainda sobre isso, Katzman (1999) define que,

Esse segmento social está particularmente vulnerável a mudanças nas oportunidades do mercado de trabalho induzidas por inovações tecnológicas e maior competitividade, bem como a retirada de programas estaduais em serviços básicos. Nesse sentido, as pessoas nesta categoria “vagam pelas bordas”(do modelo) tentando preservar um pertencimento precário e, assim, evitar o colapso de seus horizontes futuros. A maioria deles está localizada em torno de a linha de pobreza, mas a categoria também inclui importantes segmentos de classe baixa integração, baixa classe média e alguma classe média. Como através de seus grupos de referência incorporam os objetivos de consumo associados aos estilos de vida dos setores sociedade modernizada, este segmento está constantemente exposto a expansão de espaços de frustração (KATZMAN, 1999, p.16).

Parece claro que o condicionamento a algumas escassezes acaba submetendo esses sujeitos às situações que fragilizam a sua capacidade de resiliência. E “ao final do processo, a precariedade econômica torna-se privação, a fragilidade relacional isolamento” (CASTEL, 1991, *apud* FEIJÓ E ASSIS, 2004, p.158).

Adorno (2001), resgatando o conceito de vulnerabilidade, afirma que uma maior exposição de um indivíduo aos problemas sociais enfrentados na sociedade reflete negativamente nos seus vínculos sociais com o trabalho, a família ou seu círculo de relações. Nesse sentido, aqueles que possuem condições menos favoráveis para se integrar ao mercado de trabalho ficam ainda mais vulneráveis, retroalimentando um círculo vicioso.

De modo similar, Feijó e Assis afirmam que,

O jovem desvinculado na esfera do trabalho sofre maiores consequências do que aquele desvinculado apenas na área familiar, pois o seu sustento e o de sua família, sua participação na comunidade, assim como todo o funcionamento das relações sociais e da cidadania estão baseados na sua inserção ocupacional (FEIJÓ E ASSIS, 2004, p.158).

Essas são algumas questões que interferem negativamente na vida dos adolescentes, sobretudo, de classes mais vulneráveis. De fato, esses sujeitos, com sua infraestrutura prejudicada pela condição socioeconômica familiar encontram diversos entraves ao seu processo de desenvolvimento, e antes de chegar à idade adulta já precisam lidar com as dificuldades do mundo do trabalho.

A partir dessas ponderações, pensa-se no contexto brasileiro, cujos processos de desenvolvimento são bastante permeados por desigualdades sociais. No Brasil os indicadores sociais mostram que, dentre todas as formas de desigualdade, a maior forma está atrelada a má distribuição de renda, oriunda das disparidades entre extratos socioeconômicos, que além de afetar a maior parte da população brasileira, acarreta em inúmeros problemas sociais (desemprego, precarização das condições de vida, violência, criminalidade, dentre outros).

De forma complementar, Yamamoto (2014, p. 329) afirma que “alarga-se a distância entre ricos e pobres radicalizando a questão social, o que se retrata no cotidiano de contingentes majoritários das classes subalternas”. Corroborando com essa afirmação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na sua última Síntese de Indicadores Sociais (2017), analisou as condições de vida da população brasileira e sinalizou a alta desigualdade do país em níveis preocupantes. Essa mesma análise identificou, além dos grupos mais vulneráveis, que mais da metade de pessoas sem ocupação remunerada em 2016 eram jovens.

Para Georges (2017), “os níveis extremos de desigualdade interferem na capacidade do Estado e da sociedade redistribuírem renda, erguendo barreiras à mobilidade social e mantendo parcelas da população à margem da economia” (p.11). Baseado no Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o ano de 2016, Georges ainda sinaliza que o Brasil ocupa a 10ª posição de num ranking de mais de 140 países, apesar da nossa sociedade ser baseada nos preceitos de igualdade.

A igualdade é um valor central em nossa sociedade. Se voltarmos à nossa Constituição de 1988, estão entre os objetivos do nosso país: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Uma sociedade igualitária não só oferece oportunidades iguais aos seus cidadãos e cidadãs, mas também se preocupa com condições de vida menos desiguais em sua população (GEORGES, 2017, p.13).

Segundo esse mesmo relatório, 50% da população divide 3% das riquezas totais e 165 milhões de pessoas vivem com renda per capita abaixo de dois salários mínimos. E mais de 16 milhões de pessoas vivem em situação de extrema pobreza. Esses dados retratam a desigualdade de renda no Brasil. Ressalta-se que às desigualdades de renda, que possibilitam o acesso a bens e serviços, somam-se as de gênero e de raça, que também refletem e influenciam a condição de vida dos indivíduos. Nessa perspectiva, e considerando as problemáticas que interferem negativamente na condição de vida e vulnerabiliza jovens brasileiros, Furtado (2016) afirma que,

Uma parcela expressiva da população jovem está sujeita a uma situação de vulnerabilidade, à medida que não desenvolve as qualificações necessárias – nem na escola, nem no mercado de trabalho – para viabilizar uma transição adequada para a vida adulta. Como resultado, para uma quantidade expressiva de jovens brasileiros, a porta de entrada no mercado de trabalho são empregos informais, de natureza sazonal e com baixas remunerações (FURTADO, 2016, p. 30).

Segundo Malvasi e Adorno (2014), a valorização do indivíduo está voltada para sua formação para o trabalho, isto é, para a produção (capital humano). Por isso, entende-se o investimento na formação como alternativa para que os indivíduos superem a precarização das condições de vida que caracterizam situações de vulnerabilidade social.

De acordo com o relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2011) que diagnosticou a situação da adolescência brasileira, a vulnerabilidade social atinge grande parcela dos adolescentes brasileiros, e as desigualdades sociais acirram a sua condição vulnerável e se tornam obstáculos ao seu pleno desenvolvimento. Constatou-se que um grande contingente de adolescentes possui baixos índices de desenvolvimento humano, atribuído principalmente às desigualdades sociais que diminuem as suas possibilidades de exercerem seus direitos à saúde, à educação, à proteção integral, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária (UNICEF, 2011). Segundo Rosa (2001), essas dificuldades para exercer direitos constitucionais se agravam para o adolescente em conflito com a lei, sinalizando que,

Ele está mais descoberto em termos de rede de apoio. Esse é o segmento da adolescência que fornece à sociedade o estereótipo em relação ao menino pobre. Sua situação de extrema pobreza leva a uma associação imediata com a prática de delitos, com a periculosidade, com a inserção em crimes, causando temor à sociedade (ROSA, 2001, p. 184).

Diante do exposto, apesar de não haver relação direta e determinística entre pobreza e infração adolescente, a condição socioeconômica adversa coloca o adolescente em estado de maior vulnerabilidade. Nesse sentido, supõe-se que o adolescente em situação de vulnerabilidade social está mais propenso a envolver-se pelo caminho da infração.

Efetivamente, a relação entre as situações de vulnerabilidade social e criminalidade adolescente associa-se a limitação de acesso do indivíduo, com condições de vida desfavoráveis, à estrutura de oportunidades sociais. Acrescida das inúmeras violações de direitos e violências as que estão expostos e fatores de ordem subjetiva.

Portanto, analisar os fatores sociais considerados prejudiciais ao desenvolvimento do adolescente, comumente associados aos atos infracionais, implica considerar as estruturas sociais vulnerabilizantes: condições socioeconômicas, “fragilidade de laços de família, afastamento da escola e do trabalho, condições estruturais do bairro, envolvimento com drogas e com grupos sociais de referência considerados má influência”, bem como a estrutura de oportunidades oferecida pela sociedade (MALVASI; ADORNO, 2014, p.36). Ressalta-se que nas sociedades contemporâneas as estruturas de oportunidades são oferecidas pelo Estado, pelo mercado e pela sociedade (KATZMAN, 1999).

Assim, para entendermos alguns mecanismos que organizaram a estrutura social brasileira e impactaram de forma desigual a condição de vida dos indivíduos, falaremos a seguir da atuação do Estado através das políticas sociais.

### 1.1.1 - O papel do Estado e suas políticas sociais.

A estrutura social brasileira é marcada por inúmeras transformações políticas e econômicas que ampliaram de forma expressiva as desigualdades entre as classes sociais. À medida que aprofundaram a concentração da propriedade e do poder, contribuíram para a exclusão social das classes populares nos processos socioeconômicos (IAMAMOTO, 2013).

De acordo com Yamamoto, a expansão monopolista resultou em uma dominação política ideológica que atribuiu ao Estado um papel decisivo na preservação da ordem social e na “unificação” dos interesses capitalistas, expressos nas classes dominantes. Em face disso, o “amplo uso de instrumentos coercitivos por parte do Estado restringiu a participação política e o exercício da cidadania para os setores majoritários da população” (IAMAMOTO, 2010, p.134).

Ao analisar as relações de poder estabelecidas pelas medidas de raiz liberal, Yamamoto ainda destaca que:

Os traços elitistas e antipopulares da transformação política e da modernização econômica se expressam na conciliação entre as frações das classes dominantes com exclusão das forças populares e no recurso frequente aos aparelhos repressivos e à intervenção econômica do Estado (COUTINHO, 1989 *apud* IAMAMOTO, 2014, p. 331).

Nessa mesma linha de raciocínio, Netto (2007) afirma que o Estado, capturado pela lógica do capital, representa uma ideologia hegemônica dominante e opera na garantia das condições necessárias à acumulação e valorização capitalista. Enquanto organização política e social dotada de poder coercitivo, esse Estado atua refreando os interesses contraditórios entre a burguesia e proletariado.

Para Faleiros (2009, p.51) “o Estado força o consenso, força as partes a negociarem, e se necessário, impõe uma ‘solução à força’ para manter a forma mercantil da sociedade”. De forma contraditória apresenta-se como árbitro das relações sociais que favorece os indivíduos desamparados pelo mercado. Um Estado “protetor dos fracos” que visa promover “a proteção material dos indivíduos” e satisfazer as necessidades individuais através de medidas sociais. Nesse sentido, Netto (2007) afirma que:

Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (NETTO, 2007, p.30).

Entretanto, o aumento populacional e a incapacidade do mercado em absorver o grande contingente de trabalhadores, acirraram o desemprego e precarizam as relações de trabalho. Essas metamorfoses da relação capital e trabalho impactaram diretamente na questão social, cooperando para o acirramento das desigualdades já existentes. Ainda alterou as formas de organização de reprodução social das famílias desses trabalhadores, ampliando os processos de destituição social e pobreza (ANTUNES, 2004).

Para minimizar os conflitos que resultam das desigualdades geradas pelo mercado, o Estado atua mediando as correlações de força através das políticas sociais, que se expandem ou se retraem. Essa “intervenção ‘não-mercantil’ orquestrada pelo Estado, contribui, com efeito, para gestão da mão de obra, para a criação e melhoramento dos recursos humanos, para a produtividade das empresas, para o estímulo da demanda”, favorecendo o mercado (FALEIROS, 2009, p. 47). Além disso, “o Estado atua como um instrumento de organização

da economia, operando notadamente como um administrador dos ciclos de crise” (NETTO, 2007, p. 26)

Behring e Boschetti (2010) afirmam que as medidas sociais tiveram uma forte expansão no período da crise entre os anos 1929 e 1932, ampliando as “instituições e práticas estatais intervencionistas”, com vistas a ativar a produção. Essas medidas influenciaram as políticas brasileiras de bem-estar social nas décadas seguintes, fundando os pilares do Welfare State (pleno emprego, serviços sociais universais, extensão da cidadania e o estabelecimento de um umbral socioeconômico) no período entre 1940 e 1970, marcando historicamente o desenvolvimento social capitalista (PEREIRA, 1998, p.61).

Um exemplo claro disso foi a ampliação do sistema de seguridade social que recebeu maior destaque no período das políticas do Welfare State. Para Faleiros (2009, p. 54) “os seguros sociais contribuem para a produtividade, para o capital humano (na linguagem liberal), para a socialização dos custos de reprodução da mão de obra, para o estímulo ao consumo, sobretudo em período de crise, e para capitalização”. E assim cooperam para resoluções das crises econômicas.

De forma complementar Behring e Boschetti (2010), elencam os princípios estruturantes do Welfare State:

1) Responsabilidade estatal na manutenção das condições de vida dos cidadãos, por meio de um conjunto de ações em três direções: regulação da economia de mercado a fim de manter elevado nível de emprego; prestação pública de serviços sociais universais, como educação, segurança social, assistência médica e habitação; e um conjunto de serviços sociais pessoais; 2) Universalidade dos serviços sociais; e 3) Implantação de uma rede de segurança” de serviços de assistência social (BEHRING; BOSCHETTI, 2010, p. 94).

Lapeyronnie (2003, p.13) sinaliza que até os anos de 1970 as políticas sociais “baseavam-se em representações e interpretações claras da pobreza e da marginalidade nas sociedades industriais nacionais. Ambas, como fenômenos relativamente limitados, deveriam ser reabsorvidas pelo progresso econômico e social”. A autora enfatiza a seletividade das políticas sociais, mostrando a quais indivíduos ela se destina, aqueles mais pobres.

Pereira (1998) assinala que a partir dos anos 1970, com o desequilíbrio do sistema monetário as políticas de bem-estar social começaram a perder força e a ideologia de uma intervenção mínima do Estado foi retomada. Aos poucos as restrições das políticas de cunho social foram aumentando, sobretudo após os anos 1980, através das chamadas “contra-reformas” dos governos.

Apesar dos avanços da legislação social serem inegáveis, Fleury (1994, p.147) aponta que “a proteção social é um desafio que se coloca desde que a unidade político- administrativa está se consolidando e seu equacionamento vai depender das características assumidas em cada caso por este processo”.

Faleiros (2009) destaca que as políticas sociais são mediações da reprodução da força de trabalho, principalmente a de seguridade social, que auxilia o mercado na manutenção da mão de obra que se encontra excedente. De forma crítica, Faleiros ainda afirma que:

As políticas sociais conduzidas pelo Estado capitalista representam um resultado da relação e do complexo desenvolvimento das forças produtivas e das sociais. Elas são o resultado da luta de classes e ao mesmo tempo contribuem para a reprodução das classes sociais (FALEIROS, 2009, p.46).

Segundo Behring e Boschetti (2010) as políticas sociais são ações de enfrentamento às expressões da questão social enquanto resultado das relações de exploração do capital sobre o

trabalho. Para as autoras, essas políticas deveriam ser preventivas, e, no entanto são limitadas, seletivas e focalistas, demonstrando o predomínio do ideário neoliberal.

De acordo com Maria Inês Bravo (2010), as políticas surgidas de reivindicações trabalhistas tomaram força com a promulgação da Constituição Federal de 1988. No entanto, a sociedade brasileira ainda apresenta inúmeras expressões da desigualdade social, principalmente com relação à distribuição de renda e intervenções diferenciadas para cada seguimento. Acrescenta-se que,

Nos processos desencadeados na gestão pública brasileira, a partir dos anos 1990, a saúde, a assistência e a área da infância e adolescência se consolidaram como os setores estratégicos das políticas sociais; são as três áreas em que se luta para reverter vulnerabilidades. As políticas sociais no Brasil contemporâneo delinham os grupos especiais da população, entre eles os jovens considerados vulneráveis – aqueles que estão (hipoteticamente) mais propensos a ceder à criminalidade e à violência (MALVASI; ADORNO, 2014, p. 32).

Em suma, pode-se afirmar que as políticas sociais brasileiras, como respostas às demandas das classes subalternas são refuncionalizadas para atender aos interesses do capital e se expressam nos processos referentes à preservação e controle da força de trabalho. Em sua forma setorial, visa atender a população afetada pelas expressões da questão social de forma fragmentada e por isso não dão conta de atender às necessidades sociais na sua totalidade e acabam por reproduzir as desigualdades sociais.

Essa lógica reprodutora conserva o sistema de estruturas sociais hierarquizado e verticalizado, mantendo a mobilidade social inacessível a alguns seguimentos, principalmente aqueles excluídos dos mecanismos sociais e políticos. Isso demonstra que “no fundo, aquilo que, à primeira vista, aparece como sendo um problema de integração social, deve ser analisado como uma questão de relações sociais e de política” (LAPEYRONNIE, 2003, p. 13).

## **1.2 - A adolescência e o ato infracional.**

A adolescência, enquanto fase de desenvolvimento é uma etapa da vida caracterizada por transformações físicas, psicológicas, sociais, culturais, as quais cada indivíduo reage de forma diferente, de acordo com as particularidades de suas vivências e o contexto em que se insere.

Por diversas razões, é difícil definir a adolescência em termos precisos. Em primeiro lugar, é amplamente reconhecido que cada indivíduo vivencia esse período de modo diferente, dependendo de sua maturidade física, emocional e cognitiva, assim como de outras contingências. O início da puberdade, que pode ser considerada uma linha de demarcação clara entre infância e adolescência, não resolve a dificuldade de definição (UNICEF, 2011, p. 08).

No Brasil, a legislação estabelece que a adolescência seja a fase da vida humana compreendida ‘entre doze e dezoito anos de idade’, mas não conceitua as suas características (ECA, Art. 2, 1990). Essa falta de uma definição precisa sobre a adolescência gera no imaginário social ‘um sentimento de estranheza’ sobre o indivíduo adolescente, que inquietam aqueles que com eles se relacionam e contribui para a visão estereotipada da sua incapacidade de decidir sobre algumas esferas de sua vida (PEREIRA, 2002).



Para Becker (2009) o conceito de adolescência, tal como apresentado na atualidade, surgiu no início do século XX na tentativa de definir uma fase do desenvolvimento humano atravessada por tantas transformações. Essa perspectiva, do ponto de vista do autor, corrobora com o entendimento de Ariés (1986, p.177) sobre a adolescência como uma etapa do desenvolvimento situada entre a fase da infância e o início da maturidade, definido “graças ao estabelecimento progressivo e tardio de uma relação entre a idade e a classe escolar” no século XX. Becker (2009) também coloca que:

Do ponto de vista do mundo adulto, isto é, o sistema ideológico dominante, o adolescente é um ser em desenvolvimento e em conflito. Atravessa uma crise que se origina basicamente em mudanças corporais, outros fatores pessoais e conflitos familiares. E finalmente, é considerado “maduro” ou “adulto” quando bem adaptado à estrutura da sociedade, ou seja, quando ele se torna mais uma engrenagem da máquina (BECKER, 2009, p.09).

Ainda sinaliza Becker (2009) que são muitos os fatores (sociais, culturais e econômicos) que se somam e incidem sobre a adolescência, influenciando o comportamento do adolescente. Por essa razão, não há uma única definição sobre a aludida fase. Ademais, “esses fatores vão determinar formas distintas de vivenciar a adolescência, pois a construção da identidade é pessoal e social, acontecendo de forma interativa, através de trocas entre o indivíduo e o meio em que está inserido” (IASPI, 2006, p. 23).

De forma complementar, Osório (1992) afirma que cada geração de adolescentes possui características próprias construídas a partir de determinadas vivências. Nesse sentido, “a adolescência pode assumir formas muito diversas” dependendo do contexto social, cultural e familiar em que o indivíduo está inserido (BECKER, 2009, p. 13). Somados a isso, os marcadores sociais da diferença se cruzam e interferem nas construções sociais dos adolescentes, influenciando o seu comportamento.

Nascer branco, negro ou indígena, viver no Semiárido, na Amazônia ou numa comunidade popular nos grandes centros urbanos, ser menino ou menina, ter deficiência, ainda determinam de forma cruel as possibilidades que os adolescentes têm de exercer seus direitos à saúde, à educação, à proteção integral, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária (UNICEF, p. 01, 2011).

As desigualdades sociais resultantes das diferenças de classes ampliam a vulnerabilidade social dos adolescentes compondo outro fator de influência sobre o seu comportamento. O entendimento é que questões como condição de vida precária, conflitos familiares, ausência da família, violência doméstica e social, exposição ao consumo de drogas, dentre outras, compõem um conjunto de fatores vulnerabilizantes que impactam negativamente a formação desse indivíduo.

Nessa perspectiva, Becker (2009) afirma que “as desigualdades e injustiça social se refletem profundamente na adolescência”, pois as oportunidades oferecidas a um adolescente de classe baixa são muito diferentes das possibilidades de outro pertencente a uma classe mais abastada. Outrossim, essas desigualdades produzem e reproduzem o isolamento e exclusão social que diminuem as possibilidades de identificação do adolescente com outros pares e possibilidades que diferem da sua realidade social naturalizada.

Ressalta-se que culturalmente “a ocupação é uma das maiores expressões de *status* e importância do indivíduo na sociedade”, inclusive para os adolescentes (BECKER, 2009, p. 48). Não obstante, as pressões sociais estabelecidas sobre o papel social dos indivíduos dessa faixa etária nem sempre condizem com a sua realidade de vida, podendo interferir no seu desenvolvimento e contribuir para a sua ilicitude. Na opinião Pereira (2004),

Instaura-se uma espécie de “curto-circuito perverso” na medida em que pressões sociais, decorrentes da imperiosa necessidade de assegurar a sobrevivência de si e da família, se intensificam maior é o contingente de crianças e jovens que ingressam no mercado de trabalho, em condições muito desfavoráveis. Essa situação diminui a probabilidade de obtenção de escolarização formal e de profissionalização, o que empurra esse contingente para as posições ocupacionais mais desfavoráveis, onde os níveis de remuneração são os mais baixos e intermitência e insegurança acusam taxas elevadas (PEREIRA, 2004, p. 77).

Embora os delitos não estejam diretamente atrelados à condição socioeconômica desfavorável, não podemos desconsiderar que grande parte dos adolescentes que cometem ato infracional<sup>11</sup> são oriundos de famílias socialmente vulneráveis e de locais mais carentes de recursos socioeconômicos (FEIJÓ E ASSIS, 2004).

Tais considerações corroboram com as pesquisas que analisaram o perfil dos adolescentes brasileiros em conflito com a lei<sup>12</sup> e constataram que a maioria possui baixa escolaridade, sofrem com os impactos da pobreza e vivem em situação de extrema vulnerabilidade social (SINASE, 2006). Essas pesquisas demonstram que a escassez das garantias de necessidades fundamentais e precarizações advindas das relações de trabalho retratam a realidade social do adolescente autor de ato infracional (JUNQUEIRA, 2006).

Outro aspecto relevante é o uso abusivo de drogas por adolescentes, principalmente aqueles em conflito com a lei. Segundo o II Levantamento Nacional de Alcool e Drogas (LENAD) realizado pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) junto aos usuários de drogas em 2012, 45% dos usuários experimentaram pela primeira vez antes dos 18 anos de idade.

Ressalta-se que inúmeras vezes o adolescente adentra ao mundo do narcotráfico para garantir o seu próprio uso. Misse (2010) considera que “em condições em que os recursos para a aquisição da droga são escassos, criam-se novos canais através dos quais o consumidor pode se transformar também em traficante e se submeter à sujeição criminal” (MISSE, p.38, 2010).

A partir dessas considerações, Rosa (2001) afirma que os adolescentes envolvidos com ilicitude possuem uma necessidade de atenção ainda maior por se encontrar em situação de constante risco e de violência. Entretanto, a desmistificação de estereótipos vinculados ao adolescente em conflito com a lei ainda representa um desafio.

Ventura (2006) destaca que apesar dos grandes avanços em relação ao reconhecimento dos adolescentes como sujeitos portadores de direitos próprios, autônomos e livres, a consideração formal desses princípios no plano normativo não significa que esse ponto de vista seja inteiramente compreendido ou aceito pela cultura a qual se insere, produzindo controvérsias políticas e legais, que acarretam dificuldades para interpretar e aplicar legislações específicas de forma mais coerente e justa. Assim, as legislações voltadas para

---

<sup>11</sup>O ato infracional é a conduta análoga aos crimes ou contravenções penais tipificados pelo Código Penal Brasileiro por crianças e adolescentes. Os atos praticados por crianças com idade até 12 anos incompletos correspondem às medidas protetivas, cujo órgão responsável é o Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescentes, com idade entre 12 e 18 anos, é apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente e encaminhado ao Ministério Público, que poderá representar uma ação junto ao judiciário para aplicar uma das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. “Só há ato infracional se àquela conduta corresponder a uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor” (AQUINO, 2012).

<sup>12</sup> Considera-se adolescente em conflito com a lei a pessoa com idade entre 12 e 18 anos de idade, a quem foi imputada a autoria de um ato infracional (BANDEIRA, 2006).

garantia dos direitos dos adolescentes, embora consolidadas, não asseguram o seu pleno acesso.

Acrescenta-se ainda que, no Brasil, a juventude só se tornou público alvo das políticas públicas a partir da década de 1990, quando começaram a surgir alguns problemas sociais que afetavam grande parte da população de jovens. Antes disso, o público juvenil era abrangido “por políticas sociais destinadas a todas as demais faixas etárias”, que não consideravam as suas particularidades. A partir de então, houve significativas conquistas em relação à criação de políticas públicas voltadas para o segmento juvenil. Pode-se afirmar que uma das mais expressivas ações para a ampliação dos direitos e implementação de políticas voltadas ao público infantojuvenil foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990). Entretanto, não incluiu os jovens maiores de 18 anos (SPOSITO E CARRANO, 2003, p. 17).

Assim, o Estatuto da Juventude<sup>13</sup> (Lei Federal n. 12.852, de 05.08.2013), enquanto aparato legal, representa um dos mais recentes e significativos avanços na garantia de direitos voltados à juventude brasileira, pois inseriu os jovens excluídos nas políticas anteriores pelos limites da maioridade. Essa lei dispõe sobre os direitos dos jovens, com idade entre 15 e 29 anos, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o estabelecimento de um Sistema Nacional de Juventude, considerando a condição de vulnerabilidade dos indivíduos dessa faixa etária.

Ainda assim, são muitos os desafios para garantia de espaços que fomentem os diálogos e a participação da juventude na elaboração de políticas. Visto que as políticas públicas destinadas à juventude continuam insuficientes para atender às demandas dos jovens, e torná-los sujeitos de direitos, sobretudo àqueles das classes mais pobres. Também vale mencionar que o “expressivo contingente de jovens existentes no conjunto geral da população, somado ao aumento da violência e da pobreza e ao declínio das oportunidades de trabalho”, amplia a vitimização do público juvenil à situações precárias de vida que não conta de atender às suas necessidades mínimas, menos ainda “garantir uma participação ativa no processo de conquista da cidadania” (ABRAMOVAY *et al*, 2002, p.9).

Segundo os dados do Atlas da Vulnerabilidade (IPEA, 2016), em 2015 mais de 3 milhões de jovens com idade entre 15 a 24 anos não estudavam, nem trabalhavam e a maioria vivia situação de vulnerabilidade social. De forma complementar, dados do IBGE, considerando as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, mostraram que em 2016 cerca de 11,2 milhões de jovens não estavam ocupadas, nem estudando. E 24,8 milhões de pessoas de 14 a 29 anos não frequentavam escola e não haviam passado por todo ciclo educacional até a conclusão do ensino superior (PNAD, 2016)<sup>14</sup>.

Somado a isso, dados da Síntese de Indicadores Sociais revelam que mais da metade da população desocupada em 2016 era de jovens com idade entre 15 e 29 anos. E a taxa de subutilização da força de trabalho dos jovens nessa faixa etária foi de 32,8%, mostrando que

---

<sup>13</sup> O Estatuto da Juventude configura-se no marco legal de proteção aos direitos, definindo parâmetros mais precisos para a proteção legal de jovens brasileiros a partir das seguintes premissas: promoção da autonomia e emancipação dos jovens; valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País; reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações (SOUZA; REIS, 2017).

<sup>14</sup> <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/18992-pnad-continua-2016-51-da-populacao-com-25-anos-ou-mais-do-brasil-possuiam- apenas-o-ensino-fundamental-completo.html>. Acesso em 28/04/2018.

um cada três jovens tinha sua força de trabalho subutilizada<sup>15</sup>. Tal situação evidencia o quanto os “trabalhadores jovens foram fortemente afetados pela crise econômica em virtude de sua histórica maior vulnerabilidade em relação aos demais grupos populacionais” (IBGE, 2017, p.12).

Outro ponto a destacar é a situação de grande parte da população juvenil brasileira, sobretudo a de origem mais pobre, que se encontra mais suscetível a situações de violência. Segundo os dados do Atlas da Violência<sup>16</sup>, em 2015, 31.264 jovens com idade entre 15 e 29 anos forma vítimas de homicídio no Brasil, demonstrando como a juventude brasileira vem sendo afetada pela violência, principalmente aqueles que ingressam no meio infracional e também perpetram ações violentas. Evidencia-se “de um lado a perda de vidas humanas e do outro lado a falta de oportunidades educacionais e laborais que condenam os jovens a uma vida de restrição material e de anomia social, que terminam por impulsionar a criminalidade violenta” (IPEA; FBSP, 2017, p. 26). Além dos estudos que apontam que jovens vítimas de violência apresentam maior possibilidade de se tornarem protagonistas de ações violentas (ABRAMOVAY *et al*, 2002).

É importante enfatizar que a “elaboração de políticas e planos de ação referentes às demandas nascidas da juventude pressupõe uma reflexão em torno da conceituação do tema”. Entretanto, não é uma tarefa simples, considerando as diversas discordâncias sobre a definição do que seria a juventude (CALIARI; SIQUEIRA, 2010, p.2). Conceituada, por muito tempo, como uma fase de transição entre a infância e a vida adulta, a condição juvenil é arraigada de diferenças culturais e desigualdades sociais. Assim, a juventude é vivida de forma diversa, principalmente em função das disparidades socioeconômicas entre os segmentos da sociedade, e por isso não deve ser definida de forma única. Em razão disso, as particularidades da juventude precisam ser consideradas na formulação de políticas públicas destinadas ao público juvenil, mas ainda é um desafio a ser superado (NOVAES, 2007).

Acrescenta-se que frente à dinâmica de exclusão da sociedade capitalista surge a necessidade de ações que possam, através da oferta de serviços e da produção de reflexão por parte da população, caminhar na construção de uma contra hegemonia e consciência de massa. Com isso, torna-se cada vez mais necessário que as intervenções voltadas ao público juvenil articulem suas ações com as interfaces das políticas sociais, mais especificamente a política de atenção à criança e ao adolescente, para que seja possível a realização de uma proposta que entenda a dinâmica de desresponsabilização do Estado frente às mazelas da questão social, o problema da sobreposição de ações desarticuladas e a burocratização do aparato institucional (IAMAMOTO, 2004).

Carrano (2013) ainda lembra da importância da tarefa institucional em contribuir para que os jovens possam realizar suas escolhas de forma consciente e assim construir seus próprios valores e conhecimentos, sem a imposição familiar ou institucional. Embora ainda seja muito comum que as ações sociais destinadas a adolescentes ofereçam aquilo que se instituiu como necessário, baseando-se em concepções manipuladas hierarquicamente por lógicas adultas que desconsideram a necessidade de criação de espaços de diálogos em que os próprios (adolescentes) apontem suas demandas.

---

<sup>15</sup> A subutilização da força de trabalho (labour underutilization) é um conceito construído para complementar o monitoramento do mercado de trabalho, além da medida de desocupação (unemployment), que tem como objetivo fornecer a melhor estimativa possível da demanda por trabalho em ocupação (employment). São identificados três componentes mutuamente exclusivos, sendo que dois componentes integram a força de trabalho : i) os subocupados por insuficiência de horas trabalhadas e os ii) desocupados; a eles se somam os que integram a iii) força de trabalho potencial (PNAD, 2016).

<sup>16</sup> [http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2017.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf). Acesso em 30/03/2018.

Posto isto, torna-se crucial ampliar as políticas públicas destinadas à juventude considerando as singularidades do público jovem. E quanto ao adolescente em conflito com lei, também é importante lembrar que os debates e reflexões acerca da sua realidade devem ultrapassar o discurso do encarceramento e do modelo repressor e coercitivo ainda presente na sociedade brasileira, e ainda buscar promover mudanças nos processos de construção social que cooperam para o cometimento de um ato infracional.

### **1.3 - Construção social da criminalidade juvenil e os processos de sujeição criminal adolescente.**

O crime, apesar de se constituir em uma das principais preocupações sociais na atualidade, é resultado de um processo de construção social, por isso não pode ser analisado de forma isolada (MISSE, 2008). Diferente da visão comum engendrada na sociedade, como sendo uma ameaça ao seu bom funcionamento, é visto pela Sociologia como uma forma de resposta às instâncias de controle que aponta as regras existentes como não mais legítimas, e que precisam ser revistas.

O que se percebe são panoramas simplistas, que não articulam a conjuntura das questões sociais e as contradições de um sistema econômico e político desigual, que não oferece ao indivíduo oportunidades, acesso a políticas públicas no âmbito da promoção do bem-estar necessário para a vida digna em sociedade. Em consequência, o olhar para o crime está sempre voltado para o criminoso considerado naturalmente propenso a ser mal, cruel e que deve ser punido para o resto de sua vida por não estar apto à vida em sociedade (ZEITOUNE *et al*, p.36, 2013).

De acordo com Michel Foucault (2013), os mecanismos de controle evoluíram na mudança de uma sociedade disciplinadora para uma de controle que através de processos de socialização introjetaram determinados padrões sociais ao comportamento humano a serem seguidos. E os instrumentos de repressão servem para inibir as transgressões ao sistema de controle e garantir a manutenção da ordem social. Assim, as penalizações são impetradas aos indivíduos que não se enquadram nas regras e normas estabelecidas.

Durkheim (1995) ainda aponta para uma funcionalidade do crime, que além de ser um fenômeno presente em todas as sociedades, demonstra a forma como os indivíduos se relacionam socialmente e se comportam diante das regras estabelecidas que não funcionam mais de forma eficiente. Por isso a transgressão às leis, que servem para garantir a manutenção de uma ordem social instituída, revela um desequilíbrio e falta de coesão social, sendo considerada um ataque à “consciência coletiva”.

Essa rejeição à cultura dominante foi considerada por Cohen (1956) como originária das subculturas delinquentes que possibilitam a construção de identidades individuais e coletivas desviantes dos padrões estabelecidos socialmente. Os processos que instituem os padrões sociais responsáveis pelo controle social e adequação do comportamento dos indivíduos desencadeiam o surgimento dos desvios, pois diante da frustração em não conseguir se adaptar aos padrões sociais impostos pela ordem da cultura dominante, muitos indivíduos podem caminhar para condutas desviantes, encontrando acolhida nas subculturas.

Além disso, a sociedade é formada por grupos distintos que buscam atender aos seus interesses. Essa relação é permeada por correlações de força, e na sociedade capitalista é atribuída por competições e oportunidades desiguais que tencionam a dinâmica social. E apesar do conflito ter o seu lado positivo de possível fomentador de uma transformação social,

em uma sociedade em que impera o individualismo, a competição gera uma disputa de poder que coloca o oponente como adversário que precisa ser eliminado, podendo provocar a violência e criminalidade.

Para Marx, a sociedade capitalista se organiza através de uma intensa divisão de trabalho. E os maiores conflitos sociais são causados pelas lutas de classes advindas das relações de trabalho, principais geradoras das desigualdades sociais. Nessa luta de classes, os valores da sociedade serão regidos pela classe dominante. Assim, a burguesia, parte mais forte da relação, lança mão de mecanismos de controle social para manutenção e garantia de uma ordem que a favoreça, exercendo um poder que determina normas sociais para um comportamento adequado e forma de punição para enquadrar o desvio de conduta (DURKHEIM, 1999). Do ponto de vista de Durkheim,

A instituição desse poder serve para manter a própria consciência comum [...] que não pode ser compartilhada sem que todos os atos que o ofendem sejam reprimidos e combatidos, assim como a consciência coletiva, e isso mesmo que ela não seja diretamente afetada por eles (DURKHEIM, p.78, 1999).

Dessa maneira os desvios de comportamento passam a ser condenáveis, como resultados de valores sociais que cada sociedade sustenta em uma determinada época e suas representações sociais acerca dos conflitos. Entretanto, a aplicação das sanções é diferenciada de acordo com cada segmento. Howard Becker sinaliza em seu livro *Outsiders* que a classificação do comportamento varia de acordo com a classificação social da pessoa que comete o desvio. Para ele a subcultura é uma modalidade de resposta a essas classificações como forma de se encaixar em uma cultura que acaba por rotular os indivíduos (BECKER, 2008).

Isso nos leva a refletir sobre as práticas sociais tidas como legítimas / aceitáveis e outras desviantes, correlacionando as mudanças históricas e políticas quanto às representações sociais dessas práticas e como alguns atos foram considerados criminosos. O crime, enquanto resultado de um longo processo de construção social, tem como base a acusação social exercida pelos mecanismos de controle introjetados pelos indivíduos sobre tudo aquilo que não é aceitável para o comportamento padrão da sociedade.

Esse padrão do que é moralmente aceito modifica com o tempo. Dito de outra forma, as normas são modificáveis e o que é considerado como transgressão hoje pode não ser mais amanhã. A exemplo disso citamos “a mendicância”, tipificada como contravenção penal na Lei Federal Nº 3688 de 03 de outubro de 1941, e vigorou até o ano de 2009 quando revogado pela Lei Federal Nº 11983, de julho de 2009.

Outro exemplo foi o jogo do bicho, socialmente aceitável até 1895, quando foi proibido pelo Decreto Nº 133 de 1895, e tipificado como contravenção penal no artigo 58 da lei de Contravenção Penal, assim como outros jogos de azar. A “vadiagem” também tipificada no artigo 59 criminalizava a ociosidade e não inserção no mercado de trabalho. Nessa época, o documento Carteira de Trabalho era utilizado como instrumento para esse controle. Ressaltamos que os exemplos dados também eram muito utilizados para controlar a força de trabalho e atender aos objetivos liberais e ainda vigoram, apesar da existência de projetos tramitando no Senado Brasileiro para revogá-los (POLICARPO; VARGAS, 2014).

Na construção social do crime, a acusação social inicia o processo de incriminação enquanto dispositivo de organização social e modo de operar o poder nas relações sociais (MISSE, 2010). Para Michel Misse “a acusação social cumpre uma função auto-reguladora que, reforça a identidade normativa do sujeito da experiência através da vigilância exercida sobre seu autocontrole” (MISSE, p. 01, 2008).

Esse processo de criminalização (construção social do crime) pode ser analisado com base em quatro categorias: a primeira quando os conflitos atingem os limites da consciência coletiva e definem uma ação como crime e estabelecem uma acusação social; a segunda quando um acontecimento se encaixa na classificação daquilo que é definido como crime (incriminação); a terceira que consiste na tentativa de responsabilizar alguém por uma ação delituosa (incriminação) e a quarta quando se faz a seleção preventiva de supostas atitudes criminosas (sujeição criminal) (MISSE, 2008).

As teorias interacionistas defendem que o crime é construído socialmente a partir da relação fragmentada dos indivíduos com a sociedade. Por vezes a ação criminosa se constitui na única forma de interação social para algumas pessoas, garantindo-lhe um lugar na sociedade e definindo um modelo de vida que foge aos padrões sociais legitimados. A interação contínua é responsável pela organização social, disseminando os modelos de sociabilidade e conduta que devem ser seguidos pelos indivíduos e sem ela a sociedade pode deixar de existir (MIRANDA, 2011).

Nesse sentido, a pena cumpre um papel normatizador das regras estabelecidas, sancionando as semelhanças sociais essenciais ao convívio social e garantindo a conformidade das consciências particulares sobre determinada ação. No discurso de combate ao crime, ainda serve como exemplo para que as outras pessoas não cometam delitos, combatendo as infrações.

Além disso, estabelece um rótulo à ação criminosa onde o indivíduo desviante, é reduzido ao delito cometido, negando a sua história de vida anterior ao ato. Em contrapartida, esse rótulo dá outro significado à vida do indivíduo, fornecendo-lhe um lugar social que permite se encaixar na sociedade de alguma forma. Daí a tendência de corresponder à sociedade a partir do rótulo atribuído, ressaltando a importância de enxergar o indivíduo infrator para além dos seus atos.

Quando é a lei que impera sobre a norma, não se pune o sujeito, mas nele a sua transgressão; quando, ao contrário, a norma que dita (e reforma) a lei, é o sujeito da transgressão quem está em questão. A acusação especializa-se em refinar a associação do sujeito à transgressão, reificando seu caráter ou sua personalidade como homogeneamente transgressor ou não transgressor. Desaparecem as nuances clássicas e o mundo é dividido em bons e maus-caracteres (MISSE, p.14, 2008).

Nesse processo, os jovens das classes mais baixas acumulam desvantagens que se acirram ao serem rotulados sobre o estigma de indivíduos propensos ao cometimento de delitos. Estigma esse que estabelece uma incriminação preventiva para indivíduos de determinados grupos, desenvolvendo um processo que os enquadra em um tipo social negativo, rotulando-os como criminosos. Institui um processo de sujeição criminal estendido a todos aqueles que possuem os mesmos atributos do acusado socialmente, determinando-os como possíveis sujeitos de uma ação delituosa. Ressalta-se que sujeição criminal estabelece padrões de comportamento para supostos criminosos.

Michel Misse (2010, p25) ainda sinaliza que “a sujeição criminal é o resultado, numa categoria social de indivíduos, de um processo social de constituição de subjetividades, identidades e subculturas do qual participam como atores”. Para o autor o processo de sujeição criminal acaba por excluir determinados indivíduos classificados socialmente como propensos à prática de um delito.

Acrescenta-se que no processo de sujeição criminal, os indivíduos rotulados como possíveis suspeitos de ação criminosa começam a se identificar com os estereótipos que lhes são conferidos incorporando-os, e a partir daí começam a se enxergar como criminosos. “O rótulo “bandido” é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para

negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada” (MISSE, p.23, 2010). Esses processos afetam adultos e adolescentes, ainda que de forma distinta. Refletem na interiorização de estigmas atribuídos ao “bandido”, alimentando o senso comum sobre quem está mais predisposto ao cometimento do ato infracional.

Não é necessariamente uma geração que está em crise, mas a crise de uma geração, entendida como um tempo na história, como um modelo de sociedade, o que vem afetando, envolvendo, de maneira singular, uma geração, um ciclo de vida – o dos jovens, em particular, daqueles em situações de pobreza, mas não marca somente a esses (ABRAMOVAY, p.74, 2002).

De acordo com Gonçalves e França (2013, p.60), apesar da potência do sujeito concentrar-se “no reconhecimento da multiplicidade e da diferença contrária aos processos de sujeição criminal, capaz de permitir ao adolescente reconhecer em si mesmo alternativas não massificadas”, é no processo de sujeição criminal que o adolescente pertencente à classe mais baixa é condicionando ao potencial criminoso. É uma vez cometendo um ato infracional, considerado sujeito irrecuperável (SIERRA E OLIVEIRA, 2014).

#### **1.4 - A família no contexto de infração adolescente**

A família é definida como espaço de socialização e de proteção social. Caracteriza-se como instância mediadora entre indivíduo e sociedade, espaço de produção e transmissão de práticas culturais e organização responsável pela existência cotidiana de seus integrantes. “Fragilizada pelos processos e pelas mudanças que marcam a atual realidade, a família vê crescer, paradoxalmente, suas responsabilidades como mecanismo de proteção social” (CARVALHO E ALMEIDA, 2003, p. 117).

Nunes e Andrade (2013. p. 146) afirmam que a família, enquanto instituição de controle social e espaço de socialização, inserida em um contexto social mais amplo, exerce influência sobre os indivíduos que dela fazem parte. Considera-se que “as relações estabelecidas dentro da família terão implicações nas condutas sociais futuras dos jovens e adultos”. Entretanto, é importante frisar que as estruturas sociais vulnerabilizantes afetam negativamente a família, diminuindo a capacidade de proteção que lhe é atribuída.

De acordo com Pereira (2010, p. 29) “a instituição familiar sempre fez parte dos arranjos brasileiros de proteção social”, mas com a retração do Estado vem se tornando uma das poucas alternativas para os indivíduos suprirem suas necessidades. O entendimento é que o Estado transfere sua responsabilidade para a família, servindo apenas de “anteparo social”, difundindo a ideia de que as necessidades dos indivíduos devem ser providas na instituição familiar.

Entretanto, em um contexto social marcado pela precarização do trabalho, “a falta de oportunidades para o indivíduo e sua família afeta seu sentido de existência e suas expectativas de futuro” (FEIJÓ E ASSIS, p.158). De forma complementar, Alencar (2004) afirma que:

Se o desemprego, o trabalho desqualificado e as remunerações insuficientes estruturam o cenário potencial de precariedade de vida, é na família que essas condições adquirem materialidade e são transformadas, delineando o modo como as situações adversas relacionadas à pobreza, se inscrevem no cotidiano familiar (ALENCAR, 2004, p. 63).



Nessa mesma perspectiva, Gomes e Pereira (2005) acrescentam que “para a família pobre, marcada pela fome e pela miséria, a casa representa um espaço de privação, de instabilidade e de esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade” (p. 357). Na concepção das autoras, a vulnerabilidade social da família pobre, interfere na estrutura familiar, diminuindo a sua capacidade de resposta às necessidades básicas de seus membros e contribuindo para o seu isolamento e fragilização das relações familiares. Assim, as autoras ressaltam que a família,

Como uma das responsáveis pela proteção da sua prole, se vê, no entanto, no rumo inverso, uma vez que, alijada das mínimas condições socioeconômicas, sofre o processo da exclusão social. A injustiça social dificulta o convívio saudável da família, favorecendo o desequilíbrio das relações e a desagregação familiar (GOMES E PEREIRA, 2005, p. 360).

Além disso, a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, como uma das instâncias responsáveis por assegurar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, apresenta maior dificuldade de arcar com a maior parte dessa responsabilidade. Nesse sentido Costa (2010) *apud* Zamora e Pereira (2013) destaca que:

Tomar a família como unidade de atenção das políticas públicas é antes de tudo, um compromisso com as futuras gerações, um espaço de produção de saberes e conhecimentos. Um dever do Estado. Um desafio na busca de potencialidades mais coletivas e de ampliação do arco de proteção dos indivíduos, pressionando, a sociedade e o Estado para o exercício de suas responsabilidades sociais (COSTA, 2010 *apud* ZAMORA E PEREIRA, 2013, p. 155).

Entende-se que cabe ao Estado “assegurar direitos e propiciar condições para a efetiva participação da família no desenvolvimento de seus filhos, porém os investimentos públicos brasileiros na área social, estão cada vez mais vinculados ao desempenho da economia”, limitando a sua intervenção junto às famílias (GOMES E PEREIRA, 2005, p. 359).

Pereira (2010, p. 28) sinaliza que “ainda prevalece a ‘visão idílica’ da família, das comunidades locais e grupos informais, que deverão funcionar como fonte privada de proteção social”. Isso implica na dificuldade de ampliação de políticas sociais voltadas para a família, que, enquanto esfera privada, só recebe o auxílio do Estado em casos específicos de “risco social”. Na visão da autora a transferência de responsabilidade estatal para o ambiente familiar acaba retroalimentando um discurso de culpabilização da família pelo desempenho social de seus membros.

No caso dos adolescentes em conflito com a lei, é muito comum que a família seja considerada um fator de risco e culpabilizada pela sua ação delituosa. No imaginário social, o ato infracional do adolescente associa-se à incapacidade da família em garantir os cuidados mínimos dos seus membros. No campo teórico, essa incapacidade da família está relacionada às práticas de socialização, que se ineficazes cooperam para o comportamento desviante (AKERS, 2000).

Para Zappe e Dias (2012, p.390) “a chamada ‘delinquência’ é um fenômeno complexo, resultado da interação entre fatores estruturais, sociopsicológicos e individuais”. Portanto, o ato infracional provém de uma conjunção de fatores presentes nos inúmeros processos sociais.

Na concepção de Merton (1970) a conduta delinquente é influenciada pelas estruturas que exercem pressões sociais sobre os indivíduos, que na dificuldade de acesso aos meios legítimos recorrem a meios ilegítimos. Isto é, decorre das divergências entre as estruturas sociais e o sistema de oportunidades. Kaztman (2001) acrescenta que as estruturas

vulnerabilizantes dificultam o acesso à estrutura de oportunidades, o que nos leva a entender que podem induzir a conduta delinquente. Assim entende-se que as pressões para a definição de um papel social, relacionadas à vulnerabilidade, vivências negativas, violações de direitos e situações de violências podem interferir no desenvolvimento do adolescente e contribuir para o cometimento do ato infracional.

Face ao exposto, conclui-se que a família, a sociedade e, principalmente, o Estado, corresponsáveis pelo desenvolvimento do adolescente, devem buscar alternativas que ampliem as suas formas de acesso ao sistema de oportunidades e assim possibilitem um desenvolvimento pleno e saudável dos adolescentes.

## CAPÍTULO II

### O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NO TERRITÓRIO DA BAIJA DE ILHA GRANDE

Nesse capítulo abordaremos trajetória do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, considerando o tratamento dispensado pela sociedade e pelo Estado para manter ou pouco transformar uma realidade marcada pela desigualdade e vulnerabilidade social.

#### 2.1 – O histórico da intervenção do poder público.

O atendimento infantojuvenil no Brasil sofreu inúmeras mudanças ao longo da história. Nos últimos anos do século XIX, “o isolamento dos desajustados em espaços educativos e corretivos constituía estratégia segura para a manutenção ‘pacífica’ da parte sadia da sociedade [...] Tratava-se, antes de tudo, de conferir ordem a uma população multifacetada e disforme” (ADORNO, 1990, p. 9). Até o início do século XX, crianças e adolescentes eram comparados aos adultos. Aqueles à margem da sociedade, principalmente, o contingente de órfãos e moradores de rua que se encontravam abandonados, e eram considerados potencialmente perigosos (CARVALHO, 1991).

Segundo Rosa (2001, p. 189) a situação das crianças no Brasil começou a mudar, quando o Código Republicano de 1890 estabeleceu a idade mínima da inimputabilidade penal em 9 (nove) anos de idade. Foi nesse mesmo período que o termo “menor” passou ser incorporado ao vocabulário judicial, sendo associado à marginalidade, abandono ou delito. Ressalta-se que abandono era considerado como um “prenúncio ao delito e tratado como caso de polícia”. Sobre o termo “menor”, que legitimou o discurso pejorativo sobre crianças e adolescentes, não era mais atribuído à menoridade, mas a condição de pobreza. Rizzini (1993) em crítica ao uso do termo “menor” de forma pejorativa defende que:

Menor não é aquele que, proveniente de família desorganizada, onde imperam os maus costumes, a prostituição, a vadiagem, a frouxidão moral e mais uma infinidade de características negativas, tem a sua conduta marcada pela amoralidade e pela falta de decoro, sua linguagem é de baixo calão, sua aparência é descuidada, tem muitas doenças e pouca instrução, trabalha nas ruas para sobreviver e anda em bandos com companhias suspeitas (RIZZINI, p. 96).

De 1902, quando se começou a projetar instituições destinadas a crianças abandonadas, até a década de 1920, o atendimento se resumia à submissão dessas crianças retiradas das ruas à medidas corretivas que visavam a prevenção da criminalidade. A Lei Orçamentária nº 4242, de 05 de janeiro de 1921, além de criar o Serviço de Assistência à Infância Abandonada e aos delinquentes, determinou que menores de 14 anos não pudessem ser submetidos a processos penais.

Pecorelli (1997, p.136) destaca que, nesse mesmo período, a atuação estatal no campo social era voltada para “o processo de intensificação de controle social e disciplinarização da classe trabalhadora”. Diante desse cenário de pobreza, iniciaram-se as primeiras ações e leis para intervir na realidade “do menor que precisava de salvação”. E começaram a surgir discussões acerca da responsabilidade do Estado sobre a situação das crianças e adolescentes

considerados em ‘situação de risco’, que ameaçavam a ordem pública por estarem mais propensos ao delito. Nesse sentido, a exigência era sobre criar uma legislação específica para o controle e correção desses indivíduos (RIZZINI, 2004). Assim, a criminalização da pobreza tornava-se cada vez mais evidente.

Em 1927, surgiu a primeira legislação específica para o atendimento de crianças e adolescentes, que começou a mudar o entendimento sobre o tratamento destinado a esse público (Código de Mello Mattos - Código de Menores) e consolidou a prática de recolhimento de crianças e jovens pobres “sob a égide de proteção e tutela do Estado”. Sobre a inimputabilidade, essa legislação incluiu a prisão especial de menores, e submissão dos indivíduos com idade entre 14 e 18 anos ao “processo especial” (ROSA, 2001, p. 190).

Rizzini (2004) sinaliza que o Código de Menores refletiu a atuação estatal sobre a população pobre, “tida como promotora da desordem”. No discurso de preocupação com a população infantojuvenil estava implícito o interesse em moldar a massa popular para o trabalho, refletindo em uma política de assistência que “significou a dicotomização” de crianças e adolescentes.

Pecorelli (1997, p. 138) ainda acrescenta que práticas disciplinadoras “dos futuros cidadãos” designavam o controle da camada mais pobre através de mecanismos de intervenção assistencialistas, que restringiam direitos e conduziam as famílias pobres a uma formação que visava à manutenção dos valores burgueses de um hierarquia social. Para a autora,

No contexto do movimento de 1930 e da instauração do golpe de 1937, sob a agenda de reformas do Estado, o Brasil organizava suas primeiras políticas sociais, nas quais eram reservadas atenções especiais à família e à infância, notadamente no campo da assistência social. [...] Desse modo, o Estado proporcionaria um mínimo de condições institucionais para a preservação física e moral das crianças [...] Na área juvenil, aprofundou-se a prática higienista e repressiva, que privilegiava o internamento dos menores como principal tática de contenção e atendimento à criança ou adolescente destituído de status social. A criação do Departamento Nacional da Criança – DNCR –, do Serviço de Assistência ao Menor – SAM – e da Legião Brasileira de Assistência – LBA –, marcaram o atendimento às famílias, crianças e jovens no período (PEREZ E PASSONE, 2010, p. 656).

As transformações sociais, políticas e, principalmente econômicas, ocorridas a partir da Revolução de 1930, deram lugar a um Estado autoritário (Estado Novo). Em 1940 o Código Penal, “definiu a inimputabilidade até os 18 anos, dando origem ao termo menor infrator”. Em 1941 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), subordinado ao Ministério da Justiça (equivalente ao Sistema Penitenciário) que tinha como finalidade prevenir a criminalidade através de práticas “correcionais-repressivas”. “Seu sistema de atendimento baseava-se em internatos para adolescentes autores de infração penal e patronatos para menores carentes” (ROSA, 2001, p. 192).

Silva (1997, p. 155) destaca que o SAM tinha como finalidade “estudar as causas do abandono e delinquência, bem como a responsabilidade pelos tratamentos prestados aos menores” que cometessem infração ou fossem considerados abandonados. Os ‘menores’ deveriam permanecer abrigados de forma provisória até a decisão do juiz, por sua permanência ou liberdade.

No Golpe Militar em 1964, o Estado que se estruturou expressava “o rearranjo político das forças socioeconômicas a que interessam a manutenção e continuidade” de um padrão de desenvolvimento que arraigava a “heteronímia e a exclusão” já existentes (NETTO, 2004, p. 27). Iniciava-se um regime onde prevalecia uma ordem militar que reprimia as camadas mais populares da sociedade, silenciando-as. As políticas eram pontuais e assistencialistas,

ampliando o controle do Estado. “E foi sob a influência da ideologia de Segurança Nacional que o SAM foi extinto” (ROSA, 2001, p.193).

Com a extinção do SAM, “a Segurança Nacional tornou-se o sustentáculo ideológico do novo órgão de proteção aos menores – o “Anti-SAM”, que resgatara a defesa nacional contra a ameaça comunista, vislumbrada pela ditadura Vargas” (RIZZINI, 2004, p.36). Foi criada a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) que deu origem a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, órgão normativo federal, instituído pela Lei Federal 4.513 de 01/12/1964. E para executar a política de atendimento ao menor, foi criada a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM), como órgão executor da política em cada Unidade da Federação, principalmente, para conter a população de crianças e adolescentes pobres considerados delinquentes em potencial e que por isso ofereciam riscos a segurança da sociedade (ROSA, 2001).

Segundo Rizzini (2004, p.36) “a tônica era a vida familiar e da integração do menor na comunidade”, buscando consolidar o caráter de uma política protetiva. Assim a internação só deveria acontecer em casos específicos e em última instância. Ressalta-se que esse atendimento se aplicava à crianças e adolescentes pobres considerados em situação de risco social e precisam da proteção do Estado. As estruturas utilizadas foram as mesmas do SAM, que depois de reformadas, ofereciam melhores condições ao atendimento infantojuvenil.

Ainda segundo Rizzini (2004), ao citar a pesquisa feita por Mário Altenfelder em 1966, destaca o grande quantitativo de adolescentes internados no Brasil em apenas 2 anos de implementação da (PNBEM), conforme a figura abaixo retirada do seu livro “A Institucionalização de Crianças no Brasil”:

**Figura 1: Internação FUNABEM (1966)**

TOTAL BRASIL		
Total geral de menores internos	Nº de menores	%
	83.395	100,0
Órfãos e desvalidos	70.348	84,4
Desvio de conduta	8.172	9,8
Deficiências físicas e mentais	1.409	1,7
Filhos de tuberculosos e hansenianos	3.466	4,1

Fonte: RIZZINI, 2004.

Rizzini (2004), ainda destaca que, ao longo de 20 anos, a FUNABEM atendeu mais de 700 mil “menores”, alegando que só os infratores ficavam internados. Os não infratores poderiam entrar e sair quando quisessem. Entretanto, esse era um regime totalmente fechado, em que ainda predominava a prática de institucionalização do público infantojuvenil das classes mais pobres. Nesse sentido, Silva destaca que:

Crianças e adolescentes eram diferenciados e rotulados como menores com conduta antissocial (autor de ato infracional) e menores carentes (pobres), e, por esta razão, deveriam ser tratados separadamente, como se não fossem originários da mesma situação de marginalização social (SILVA, 1997, p.155).

Na visão da autora a PNBEM caracterizava legalmente o controle social de crianças e adolescentes de famílias com recursos escassos. A família, por sua vez, continuava sendo culpabilizada pelo “abandono” dos filhos apenas por ser pobre. Quanto ao atendimento, propriamente dito, a autora expõe que apesar de serem feitos separadamente, possuíam quase as mesmas características. Assim, a política de atendimento ao menor, antes correccional-repressiva, deu lugar ao acolhimento assistencialista.

Embora a PNBEM não se caracterizasse como uma política repressora, “implicava a internação da criança e/ou do adolescente em entidade de “acolhimento”, que supostamente teria maiores e melhores condições para suprir as carências decorrentes da incapacidade dos pais ou responsáveis” (ROSA, 2001, p. 194). Contudo o novo código não contribuiu muito para o fim dos estigmas e ruptura da criminalização das crianças empobrecidas.

Para Rosa (2001) essas crianças e adolescentes eram acolhidas através da simples associação que se fazia entre a pobreza e criminalidade. Essa nova doutrina também consistia em internar a população infantojuvenil pobre onde o Estado, supostamente, supriria as necessidades não atendidas pelas famílias.

Rizzini (2004), em suas pesquisas, analisou a passividade que essas famílias apresentavam em relação ao acolhimento de seus filhos e observou que os dados da FUNABEM indicavam o entendimento de algumas famílias de que esse sistema poderia proporcionar algum benefício aos seus filhos, provendo por seu cuidado e educação. Assim, “buscavam internar os filhos em idade escolar, desejando um “local seguro onde os filhos estudavam, comiam e se tornavam gente”. A preocupação era a de garantir a formação escolar e profissional dos filhos”. Observa-se que a instituição atendia aos protocolos da época, utilizando a “disciplina” como única ferramenta educacional da população mais carente.

Dentre os diversos aspectos abordados pelo Código de Menores, ressalta-se como ponto positivo o atendimento infantojuvenil que pôs fim ao tratamento penal de crianças e adolescentes na mesma condição de adultos. Ampliou a inimputabilidade penal para 18 anos e regulou o trabalho juvenil. Entretanto, ainda atribuía o caráter da marginalização a população infantojuvenil pobre. Além disso, mesmo para aqueles que cometiam alguma infração, aplicava-se medidas que “estavam organizadas para tratar do “delinquente” e não para atender um adolescente que transgrediu uma norma” (VOLPI, 2015, p.18). O trecho abaixo mostra como a temática de crianças e adolescentes foi tratada na legislação:

O menor de 14 anos, indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submetido a processo penal de espécie alguma; a autoridade competente tomará somente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punível e seus agentes, o estado físico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e econômica dos pais ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva. § 1º Se o menor sofrer de qualquer forma de alienação ou deficiência mental. For epilético, surdo-mudo, cego, ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará seja ele submetido no tratamento apropriado. § 2º Si o menor for abandonado, pervertido ou estiver em perigo de o ser, a autoridade competente proverá a sua colocação em asilo casa de educação, escola de preservação ou confiará à pessoa idônea por todo o tempo necessário á sua educação contando que não ultrapasse a idade de 21 anos. § 3º si o menor não for abandonado. Nem pervertido, nem estiver em perigo do o ser, nem precisar de tratamento especial, a autoridade o deixará com os pais ou tutor ou pessoa sob cuja guarda viva, podendo fazê-lo mediante condições que julgar úteis. § 4º São responsáveis, pela reparação civil do dano causado pelo menor os pais ou a pessoa a quem incumba legalmente a sua vigilância, salvo si provarem que não houve da sua parte culpa ou negligencia (Decreto nº 17943-A, de 12 de outubro de 1927, Art. 68).

Outra iniciativa foi a revisão do Código de Menores em 1979 (Lei 6697 de 10/10/1979), que introduziu a Doutrina da Situação Irregular<sup>17</sup> e implantou uma prática institucional de reintegração que, através do discurso tutelar da legislação, acabou reforçando a criminalização da pobreza. Embora coadunasse com a PNBEM, que não se caracterizava como uma política repressora, “implicava a internação da criança e/ou do adolescente em entidade de ‘acolhimento’, que supostamente teria maiores e melhores condições para suprir as carências decorrentes da incapacidade dos pais ou responsáveis” (ROSA, 2001, p.194).

Semelhante aos modelos anteriores, não se referia ao conjunto da população infanto-juvenil, limitando-se ao atendimento dos indivíduos considerados ameaça à ordem. As situações de crianças e adolescentes, que representavam as refrações da questão social, eram encaminhadas aos tribunais de menores, tornando-as meros objetos da intervenção jurídica do Estado. Esse sistema foi responsável pelo isolamento da população infantojuvenil desprovida de recursos. E evidenciou a pouca atuação do Estado para transformar positivamente a realidade social de crianças e adolescentes. “Com o caráter social de penalização da pobreza, esta política era operacionalizada através de mecanismos correntes como cassação do pátrio poder e medida de internação para crianças e adolescentes em situação irregular” (SILVA, 1997, p. 169).

Assim, nota-se que o SAM, a FUNABEM e os Códigos de Menores (1927 e 1979), mostraram-se fortes instrumentos de controle e manutenção de uma ordem ideológica que cumpriu o seu “papel” no controle social da população infantojuvenil pobre. Além disso, ao considerar as famílias desajustadas, desorganizadas e marginalizadas fomentaram uma culpabilização da instituição familiar pela condição de vida de crianças e adolescentes pobres. Além de resultar na sujeição criminal de determinados indivíduos. Entretanto, representaram um avanço, ao contrariar “dispositivos da Lei de Segurança Nacional e do Código Penal Militar que previam a punição de menores de 18 anos de idade”, iniciando um processo na busca pela efetivação de direitos para crianças e adolescentes, que 11 anos mais tarde resultaria na Doutrina da Proteção Integral (SILVA, 2011, p. 40).

A década de 1980 foi marcada por mobilizações em prol da redemocratização do país. Apesar de no ponto de vista econômico, ter sido considerada a “década perdida”, representou muitos avanços com relação à garantia de direitos, que resultaram em mudanças positivas no atendimento da população infantojuvenil (ROSA, 2001). Com o fim do regime militar, promulgou-se uma nova Carta Magna (1988) que incorporou referências sobre o atendimento de crianças e adolescentes. Nos artigos 227 e 228, previu-se a responsabilidade compartilhada (Estado, sociedade e família) e manteve a inimputabilidade dos menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial, respectivamente. Ressalta-se que esses artigos impulsionaram a criação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

A Lei Federal nº 8069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentou-se o artigo 227º da Constituição Federal de 1988, substituindo a Doutrina de Situação Irregular e pela Doutrina de Proteção Integral, conforme recomendado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança das Nações Unidas. Extinguiu-se a PNBEM e FUNABEM e estabeleceu que apenas adolescentes, em casos específicos, podem ser privados de liberdade (ROSA, 2001).

De acordo com Silva (1997, p. 159) a nova legislação (ECA) foi elaborada com participação de vários atores da sociedade civil e contou com o apoio técnico do Judiciário e

---

<sup>17</sup> Ordenamento jurídico sustentado pelo Código de Menores que tratava a situação das crianças e adolescentes pobres, consideradas privadas das condições essenciais de sobrevivência, vítimas de maus tratos e castigos imoderados, enciontradas em perigo moral (em ambientes contrários aos bons costumes), vítimas de exploração por parte de terceiros, privadas de representação legal pela ausência dos pais, com desvios de conduta e autoras de atos infracionais, como em situação irregular (SILVA, 2001).

Ministério Público. “Em virtude de ser um instrumento voltado para o conjunto da população infantojuvenil do país”, instaurou novos parâmetros de atuação junto ao público infantojuvenil, estabelecendo que toda e qualquer criança e adolescente devem ser considerados sujeitos de direitos.

Considera-se ainda a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. E “compreende-se a partir dessa nova concepção da criança e do adolescente empobrecidos, que não são eles que estão em situação irregular, e sim as condições de vida a que são submetidos” (VOLPI, 2015, p. 62). De forma complementar, Nunes ressalta que:

Aquelas crianças que se encontravam em estado de abandono ou na marginalidade, a partir da criação do ECA, já não podem sofrer ações repressivas ou violentas chamadas de “penas”, indicando que os mesmos sejam submetidos a medidas de proteção e/ou socioeducativas para o caso de adolescentes em conflito com a legislação vigente (NUNES, 2005, p.88).

Desse modo, entende-se que o ECA representou uma grande conquista em prol da defesa dos direitos da criança e do adolescente, prevendo também a execução das políticas públicas voltadas para a população infantojuvenil. Ressalta-se que a efetivação dos princípios do ECA é de responsabilidade de toda sociedade, assim como orienta as legislações vigentes (VOLPI, 2015). Ainda com relação à internação compulsória de crianças e adolescentes Rizzini destaca que:

Dependendo da natureza da medida aplicada: o abrigo, como uma medida de caráter provisório e excepcional de proteção para crianças em situações consideradas de risco pessoal e social; e a internação de adolescentes em instituições, como uma medida socioeducativa de privação de liberdade. Em ambos os casos, a lei buscará prever mecanismos de garantia dos direitos da criança e do adolescente (RIZZINI, 2004, p. 48).

Observa-se que a Doutrina de Proteção Integral, prevista no ECA norteou as práticas de atendimento a toda criança e adolescente, inclusive com relação aquele em conflito com a lei. Também incorporou o termo “ato infracional” para definir a conduta análoga ao crimes e contravenções previstos em lei específica e substituiu o uso do termo “menor”, carregado de estigmas e preconceitos, pela nomenclatura “autor de ato infracional”. Ainda estabeleceu que ao ato infracional praticado por crianças serão aplicadas medidas protetivas<sup>18</sup> e quando perpetrado por adolescente, medidas socioeducativas<sup>19</sup>, ambas aplicadas pela Justiça da

---

<sup>18</sup> As medidas protetivas são aplicáveis sempre que os direitos da criança e do adolescente, reconhecidos em lei ameaçados ou violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta. São elas: encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; acolhimento institucional; inclusão em programa de acolhimento familiar e colocação em família substituta. Ressalta-se que o acolhimento institucional e o familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990).

<sup>19</sup> As medidas socioeducativas são aplicáveis, por autoridade competente, ao adolescente autor de ato infracional com idade entre 12 e 18 anos, após verificada prática de ato infracional. São elas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; qualquer uma das medidas protetivas previstas no art. 101, I a VI



Infância e da Juventude. Podendo as medidas socioeducativas serem aplicadas junto às protetivas nos casos em que o adolescente tiver seu direito ameaçado ou violado.

Importante ressaltar que o Sistema de Justiça da Infância e Juventude é composto pelo Juizado da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, Polícias especializadas em Infância e Juventudes, Defensoria Pública ou advogado, Conselho Tutelar e serviços auxiliares (comissariado da Infância e da Juventude, equipe técnica, oficial de justiça) que de forma articulada, são encarregados para atuar nas situações que envolvam crianças e adolescentes, principalmente na garantia de seus direitos, em conformidade com as prerrogativas do ECA.

Ainda, no que concerne às medidas socioeducativas, abordadas de forma mais detalhada no item 2.2 deste capítulo, cabe ressaltar a primazia da sua finalidade pedagógica a fim de promover a ressocialização dos adolescente em conflito com lei. Assim, sua aplicação deve considerar as prerrogativas do ECA: a gravidade do ato, a capacidade do adolescente em cumprir a medida, o caráter pedagógico das medidas e a preferência por medidas que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Sobre o atendimento de adolescentes em conflito com lei, Silva (1997) destaca que com a extinção PNBEM e FUNABEM, e para atender aos preceitos da nova legislação, foi necessário substituir a FEBEM, cabendo aos Estados desenvolver as ações socioeducativas previstas no ECA. Assim, no Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº 18.493 de 26/01/1993, em 1993 foi criado o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) para executar o atendimento socioeducativo de adolescentes autores de atos infracionais e as medidas previstas em lei. Segundo Abdalla,

A origem do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE não se constitui apenas com o ato governamental de sua criação na década de noventa, mas é fruto de uma estruturação política, administrativa e busca de mudanças de paradigmas ao atendimento a criança e adolescentes no Brasil, em especial, a crianças e jovens pobres, excluídos de todo sistema de garantias de direitos, em risco social e envolvidos em atos ilícitos. O marco legal para a sua criação foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando houve a redefinição das atribuições dos estados e municípios (ABDALLA, 2016, p. 130).

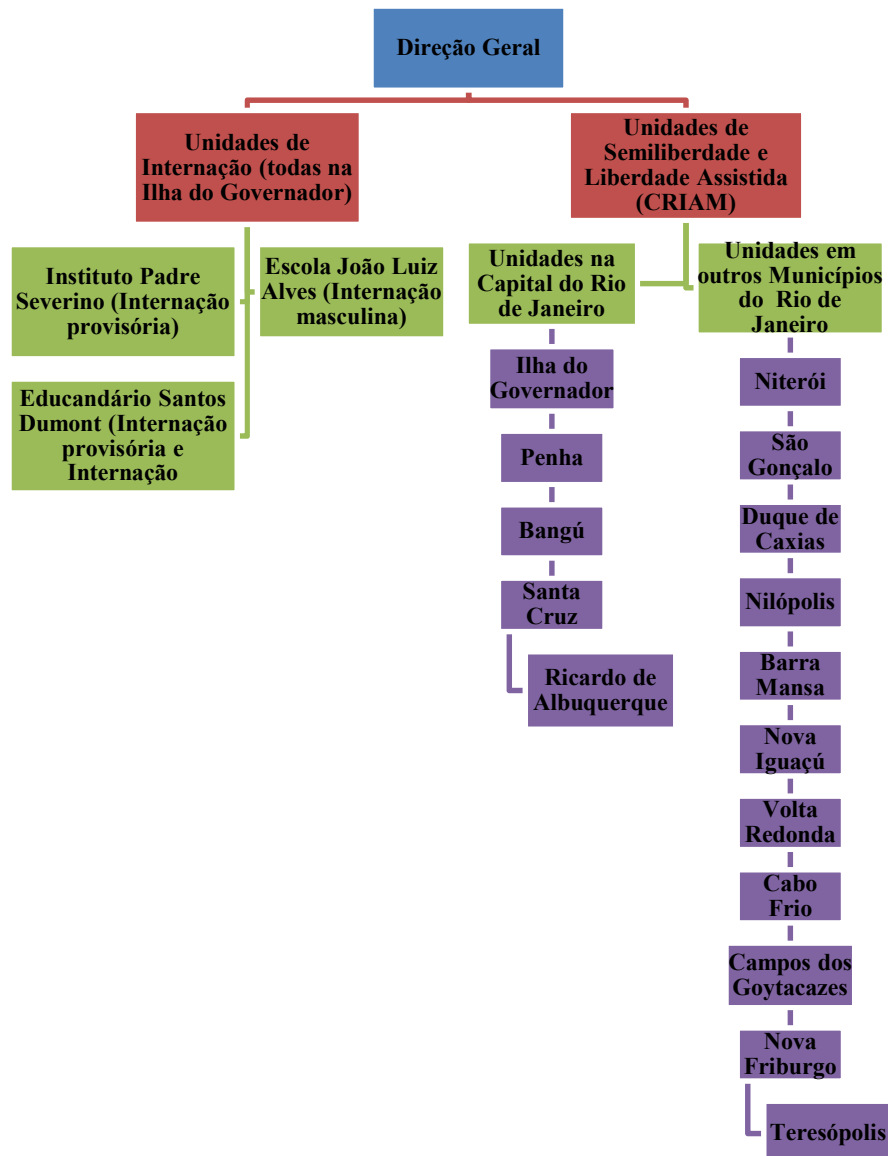
O DEGASE, enquanto órgão executor das medidas socioeducativas, inicialmente era responsável pelas medidas de Internação, Semiliberdade e Liberdade Assistida. E para isso dispunha de três (03) unidades de internação, para onde eram encaminhados os adolescentes do Estado do Rio de Janeiro e dezesseis (16) Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor (CRIAMs), para o cumprimento de Semiliberdade, Liberdade Assistida e visando à descentralização do atendimento socioeducativo no Estado do Rio de Janeiro (ABDALLA, 2016).

Até 1996, todas as Unidade de Semiliberdade atendiam ambos os sexos, posteriormente esse padrão foi sendo substituído devido à crescente afluência de jovens do sexo masculino, impondo demandas de atendimento separado para meninos e meninas. Assim, o CRIAM Ricardo de Albuquerque passou a ser a única unidade a atender exclusivamente as adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida de semiliberdade, abrangendo todo o Estado do Rio de Janeiro. O organograma a seguir nos permite visualizar como era essa organização.

---

do ECA . Ressalta-se não ser permitido o trabalho forçado. Aqueles adolescentes portadores de doença ou deficiência mental devem receber tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. E nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal (BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990).

**Figura 2: Organograma do DEGASE em 1993:**



Fonte: XAVIER, 2017.

Em 2006, através da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 119/2006, iniciou-se a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como uma normativa para o atendimento socioeducativo brasileiro. As instituições socioeducativas se viram obrigadas a revisar suas práticas, passando a priorizar a reinserção do adolescente na sociedade, conforme já preconizado nas diretrizes do ECA e sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, permitindo que adolescentes em conflito com a lei começassem a ser considerados sujeitos de direitos e pudessem conviver em sociedade, exercendo sua cidadania.

Em face disso, o binômio repressão/punição, de fato, começou a ser desmontado. E assim, o DEGASE, enquanto órgão executor do Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro, passou por uma série de reformas estruturais e metodológicas e em 2007 também mudou a sua denominação para NOVO DEGASE (ABDALLA, 2016).

Em 2009, a nomenclatura Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor (CRIAM) foi modificada para Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD) pelo decreto Nº 41983/2009, devido a necessidade de adequação da terminologia adotada no atendimento ao adolescente em conflito com a lei, conforme recomendado na legislação infantojuvenil, banindo o termo “menor” que remetia à doutrina “da situação irregular ou do direito tutelar do indivíduo menor de dezoito anos, revogados quando da extinção do Código de Menores” (RIBEIRO; HERINGER, 2016, p. 87).

Nesse mesmo ano, com a efetivação da municipalização das medidas em meio aberto, as medidas de liberdade assistida e a de prestação de serviços a comunidade passaram a ser executadas pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Deste modo, os CRIAADs ficaram responsáveis por executar exclusivamente a medida socioeducativa de semiliberdade. E o DEGASE passou a executar somente as medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade (ABDALLA, 2016).

Em 18 de Janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Federal Nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes autores de ato infracional, “tendo como objetivo articular, em território nacional, as políticas setoriais básicas, bem como assegurar a efetividade e a eficácia na execução das Medidas Socioeducativas aplicadas ao adolescente autor de ato infracional”, em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e normas internacionais (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).

Ressalta-se que essa lei é norteada pelos seguintes princípios:

1. **Respeito aos direitos humanos**, visando garantir, igualmente, ao adolescente em cumprimento de medida de socioeducativa seu direito de pessoa humana (Liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual).
2. **Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes**; define que os papéis atribuídos aos atores que dividem a corresponsabilidade pelo adolescente em conflito devem se conjugar, buscando o fortalecimento das redes sociais de apoio e superação das práticas assistencialistas e/ou coercitivas.
3. **Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades**, definindo que sejam fornecidas condições sociais adequadas ao seu pleno desenvolvimento.
4. **Prioridade absoluta para a criança e o adolescente**, garantindo ao adolescente em conflito com lei todos os direitos garantidos pelo ECA (o direito à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e o direito à profissionalização e proteção no trabalho).
5. **Legalidade**, definindo que a aplicação, execução e atendimento das medidas socioeducativas, deve observar que o adolescente só pode ser privado de liberdade e/ou ter seus direitos suprimidos por lei ou decisão judicial.
6. **Respeito ao devido processo legal**, observando o devido processo legal, considerando a posição de sujeito de direitos do adolescente. Assim, a fundamentação de toda decisão realizada no processo deve se pautar em provas robustas de autoria e materialidade; presunção de inocência; direito ao contraditório; ampla defesa; direito ao silêncio; direito de não produzir provas contra si mesmo; defesa técnica por

advogado em todas as fases; informação sobre seus direitos; identificação dos responsáveis pela sua apreensão; direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; direito de ser acompanhado pelos pais ou responsáveis; assistência judiciária gratuita e duplo grau de jurisdição.

7. **Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**, definindo que o processo socioeducativo não se pode desenvolver em situação de isolamento do convívio social. Assim, as medidas socioeducativas, principalmente a privação de liberdade, devem ser aplicadas somente quando for imprescindível, nos exatos limites da lei e pelo menor tempo possível (brevidade e excepcionalidade). Para garantir a excepcionalidade e brevidade da internação provisória, o ECA determina que sua duração é de, no máximo, 45 dias, ainda assim, a decisão precisa ser justificada e demonstrada a sua imperiosa necessidade.
8. **Incolunidade, integridade física e segurança**, impõem que as entidades garantam aos adolescentes o direito a instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário e alimentação suficientes e adequadas à faixa etária dos adolescentes e cuidados médicos, odontológicos, farmacêuticos e saúde mental.
9. **Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida**, considerando que a aplicação da medida socioeducativa, deve ser fundamentada no respeito à equidade e considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente.
10. **Incompletude institucional<sup>20</sup>, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade**, definindo que a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. Assim, os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, etc.). As políticas sociais básicas, as de caráter universal, os serviços de assistência social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, estabelecendo redes a fim de assegurar aos adolescentes a proteção integral, pressupondo a participação do adolescente que cumpre medida socioeducativa em diferentes programas e serviços sociais e públicos.
11. **Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência**, definindo que a garantia de atenção especial à pessoa com deficiência deve ser observada e respeitada na execução do atendimento das medidas socioeducativas.
12. **Municipalização do atendimento**, definindo que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.
13. **Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos**, definindo que as atribuições de deliberação e controle das políticas da área da infância e da adolescência sigam as diretrizes de descentralização e as decisões que modifiquem de qualquer forma o processo de atendimento devem ser submetidas à apreciação do Conselho dos Direitos da respectiva esfera da Federação.

---

<sup>20</sup> O princípio da incompletude institucional rompe com a visão adílica de que as instituições de atendimento devem ser totais. Dito em outras palavras, rompe com a concepção de que as instituições devem fornecer todos os serviços que atendam as necessidades do sujeito (TEJADAS, 2009).

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão gerenciar e coordenar e executar programas de atendimento no âmbito de suas competências.

14. **Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, garantindo a participação da sociedade na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis.** Cabendo aos Conselhos deliberar e controlar a política de atendimento, assim como monitorar e avaliar sua execução para que de fato se aprimore o atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.
15. **Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas,** determinando a destinação privilegiada de recursos públicos para a área infantojuvenil, incluindo os programas de atendimento das medidas socioeducativas.
16. **Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade,** definindo atenção redobrada ao tratamento dispensado pelos segmentos da sociedade ao adolescente autor de ato infracional, sobretudo dos meios de comunicação, desde o processo de apuração até a aplicação e execução de medida socioeducativa. Destaca-se ainda que:

O SINASE, enquanto sistema integrado articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a coresponsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público (SINASE, 2006, p.14).

Ainda, constitui-se em uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona com diferentes políticas públicas e opera através do Sistema de Garantia de Direitos<sup>21</sup>. Orienta a execução da socioeducação, sendo imprescindível para o atendimento do adolescente em conflito com a lei. E “tem como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa” (SINASE, 2006, p. 13).

Outrossim, priorizaram-se as medidas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade). Trata-se de estratégia que busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes bem como confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão

---

<sup>21</sup>O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação dos instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Esse sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade (CONANDA, 2006, art.1º, § 1º). Sua atuação deve ocorrer a partir de três eixos, cuja organização deve ocorrer da seguinte forma: defesa dos direitos humanos, promoção dos direitos humanos; e controle da efetivação dos direitos humanos, através pelas três esferas do Poder Público (assistência social, saúde, educação, justiça, segurança pública), conselhos de direitos e conselhos tutelares, garantindo a participação da sociedade civil.

social dos egressos do sistema socioeducativo. Por um lado, priorizou-se a municipalização dos programas de meio aberto, mediante a articulação de políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, e, por outro lado, a regionalização dos programas de privação de liberdade a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internos, bem como as especificidades culturais (SINASE, 2006, p. 13).

Ressalta-se que as unidades de internação consistem em um regime de privação liberdade, onde os adolescentes permanecem até a progressão de medida e fazem a maioria de suas atividades. Por isso possuem atendimento médico, psicológico, pedagógico, assistencial, religioso e educativo. E todas as unidades possuem em sua estrutura arquitetônica módulo escolar, alojamentos, refeitórios, salas de atendimento, pátio interno, se diferenciando apenas em alguns aspectos.

**Figura 3: Capacidade de atendimento das Unidades de Internação – DEGASE**

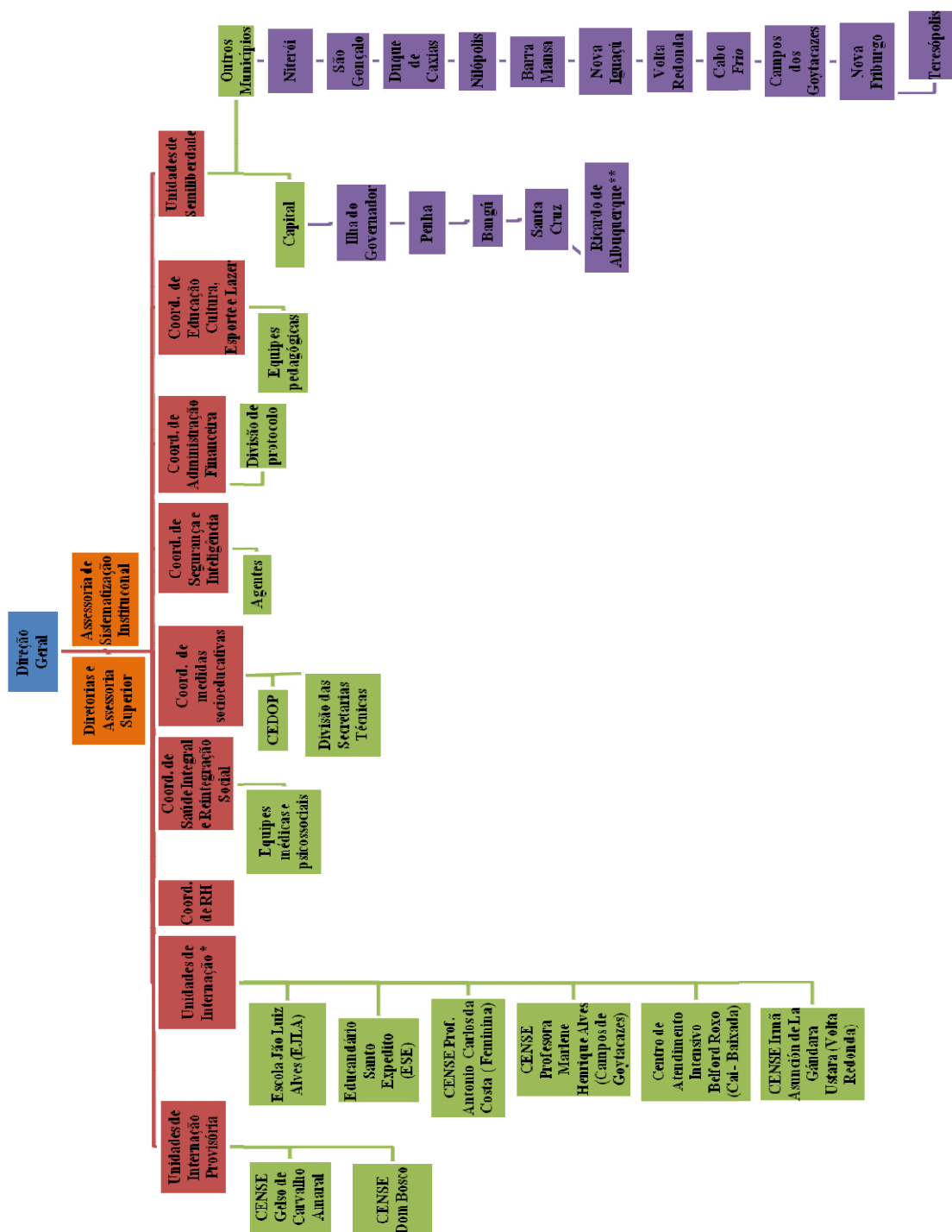
TABELA UNIDADES E VAGAS DAS UNIDADES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - DEGASE		
UNIDADE		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
CENSE GCA	Porta de Entrada Masc.	64 adolescentes
PACGC (FEM)	Internação Provisória e Porta de entrada Fem.	20 adolescentes
	Internação	24 adolescentes
CENSE Dom Bosco	Internação Provisória	233 adolescentes
EJLA	Internação Provisória	21 adolescentes
	Internação	112 adolescentes
ESE	Internação	232 adolescentes
CAI - Belford Roxo	Internação Provisória	19 adolescentes
	Internação	124 adolescentes
CENSE Profª Marlene Henrique Alves (Campos)	Internação Provisória	20 adolescentes
	Internação	60 adolescentes
CENSE Irmã Assunción de La Gándara Ustara (Volta Redonda)	Internação Provisória	20 adolescentes
	Internação	60 adolescentes

**Fonte:** Dicionário socioeducativo / DEGASE (2016, p.308).

A ênfase da medida de semiliberdade é a participação do adolescente em atividades externas a unidade, incluindo a visita domiciliar de final de semana, buscando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. As atividades também são realizadas através das redes de apoio, principalmente, socioassistencial, de saúde e educação. As unidades de semiliberdade apresentam uma arquitetura menor que as unidades de internação e possuem a capacidade de atendimento padronizada e planejada para trinta e dois adolescentes.

Atualmente, o NOVO DEGASE possui a seguinte estrutura organizacional:

Figura 4: Organograma da estrutura organizacional NOVO DEGASE<sup>22</sup>:



Fonte: XAVIER, 2017

<sup>22</sup>\*As unidades de internação de Campos, Volta Redonda e Belford Roxo também possuem internação provisória. \*\* O CRIAAD Ricardo de Albuquerque foi fechado em 2015, e o CRIAAD de Nilópolis passou a atender, exclusivamente, a adolescentes do sexo feminino. Os CRIAADs de Friburgo e Barra Mansa são mistos. Para facilitar a visualização, alguns setores não foram expostos nessa estrutura (CHGAB, SUBDG, CODEG, OUVI, GEPRO, ASIGI, ASPIE, AMSEG, ATJUR, ASTIC, ASCOM, CECAP e ESGSE).

Importante ressaltar que todas as unidades de cumprimento de medida de internação e semiliberdade, possuem um quadro funcional permanente composto por direção, equipe técnica, agentes socioeducativos, administrativos e serviços gerais. E todas as ações socioeducativas desenvolvidas pelas unidades visam o desenvolvimento moral, físico, social e profissional dos adolescentes em situação de risco pessoal e social, possibilitando a construção de sua cidadania; proporcionando fortalecimento dos laços familiares, escolares e comunitários, a fim de possibilitar o desenvolvimento de suas competências e habilidades básicas e pessoais (SINASE, 2006).

Contudo, os problemas de superlotação nas unidades executoras das medidas socioeducativas comprometem a qualidade do trabalho desenvolvido e as possibilidades de atuação. Nas unidades do DEGASE, por exemplo, em 2017 haviam 2.390 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, ultrapassando ao dobro da sua capacidade da instituição, dificultando, inclusive, a execução do trabalho conforme determina a lei.

Em suma, reconhece-se, os avanços históricos com relação às políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, principalmente ao que se refere ao Sistema de Garantia de Direitos. Entretanto, observa-se que as políticas formuladas não se efetivaram com equidade e ainda permanecem pontuais, fragmentadas, excludentes. Somado a isso, algumas políticas se estabelecem apenas como ações governamentais e não de Estado, mudando constantemente de acordo com os interesses de cada governante e atuando de forma descontinuada.

## **2.2 - As medidas socioeducativas e a Política Pública de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.**

É de fundamental importância esclarecer que crianças e adolescentes, diferente dos adultos, não cometem crimes, e sim atos infracionais, conforme previsto no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Essa legislação trouxe vários avanços, no entanto, iremos nos ater ao Título III que versa sobre a prática do ato infracional e as medidas socioeducativas aplicáveis, a fim de elucidar as preconizações da lei com relação ao tratamento dos adolescentes autores de ato infracional, objeto desta pesquisa.

Ainda, considerando os preceitos legais do ECA com relação ao respeito à condição de pessoa em desenvolvimento dos adolescentes, foi que se estabeleceu o “planejamento e execução” de programas socioeducativos adolescentes, as chamadas medidas socioeducativas, sob a responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o poder público (IAMAMOTO, 2010).

Segundo Volpi (2015, p. 18), a preconização do ECA com relação ao adolescente autor de ato infracional “rompe com a concepção de adolescente infrator como categoria sociológica vaga, implícita no antigo Código de Menores”. Essa lei ainda define que o adolescente que comete um delito passa a ter responsabilidade por sua conduta. Assim, a partir do ato infracional<sup>23</sup>, praticado por adolescente, com idade entre 12 e 18 anos

---

<sup>23</sup>O ato infracional é análogo aos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, e sendo assim, só há privação de liberdade quando considerados de maior potencial ofensivo, quando não, aplica-se multa ou liberdade provisória mediante fiança, até a apuração dos fatos. Além disso, só pode haver a apreensão imediata quando há flagrante. Assim, quando o ato não envolver violência ou grave ameaça à pessoa, registra-se o Boletim de Ocorrência Circunstanciado e o adolescente autor do ato infracional é entregue aos responsáveis legais, que devem assumir o



incompletos, e excepcionalmente, entre dezoito e vinte um anos<sup>24</sup>, o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 112-125) define, que sejam aplicadas seguintes medidas socioeducativas:

- I. **Advertência:** “consiste em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada” (art. 115 do ECA). É considerada a medida mais branda, onde a coerção é apenas verbal, mas deve ser sintetizada em um documento assinado pelas partes: adolescente e seus responsáveis, representante do Ministério Público, representante da Defesa e Juiz. A aplicação é feita por sentença judicial, mas a execução pode ser feita por outra pessoa.
- II. **Obrigação de reparar o dano:** “em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima” (art. 116 do ECA). Nos casos em que houver impossibilidade de sua aplicação, a medida poderá ser substituída por outra adequada. Essa medida tem a finalidade de levar o adolescente a reconhecer o ato praticado como uma ação inadequada, sendo intransferível à outra pessoa.
- III. **Prestação de serviço à comunidade:** “consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (art. 117 do ECA). Deve considerar as aptidões do adolescente e terão jornada máxima de oito horas semanais, preferencialmente, aos sábados, domingos e feriados, a fim de não prejudicar a frequência escolar ou a jornada normal de trabalho.
- IV. **Liberdade assistida:** “será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” (art. 118 do ECA). Essa medida deve ser aplicada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida. Implica no acompanhamento psicossocial e pedagógico do adolescente no seu ambiente cotidiano. Por isso deve ser executada a nível municipal, de forma a garantir a convivência familiar e comunitária e o acompanhamento da vida do adolescente no contexto familiar, social, escolar e profissional. Recomenda-se o uso dessa medida sempre que possível, a fim de evitar a segregação do adolescente em regimes fechados, mesmo que de forma parcial.
- V. **Semiliberdade:** constitui um regime que “pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial” (art. 120 do ECA). Essa medida implica na institucionalização parcial dos adolescentes e constitui-se em medida intermediária entre a internação e liberdade assistida de forma progressiva, promovendo a transição entre a total privação de liberdade e seu retorno à comunidade. É uma medida, que, assim como a internação, necessita de mais recursos, desde a organização e manutenção da sua infraestrutura para abrigar os adolescentes até as ações para inseri-los na comunidade. As unidades que aplicam essa medida abrigam os adolescentes de segunda à sexta, com exceção daqueles que não foram autorizados pelo Juizado por algum motivo específico, como por exemplo, em casos de risco de morte, exposição à violências ou situação de rua.
- VI. **Internação:** “constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (art. 121

---

compromisso de apresentá-lo ao Ministério Público. O ECA em seu artigo 110º ainda ressalta que: nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal (BANDEIRA, 2006).

<sup>24</sup> Considera-se a idade do cometimento de ato. E os três anos de limite para o cumprimento da medida socioeducativa.

do ECA). Considera-se a medida de maior impacto na vida do adolescente. Pois além de privá-lo da liberdade, fragiliza o seu convívio familiar e comunitário, dimensionando toda a vida do adolescente para o espaço institucional. De acordo com o artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA essa medida só deve ser aplicada quando: “tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reinteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta” (no caso último, não poderá ultrapassar o período de 3 (três) meses).

Importante enfatizar que a internação só pode acontecer após o devido processo legal, tendo o direito de defesa técnica – advogado – seja particular, seja por meio da defensoria pública. Nos casos de internação provisória, aquela ocorrida antes da sentença judicial, deverá respeitar o prazo de 45 dias e possuir indícios suficientes da materialidade da ação. Lembrando que internação nesse caso, só pode ocorrer mediante a flagrante de ato infracional.

Rodrigues (1995) ainda destaca que a internação deverá ser cumprida em entidade exclusivamente para adolescentes, obedecendo aos critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Sua manutenção deve ser reavaliada a cada 06 (seis) meses e não poderá, em nenhuma hipótese, exceder a 03 (três) anos. O autor também sinaliza a gravidade do ato vinculado ao tráfico de drogas, principalmente, no que tange ao risco de morte para o adolescente, que justifica a internação ainda que não se enquadre nos preceitos do artigo 122 do ECA. Ressalta-se que idade determinada para a aplicação das medidas (12-18 incompletos) considera a data da prática do ato, e atende a especificidade da lei no que tange ao limite de 21 anos de idade para o seu cumprimento.

Coforme já mencionado, as medidas socioeducativas foram implementadas a partir do Estatuto da Criança e Adolescente, que instituiu a Doutrina de Proteção integral, como medidas de cunho pedagógico aplicadas aos adolescentes em conflito com lei. Essas medidas “resultam da decisão do magistrado da infância e da juventude quando, depois do devido processo, um adolescente for considerado responsável pelo cometimento de um determinado ato” (COSTA, 2006, p. 18).

Para Mário Volpi (2013) as medidas socioeducativas possuem um cunho ressocializador que busca romper com uma trajetória de vida que pode favorecer o cometimento de um ato infracional. Na concepção do autor, a prática infracional é resultado da conjunção de diversos fatores presentes na vida dos adolescentes. Assim, as medidas, de caráter fundamentalmente educativo, devem contribuir para uma resignificação do cotidiano dos adolescentes buscando romper com o fluxo de vida que o levou ao cometimento ato, através de mecanismos que favoreçam ampliar o seu universo. Ressalta-se que a medida também cumpre o papel de responsabilizar o adolescente pelo seu ato.

Ao contrário do que muitos pensam o adolescente que comete um ato infracional não fica impune. Ainda que inimputável esse adolescente não está excluído de sua responsabilidade penal. Sendo prevista em lei a aplicação de medidas socioeducativas. “Das medidas, é esperado que transcendam a dimensão sancionadora ou o caráter meramente punitivo/retributivo”, devendo constituir-se ainda na possibilidade de acesso à direitos (COSTA, 2007, p. 20).

Na concepção de Zamora (2014, p. 13) considerando o caráter socioeducativo das medidas, elas devem, além de responsabilizar o adolescente, viabilizar o seu acesso à oportunidades em diversas instâncias sociais: família, comunidade, acesso à educação, saúde, profissionalização, esportes, cultura, lazer, dentre outros. A autora ainda enfatiza que ao analisar a atual situação da socioeducação, é possível notar os avanços e as possibilidades nas implementação de políticas públicas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

De forma complementar, Volpi (2015) destaca as características das medidas socioeducativas através dos seguintes itens:

- a) “São aplicadas e operadas de acordo com as características da infração, circunstâncias sociofamiliar e disponibilidade de programas e serviços em nível municipal, regional e estadual” (p.25). As medidas devem ser aplicadas levando em consideração as condições para cumprimento da medida.
- b) “As medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido de proteção integral e oportunidade, e do acesso à formação e informação” (p.25). E serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato.
- c) Já “os regimes socioeducativos devem constituir-se em condição que garanta o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos de participação na vida social” (p.25). Nesse item, avalia-se a capacidade sociopedagógica da medida em promover o desenvolvimento do adolescente.
- d) “A operacionalização deve prever, obrigatoriamente, o envolvimento familiar e comunitário, mesmo no caso da privação da liberdade” (p.25). Buscando, principalmente conservar os vínculos familiares, e ainda fortalecê-los.
- e) “A estrutura de funcionamento dos programas deve contemplar a participação de grupos da comunidade que contribuirão com as atividades e participarão no planejamento e controle das ações desenvolvidas na unidade de trabalho” (p.25). Tem como intuito garantir o convívio social e comunitário.
- f) “Os programas socioeducativos deverão utilizar-se do princípio da incompletude institucional, caracterizado pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade” (p.26). Para garantir a incompletude institucional, as instituições socioeducativas não devem ser “totais” e fornecer todos os serviços de atendimento ao adolescente previstos no ECA. Assim, devem buscar articular-se com demais políticas e utilizar os serviços da rede socioassistencial, de educação, saúde e trabalho, dentre outros. Vale destacar que apesar do título da figura apresentada se referir à unidade de privação de liberdade, a incompletude institucional também deve ocorrer nas demais medidas socioeducativas. Entretanto, alguns serviços são oferecidos na instituição nos casos de privação de liberdade, considerando que nem sempre é possível realizar atividades externas nessa modalidade de medida.
- g) “Os programas socioeducativos de privação de liberdade deverão prever os aspectos de segurança, na perspectiva de proteção à vida dos adolescentes e dos trabalhadores” (p.26). Mantendo uma estrutura “arquitetônica” nas unidades que promova a contenção de forma não violenta.
- h) “Os programas socioeducativos deverão, obrigatoriamente, prever a formação permanente dos trabalhadores” (p.26). Garantindo a qualificação de todos os funcionários e voluntários.
- i) “As denominações das unidades de aplicação das medidas, dos adolescentes envolvidos e das demais formas de identificação das atividades a eles relacionadas devem respeitar o princípio da não discriminação, e não estigmatização” (p.26). Evita-se os rótulos visando não colocar os adolescentes em situação vexatórias que, de alguma forma, o exclua.

Acrescenta-se que as medidas são progressivas e os acompanhamentos são feitos pelo judiciário, que possui a responsabilidade legal sobre o adolescente, através de relatórios psicossociais e pedagógicos sobre a sua evolução durante o cumprimento da medida. No caso da internação e semiliberdade, os relatórios vão subsidiar a decisão do judiciário sobre manter ou progredir a medida para uma mais branda. No caso da liberdade assistida e prestação de

serviços à comunidade, pode contribuir para finalizar o processo. Em ambos os casos, e em raras vezes, também pode subsidiar a decisão para regredir a medida. É o que acontece em alguns casos de reincidência.

Andrade e Souza (2014, p.160) afirmam que “os métodos e instrumentos a serem aplicados na coleta de informações para a elaboração dos relatórios” de acompanhamento dos adolescentes devem considerar a sua condição peculiar de desenvolvimento do adolescente, os aspectos de sua história de vida e as suas motivações para o ato. “Dando visibilidade ao adolescente em sua fase de transição e às complexidades que lhe são inerentes”. Métodos esses que também deram embasamento à esta pesquisa, motivando a busca pela investigação sobre a percepção do adolescente em conflito com a lei sobre a realidade social em que se insere.

Ressalta-se que os processos que envolvem o adolescente em conflito com a lei se extinguem quando ele completa 21 anos. Acrescenta-se ainda que a medida socioeducativa não tem tempo determinado e é aplicada considerando diversos aspectos, tanto no que se refere às circunstâncias do ato, quanto a trajetória de vida dos adolescentes e o contexto social em que se inserem. E a reavaliação considera a sua “evolução” no sistema socioeducativo. Por isso o tempo de cumprimento de medida pode ser diferente para cada adolescente.

Conforme já sinalizado, existem seis tipos de medidas socioeducativas, sendo algumas de responsabilidade estadual, como a semiliberdade e a internação, e outras de incumbência dos municípios, como a liberdade assistida e a prestação de serviços a comunidade. As medidas restritivas de liberdade são executadas pelo Estados. Para Costa (2007, p. 32) “o sistema socioeducativo seria, portanto, um instrumento social voltado à promoção de mudanças positivas, as quais derivariam de processos de construção de novas possibilidades ao adolescente”.

Desta forma, as medidas buscam oportunizar o acesso aos recursos institucionais, propiciando a vivência em atividades físicas, culturais e de lazer, bem como, estimular a frequência e a reintegração escolar. Ainda procuram possibilitar que adolescentes se preparem para competir igualmente por uma posição no mercado de trabalho através de cursos profissionalizantes. Ressalta-se que por se tratar de instituições públicas, toda a estrutura para a operacionalização das atividades desenvolvidas também dependam de recursos públicos.

Importante mencionar que a lógica pedagógica das medidas socioeducativas está presente nos discursos e teorias perpetuadas pelas instituições que as executam, bem como na legislação vigente. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, por exemplo, “visa trazer avanços não só na discussão sobre o tema, mas, principalmente na efetivação de uma política que contemple os direitos humanos buscando transformar a realidade atual em oportunidade de mudança” (SINASE, 2006, pág. 13). Entretanto, ainda há muitos desafios a superar no que se refere à execução da política com qualidade.

A discussão acerca da questão disciplinar na execução das medidas socioeducativas é uma temática recorrente, e embora encerre inúmeras vezes, com uma conotação punitiva e cerceadora e associada à garantia de uma ordem institucional, com o novo paradigma, passa a incorporar uma dimensão cidadã e um papel educativo que ultrapassa em muito a simples aplicação de medidas disciplinares. De acordo com o SINASE (2006),

As ações desenvolvidas nestas unidades visam assegurar oportunidades de desenvolvimento moral, físico, social e profissional das adolescentes em situação de risco pessoal e social, possibilitando a construção de sua cidadania; proporcionando fortalecimento dos laços familiares, escolares e comunitários, a fim de “possibilitar o desenvolvimento de suas competências e habilidades básicas e pessoais” (SINASE, 2006, pag.64).

Importante lembrar que “a Medida Socioeducativa precisa ser, de fato, socioeducativa, no tocante à realidade social do adolescente, e promover um avanço no patamar educativo deste sujeito” (ANDRADE E SOUZA, 2014, p. 161). Apesar de cada uma das medidas possuir diferenças e particularidades, pode-se observar que existem características comuns a todas elas. A principal refere-se à coerção na aplicação das medidas, sendo revestida com o aspecto educativo, para que o adolescentes tenha a possibilidade de outros aprendizados e vivências.

De acordo com Volpi (2008), a política de atendimento voltada para o adolescente autor de ato infracional deve atender ao princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; as Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Infância e Juventude (Regras de Beijing); as Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente que versam sobre a garantia de direitos da criança e do adolescente na atualidade. E nesse sentido, o SINASE representou significativos avanços com relação à política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, principalmente, considerando o pouco tempo de sua efetivação.

### **2.2.1 - Percurso do adolescente: da apreensão até o encaminhamento ao Sistema Socioeducativo.**

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu artigo 106 que a apreensão de adolescentes só pode ocorrer em casos de flagrante do ato infracional ou por determinação judicial (Mandado de Busca e Apreensão). Sobre a apuração de ato infracional atribuído ao adolescente, as orientações estão preconizadas na Seção V, dos artigos 171 ao 190.

Nos casos de flagrante, o adolescente deverá ser conduzido à autoridade policial, que verificando a regularidade de sua apreensão e dependendo da natureza da infração, poderá formalizar ou não um auto de apreensão. No Rio de Janeiro, os adolescentes são encaminhados às Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA). Nos locais em que não há DPCA, o adolescente deve ser encaminhado à delegacia local. Dependendo da gravidade do ato cometido, será avaliada a possibilidade de liberar o adolescente. Nos casos de menor gravidade (menor potencial ofensivo) a autoridade policial poderá lavrar o boletim de ocorrência circunstanciado. Nesses casos, a autoridade policial deve comunicar ao Juizado da Infância e Juventude e à família. O adolescente deve ser entregue à família com a responsabilidade de apresentá-lo posteriormente ao Juizado, em data e hora marcada, para audiência e decisão judicial (sentença) que poderá culminar em uma das 6 (seis) medidas socioeducativas elencadas anteriormente.

Nos casos de gravidade do ato cometido, a autoridade policial deverá informar às autoridades judiciárias e à família, e encaminhar o adolescente ao DEGASE, que o apresentará no prazo de 24 horas às autoridades judiciárias para uma oitiva (o adolescente será ouvido por um representante do Ministério Público - o promotor de justiça). Após a oitiva, o Ministério Público decidirá se haverá ou não representação. Havendo representação, ocorrerá a apuração dos fatos e posterior audiência. O ato julgado se aplicará a sentença que determinará o cumprimento ou não de medidas socioeducativas. Deste modo, o adolescente só cumprirá uma medida socioeducativa após ter sido respeitado o processo legal conforme a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, LIV: “ninguém será privado de sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” (BRASIL, Constituição Federal, 1988). O promotor também pode pedir ao juiz que o adolescente aguarde a audiência em liberdade. E

nos casos de maior gravidade pode pedir a internação provisória, até que os fatos sejam apurados, pelo prazo de 45 dias.

Se sentenciado ao cumprimento de uma medida, o adolescente deve ser encaminhado aos órgãos responsáveis pelas Medidas Socioeducativas (MSE), no Estado do Rio de Janeiro o órgão responsável pela execução medidas socioeducativas de internação (inclusive em caráter provisório) ou semiliberdade é o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE). As medidas de prestação de serviços comunitários e liberdade assistida são acompanhadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do município onde o adolescente reside, conforme já mencionado.

A outra possibilidade de apreensão é nos casos de Mandado de Busca (onde já houve uma determinação judicial), onde deve haver a comunicação ao Judiciário e à família e o adolescente será encaminhado ao DEGASE, que o apresentará ao Juizado em 24 horas.

Com relação ao encaminhamento dos adolescentes autores de ato infracional moradores dos municípios do Território da Baía da Ilha Grande encaminhados ao DEGADE, destaca-se que os adolescentes do sexo masculino cumprem medida de internação no Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La GándaraUstara (CAI Volta Redonda) e no Centro de Atendimento Intensivo Belford Roxo (CAI Baixada). Já as adolescentes do sexo feminino ficam privadas de liberdade na única unidade de execução de Medida Socioeducativa de Internação do Estado do Rio de Janeiro, o Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (PACGC – Ilha do Governador). Já os encaminhados à Semiliberdade, cumprem medida nos CRIAADs Barra Mansa (Misto), Volta Redonda e Santa Cruz ou no CRIAAD Nilópolis (no casos de adolescentes do sexo feminino).

A distância entre o local de cumprimento da medida e a residência impacta negativamente no cumprimento da medida. Pois devido aos custos com os deslocamentos, algumas famílias não conseguem comparecer para as visitas semanais, fragilizando o vínculo familiar tão importante para o desenvolvimento dos adolescentes, além de dificultar a garantia do direito à convivência familiar e comunitária respaldada por lei.

Em suma, ao analisar o processo histórico do atendimento do adolescente em conflito com lei até os dias atuais, foi possível observar significativos avanços, apesar de ainda termos um longo caminho a percorrer na busca por melhores condições de atendimento e garantia de direitos voltados ao referido público. Pois nos programas de medida socioeducativa ainda evidencia-se a presença de uma das formas de manifestação da expressão da questão social, a criminalização da pobreza. Não se pode negar que, embora não sejam os únicos a perpetrar ação infracional, os adolescentes advindos das camadas mais pobres ainda representam o maior contingente de adolescentes cumprindo medida socioeducativa. Isso demonstra o tratamento seletivo do Estado e da sociedade com relação a temática do adolescente autor de ato infracional.

Ainda evidencia que as reformas societárias ao longo da história não promoveram uma significativa transformação no que se refere às estruturas hierárquicas que conformam as desigualdades entre as classes sociais. E que as estruturas vulnerabilizantes retratadas nas condições de vida de determinados grupos não possibilitam a sua mobilidade social entre as estruturas estabelecidas socialmente, instituindo processos que excluem aqueles que não conseguem se enquadrar aos modelos estabelecidos e acessar aos mecanismos legítimos de ascensão social. Com efeito, contribuem para incidência da infração adolescente.

## CAPÍTULO III

### CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DA INFRAÇÃO ADOLESCENTE DO TERRITÓRIO DA BAÍA DA ILHA GRANDE

Este capítulo destina-se a coleta e análise dos dados desta pesquisa e buscou investigar a relação entre os aspectos sociais e a infração adolescente no Território da Baía da Ilha Grande. Assim, iniciamos a apresentação dos dados com o enfoque para a caracterização dos aspectos socioeconômicos de cada município, considerando os seus impactos sobre os grupos sociais que compõem o território. Em seguida indicaremos dados referentes à infração adolescente na região, analisando a forma como eles se relacionam com os aspectos sociais ponderados no item anterior.

#### 3.1 – As características socioeconômicas do Território da Baía da Ilha Grande.

O território, para além do espaço físico, é também um processo de construção social, definido e delimitado pelas relações sociais e de poder que dinamizam e configuram os espaços de vida (Souza, 2007). A organização desses espaços, essencialmente relacional e conduzida por forças hegemônicas, incide sobre a condição de vida dos grupos sociais que neles habitam. Na perspectiva de Milton Santos “o território só se torna um conceito utilizável para a análise social quando o consideramos a partir do seu uso, a partir do momento que o pensamos juntamente com aqueles atores que dele se utilizam” (SANTOS, 2000, p. 22).

De fato, concordamos com o ponto de vista de Santos e compreendemos o limite dos indicadores sociais para representar uma dada realidade. Entretanto, não podemos negar a sua relevância para o reconhecimento das características socioeconômicas de um determinado território que “se revelam a partir dos dados populacionais censitários e dos dados territoriais cadastrais” (RAMOS, 2005, p. 661).

Por isso, caracterizamos os aspectos socioeconômicos do Território da Baía da Ilha Grande, a fim de analisar a condição de vida dos grupos sociais que o integram, sobretudo adolescentes. Utilizamos dos dados agregados dos indicadores sociais dos municípios que compõem o recorte da pesquisa (Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Rio Claro e Seropédica), a partir do Censo (2010) e Educação (2015) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE e do Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ (2012).

Ressaltamos que as variáveis escolhidas para esta parte da análise, divididas em tópicos, se relacionam com as que compõem o perfil do público alvo desta pesquisa e serão utilizadas para o diagnóstico sobre a incidência da delinquência juvenil no Território da Baía da Ilha Grande. Além disso, nos permitirão compreender de que forma a condição de vida dos adolescentes em conflito com a lei, influenciada pelos aspectos sociais do território, pode estar associada ao cometimento de um ato infracional.

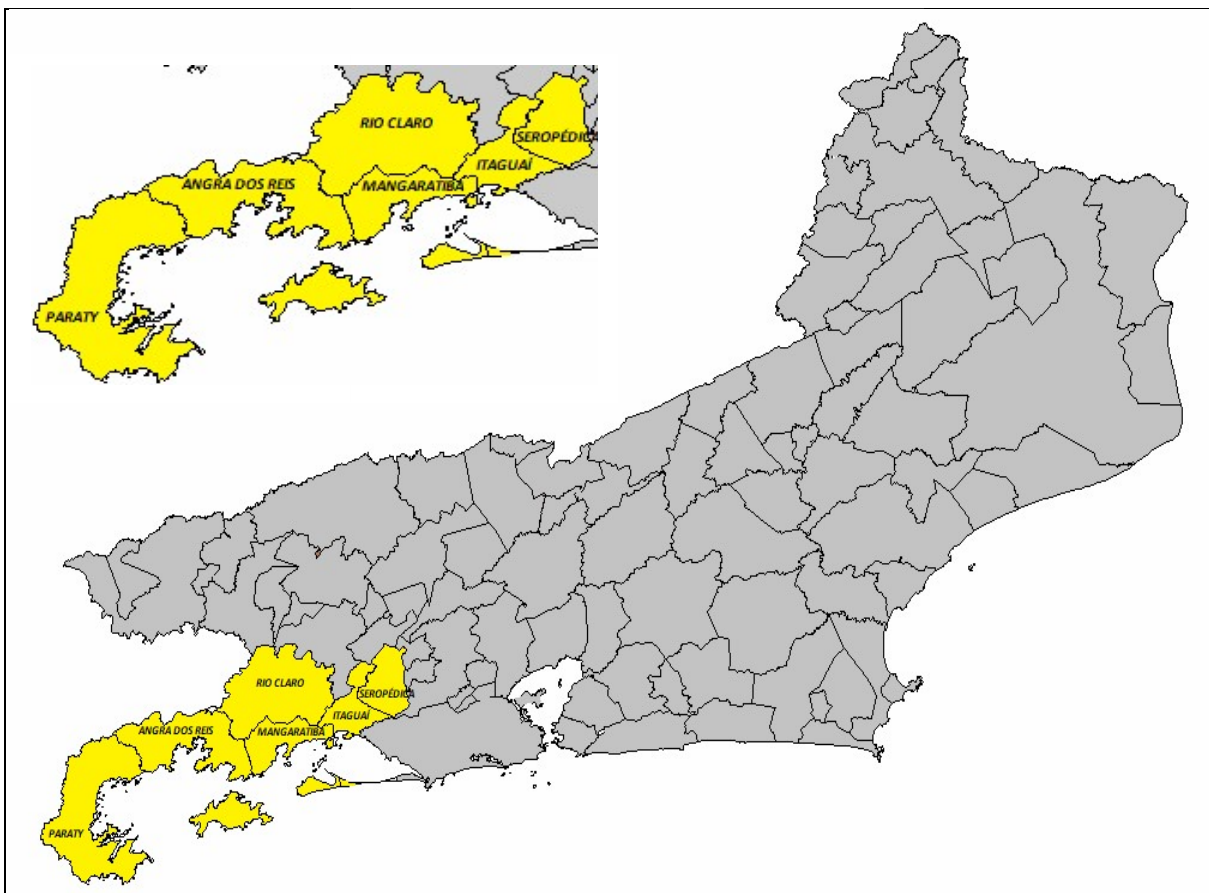
#### Demografia

Este tópico destina-se à identificação da dinâmica populacional dos municípios, enquanto produtora de significativas transformações e articulações nos territórios que

impactam diretamente a vida da população e aumentam a necessidade de mais investimentos em infraestrutura, equipamentos e serviços.

O território da Baía da Ilha Grande, com uma população estimada para 2017 de 503.261 habitantes, engloba uma área de 2663 KM<sup>2</sup>. É constituído por 6 municípios (Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Rio Claro e Seropédica), conforme sinalizado no mapa a seguir:

**Mapa 1: Localização dos municípios que compõem o território da Baía da Ilha Grande**



**Fonte:** Base cartográfica do IBGE (2018).

Permeado por diferentes grupos sociais e com 90% da população concentrada em áreas urbanas, o território ainda possui grupos que desenvolvem atividades rurais: pescadores artesanais, comunidades quilombolas, aldeias indígenas, agricultores familiares e famílias assentadas (aproximadamente 42.840 habitantes).

Entre todos os atores sociais que integravam a população total do território em 2010, quando foi realizado o último censo demográfico, a faixa etária predominante era entre 20 e 40 anos (39% da população). E número total de adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos (foco do nosso trabalho) representava 12,42% da população total (448.202 habitantes). A tabela 1 apresenta a divisão populacional do território entre os municípios que o compõem.



**Tabela 1: Demografia do território da Baía da Ilha Grande.**

Municípios	Área (KM <sup>2</sup> )	População 2010 (Hab.)	População estimada: 2017 (Hab.)	População adolescente 2010 (Hab.)	População Urbana 2010 (Hab.)	População Rural (2010) (Hab.)	Densidade demográfica Hab/KM2 2010
Angra dos Reis	825.082	169.511	194.619	<b>20.827</b>	163.290	6.221	205.45
Itaguaí	274.401	109.091	122.369	<b>13.440</b>	104.209	4.882	395.45
Mangaratiba	358.982	36.456	42.415	<b>4.379</b>	32.120	4.336	102.29
Paraty	925,392	37.533	41.454	<b>4.657</b>	27.689	9.844	40.57
Rio Claro	834.691	17.425	17.988	<b>2.113</b>	13.769	3.656	20.81
Seropédica	283,76	78.186	84.416	<b>10.251</b>	64.275	13.901	275,53
<b>Total:</b>	<b>3.498</b>	<b>448.202</b>	<b>503.261</b>	<b>55.667</b>	<b>405.352</b>	<b>42.840</b>	<b>128.13</b>

Fonte: Censo Demográfico - IBGE (2010).

Analisando a tabela acima, podemos observar que o município com maior população é o de Angra dos Reis, que também concentra a maior população adolescente que corresponde a 12,29% da população total do município e a 37,41% da população total de adolescentes de todo o Território da Baía de Ilha Grande. O município com menor população é o de Rio Claro, também com a menor população de adolescentes 3,8% da população adolescente do território e 11,75% da população total do município.

Salienta-se ainda, que devido ao crescimento populacional e processos de urbanização, resultados de ações antrópicas nos território, surgiram novas formas de organização que alteraram os tipos de vida dos grupos sociais. Tais processos deslocaram os segmentos mais pobres para áreas menos valorizadas pelo capital, redistribuindo espacialmente a população através da gentrificação (RANGEL, 2015). A tabela 2 nos permite visualizar como ocorreu ao crescimento demográfico no território entre os anos de 1970 e 2010.

**Tabela 2: Crescimento demográfico (1970-2010).**

Municípios	Crescimento demográfico				
	1970	1980	1991	2000	2010
Angra dos Reis	40.276	57.869	85.571	119.247	169.511
Itaguaí	55.839	90.131	113.057	82.003*	109.091
Mangaratiba	12.338	13.841	17.925	24.901	36.456
Paraty	15.934	20.626	23.928	29.544	37.533
Rio Claro	14.251	12.916	13.665	16.228	17.425
Seropédica	Nas décadas de 1970, 1980 e 1990 os números dos habitantes de Seropédica compunham os do município de Itaguaí, ao qual fazia parte <sup>25</sup> .			65.260	78.186

Fonte: Série Histórica dos Censos Demográficos - IBGE (2010).

<sup>25</sup>Até o ano de 1995, quando foi emancipada, Seropédica era um Distrito do Município de Itaguaí, por isso os dados sobre a sua população só foram registrados a partir do Censo Demográfico de 2000.

Além dos números já mostrados nas tabelas 1 e 2, os municípios de Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba possuem uma população variável por concentrarem maior atividade turística. Compreendemos que conforme o aumento populacional, essas atividades promoveram modificações na territorialidade dos indivíduos que residem nesses municípios, nas suas histórias de vida e na forma como passaram a ocupar os espaços, quiçá, “tornando-os nativos estrangeiros em sua própria terra” (BOSI, 2003, p. 176), apesar de terem relevância para a economia local.

## Educação

Neste tópico abordaremos dados sobre a educação, considerando os fenômenos que permeiam o espaço educacional e interferem na condição de vida dos indivíduos. O iniciaremos com uma pequena abordagem sobre alguns preceitos que moldam a educação brasileira.

“A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, e nas manifestações culturais” (Brasil. Leis de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96. Art.1). E sua história revela o seu inegável papel socializador e sua articulação com outras instituições do mesmo cunho.

A educação brasileira, como prática escolarizada, foi constituída, nos moldes reducionistas de um Sistema Regular de Ensino, a fim de preparar e qualificar a classe trabalhadora para o ingresso no sistema produtivo. Essa relação, reforçada pelo discurso da universalização, atribuiu à educação uma possibilidade de ingresso no mercado de trabalho e ao trabalho a perspectiva de ascensão social.

Do ponto de vista da legislação educacional vigente, a educação deve promover o pleno desenvolvimento do indivíduo e qualificá-lo para o trabalho. Essa mesma legislação preconizou a responsabilidade do Estado pelo fornecimento da gratuidade no Ensino Básico e da família pela inserção e acompanhamento dos indivíduos no espaço escolar (Brasil. Leis de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96).

A partir dessa perspectiva, houve significativos avanços em relação ao acesso escolar. Ampliou-se o número de vagas e matrículas em todo território brasileiro, bem como no caso específico pesquisado neste trabalho. Contudo, a educação ainda apresenta problemas que contradizem os seus preceitos.

Observando os dados da tabela 3 sobre o quantitativo de escolas (623 escolas) e de alunos matriculados (107.623 alunos) no Território da Baía da Ilha Grande, é possível perceber um número expressivo de escolas (públicas e privadas) e de matrículas que representam a viabilização do acesso escolar nos municípios que compõem o território. Entretanto os dados sobre percentual de permanência<sup>26</sup> sinalizam que a inserção escolar não representa a totalidade de permanência e da continuação escolar, e que ainda há um distanciamento entre legalidade que assegura o acesso escolar e a prática efetiva de sua plenitude.

---

<sup>26</sup> Consideramos os dados sobre a permanência escolar dos alunos com idade entre 4 e 17 anos, por configurarem idades para educação básica obrigatória e gratuita (BRASIL. Constituição Federal do Brasil, 1988. Emenda constitucional nº 59, de 9 de novembro de 1995).

**Tabela 3: Número de escolas, alunos matriculados e permanência escolar (2012).**

Municípios	Escolas			Alunos matriculados	Percentual de permanência (4 - 17 anos)
	Ensino Pré Escolar	Ensino Fundamental	Ensino Médio		
Angra dos Reis	75	101	22	36.855	77,69%
Itaguaí	57	72	18	28.591	79,56%
Mangaratiba	33	31	03	8.066	82,98%
Paraty	20	41	08	9.736	73,27%
Rio Claro	15	18	03	3.691	48,91%
Seropédica	40	53	13	20.668	78,08%
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>316</b>	<b>67</b>	<b>107.607</b>	<b>73.41% (média do território)</b>

Fonte: Dados sobre Educação - IBGE (2017).

A tabela 4 mostra dados mais específicos sobre o público alvo da nossa análise. Nela observamos que de um total de 55.667 adolescentes residentes no território, 4.066 (7.3%) estão fora da escola. Deixando patente que o sistema educacional brasileiro precisa garantir “não só o acesso, mas também a permanência de todas as crianças e adolescentes na escola e, em especial daqueles que vêm sendo dela sistematicamente excluídos [...]” (VOLPI, 2015, p. 74). Observou-se ainda que Angra dos Reis é o município com maior percentual de adolescentes fora da escola, que representa 7,57% da sua população adolescente. Já o município com menor percentual é o Seropédica, com 1,28% da população adolescente fora da escola.

Importante lembrar que o abandono escolar também está diretamente ligado à necessidade de inserção no mundo do trabalho, principalmente entre adolescentes com idade entre 15 e 18 anos. Também é sabido que há um desencantamento dos adolescentes ao ensino ofertado pelas escolas que possuem baixa qualidade de ensino e pouco tem a oferecer às demandas do mercado (ABRAMOVAY, 2002).

A tabela também mostra dados sobre o percentual de distorção entre idade e série escolar, onde identificamos que muitos adolescentes estão cursando séries escolares inferiores às recomendadas para as suas idades. Essa distorção idade série/escolar, também conhecida como defasagem escolar, é a proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar e geralmente ocorre em situações de inserção tardia, repetência ou abandono escolar com posterior retorno (SANTOS, 2003).

**Tabela 4: Adolescentes fora da escola /distorção idade e série escolar – 2012 (continua).**

Municípios	Distorção idade – série escolar (12-17 anos) %		Adolescentes (12-17 anos) fora da escola
	E. F	E.M	
Angra dos Reis	32,3%	46,1%	1.576
Itaguaí	29,4%	40,2%	914
Mangaratiba	28,9%	41,5%	328
Paraty	34,4%	35,3%	554

Rio Claro	34,3%	36,8%	563
Seropédica	31,9%	31,7%	131
<b>Total</b>	<b>31.87% média do território</b>	<b>38.6% média do território</b>	<b>4.066</b>

**Fonte:** Dados sobre Educação - IBGE (2017) e Fundação CEPERJ (2017).

Outros aspectos não menos relevantes, são o número de 19.329 pessoas com mais de 15 anos que não sabem ler – analfabetos (5,42%) e o percentual de responsáveis familiares que não concluíram o Ensino Fundamental que corresponde a 8,76%, da população com mais de 15 anos de todo território analisado, mostrados na tabela 5.

**Tabela 5: Responsáveis financeiros com nível fundamental incompleto/pessoas que não sabem ler/ analfabetismo (2010).**

Municípios	Responsável com Ensino Fundamental Incompleto	Pessoas (com mais de 15 anos) que não sabem ler e escrever	População com mais de 15 anos
Angra dos Reis	6.583	6.483	144.809
Itaguaí	4.481	4.481	82.255
Mangaratiba	1.163	1.163	28.372
Paraty	2.315	2.315	27.974
Rio Claro	5.198	1.366	13.365
Seropédica	11.460	3.521	59.581
<b>Total</b>	<b>31.200</b>	<b>19.329</b>	<b>356.361</b>

**Fonte:** Dados sobre Educação - IBGE (2017).

Considerando as transformações no mundo do trabalho que exigem cada vez mais qualificação profissional, os dados podem sinalizar dificuldades para inserção no mercado de trabalho, trabalhos com baixos salários ou ocupações informais. De tal sorte, pode afetar a condição de vida das famílias e alimentar um círculo vicioso que amplia vulnerabilidades sociais e perpetua a pobreza. Além de contribuir para o abandono escolar de adolescentes que precisam trabalhar para aumentar a renda familiar. Acrescenta-se a isso, que, por conta da prevalência da necessidade de subsistência, a formação escolar não costuma ser prioridade nas famílias em que os responsáveis possuem baixa escolaridade (FREIRE *et al*, 2015).

Assim, entendemos que por diversos motivos (dificuldades na aprendizagem, o baixo rendimento escolar, metodologias inadequadas às realidades dos alunos, necessidades de inserção no mundo do trabalho, a relação familiar, dentre outros), muitos alunos não conseguem permanecer no espaço escolar e concluir os estudos fundamentais. Embora a culpabilidade da evasão escolar seja denominada como fracasso e recaia sobre os próprios indivíduos e seus familiares, ela não depende apenas da capacidade ou vontade individual,

mas principalmente, da sua condição social, e por isso se constitui em um problema social (FORNARI, 2010).

## Trabalho e renda

Neste tópico serão apresentados os dados sobre trabalho<sup>27</sup> e renda nos municípios que compõem o Território da Baía da Ilha Grande, considerando a influência direta desses fatores sobre a condição de vida da população. Tomamos como ponto inicial, que os processos de precarização do trabalho e as transformações econômicas na sociedade afetam de forma expressiva a dinâmica do mercado de trabalho, e impactam sobre condição de vida dos trabalhadores, principalmente das classes mais baixas, atingidas de formas mais intensas (IBGE, 2017).

Ademais, a estrutura ocupacional do mercado de trabalho possui diferentes posições (trabalhador não remunerado, de autoconsumo, doméstico, autônomo, empregado, servidor público e empregador) com níveis distintos de renda, e que são impactadas de formas diferenciadas pelo desemprego. Areladas a isso, as exigências cada vez maiores do mundo do trabalho sobre a escolaridade e qualificação o tornam desigual, seletivo e excludente.

Quanto ao desemprego, ele denota a dificuldade do mercado em absorver todos os trabalhadores, e assim opera como um dos determinantes do aumento da pobreza, demonstrando a face contraditória do trabalho. Discussão melhor aprofundada nas considerações finais deste trabalho. Com base nessas breves considerações, apresentamos a seguir os dados sobre trabalho e renda no território analisado.

**Tabela 6: Fluxo de empregos e de trabalhadores (2015)**

Municípios	Unidades de trabalho	População ocupada <sup>28</sup> (hab.)	População Remunerada (hab.)	Rendimento médio dos trabalhadores (S.M)
Angra dos Reis	3.947	46.236	41.035	3,9
Itaguaí	2.289	33.977	30.875	3,4
Mangaratiba	757	8.789	7.986	2,2
Paraty	1.313	9.375	7.681	2,2
Rio Claro	291	2.369	1.978	2,0
Seropédica	917	14.752	13.581	3,9
<b>Total</b>	<b>9.514</b>	<b>115.498</b>	<b>103.136</b>	<b>2,9 (média do território)</b>

**Fonte:** Trabalho e Cadastro de Empresas - IBGE (2017).

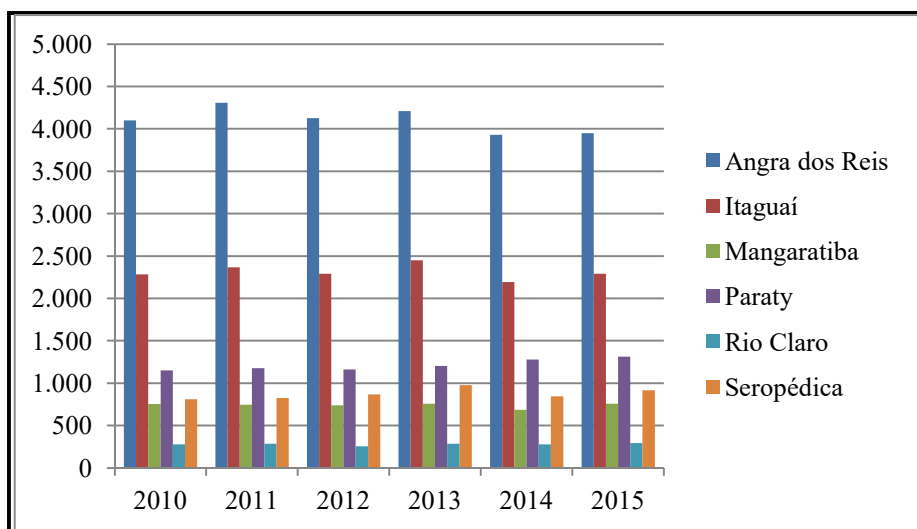
<sup>27</sup>Para fins de análise dos dados coletados, consideramos a concepção de trabalho do IBGE que o define como a ocupação econômica remunerada, voluntária ou de aprendizado (Disponível em <[ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet2.shtm](http://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet2.shtm)>. Acesso em 05/04/2018).

<sup>28</sup> O IBGE classifica as população ocupada da seguinte forma: empregados (trabalham recebendo uma remuneração ou outras forma de pagamento como: moradia, alimentação, vestuário, etc.); conta própria; empregadores e não remunerados, os que exercem uma ocupação sem remuneração (IBGE, 2017).

Segundo a última análise sobre mercado de trabalho do IBGE (2015), o território contava com 9.514 unidades de trabalho e o número da população total ocupada de 115.498 pessoas, e remunerada de 103.136 pessoas. A média de salarial do território era de 2.9 salários mínimos, conforme mostram os dados a tabela 6.

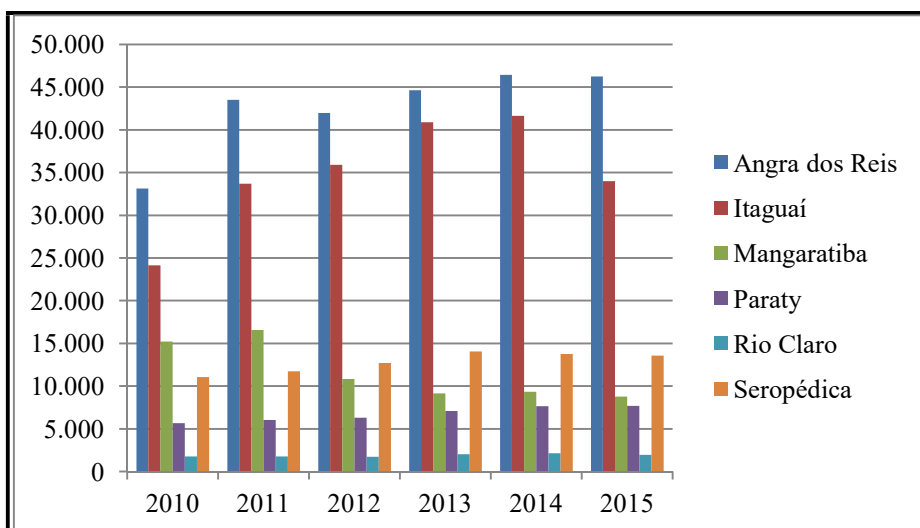
Esses números não são permanentes, oscilam de acordo com as mudanças na economia. Os gráficos 1, 2 e 3 mostram a variação dos números das unidades de trabalho, população assalariada e rendimento médio entre os anos de 2010 e 2015.

**Gráfico 1: Unidades de trabalho (2010-2015)**



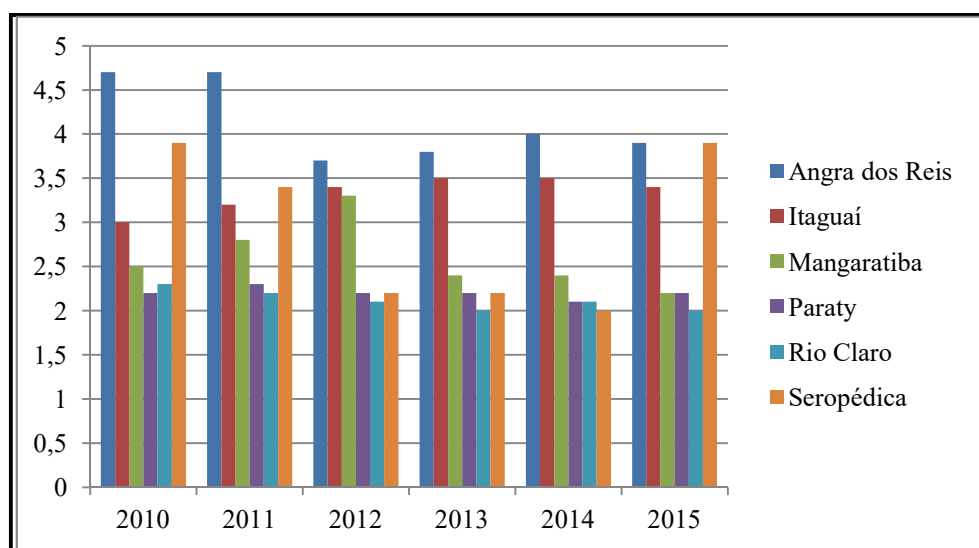
Fonte: Trabalho e Cadastro de Empresas - IBGE (2017).

**Gráfico 2: População ocupada remunerada (2010-2015)**



Fonte: Trabalho e Cadastro de Empresas - IBGE (2017).

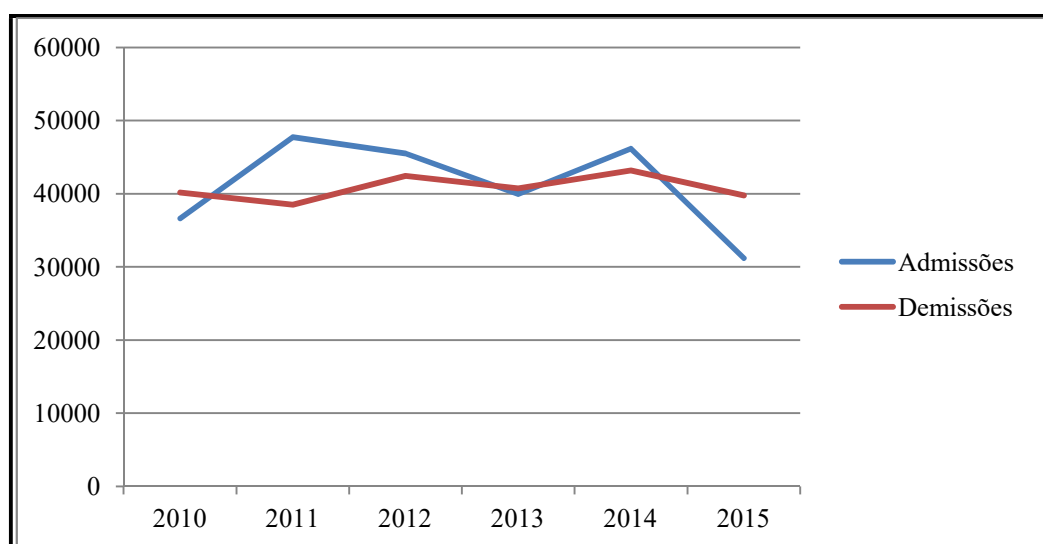
**Gráfico 3: Rendimento médio dos trabalhadores (2010-2015)**



**Fonte:** Trabalho e Cadastro de Empresas - IBGE (2017).

Similarmente, como resultado das dinâmicas econômicas do território, houve oscilações entre as admissões e demissões nos anos de 2010 e 2015, conforme dados mostrados no gráfico 4. Essas inconstâncias representam a instabilidade no mercado de trabalho, por conseguinte, o aumento do trabalho informal e ocupações de trabalho precárias (SANTOS, 2008).

**Gráfico 4: Admissões e demissões (2010-2015)**



**Fonte:** Taxa de admissão/desligamentos – IBGE (2017).

As admissões no território também tiveram uma queda significativa em 2015, refletindo a situação recessiva que afetou a região, bem como todo país (Tribunal de Contas do Estado, 2016).

Ainda sobre o rendimento médio dos domicílios<sup>29</sup>, os dados apresentados (tabela 7) mostram que 8.681 famílias possuíam renda mensal de até meio salário mínimo, 17.890 até um salário mínimo e 33.318 até dois salários mínimos. Os três índices juntos correspondem aos domicílios com rendimentos mensais que não ultrapassam dois salários mínimos (considerados baixa renda), cuja proporção é de 23,93% com relação ao total de domicílios.

Ressalta-se que a renda familiar opera como fator substancial para a classificação socioeconômica e variável utilizada para definição das linhas de pobreza e extrema pobreza. Assim, são definidas famílias de baixa renda, ou em situação de pobreza, aquelas com renda per capita de até meio salário mínimo, ou ganhos de até 2 salários mínimos por domicílio (dependendo do número de integrantes). E em situação de extrema pobreza ou indigência, as famílias com renda mensal de ¼ do salário mínimo per capita (Ministério de Desenvolvimento Social, 2008).

**Tabela 7: Rendimento médio dos domicílios (2010)**

Renda familiar (por domicílio)							
Municípios	Até 1/2 salário	Até 1 salário	Até 2 salários	Até 5 salários	Até 10 salários	Até 20 salários	Mais de 20 salários
Angra do Reis	3.009	5.719	11.773	21.410	8.241	2.574	726
Itaguaí	2.543	4.711	8.444	12.861	4.163	971	217
Mangaratiba	692	1.433	2.512	4.398	1.969	607	177
Paraty	599	1.395	2.691	4.294	1.749	571	161
Rio Claro	260	944	1.392	2.066	648	150	38
Seropédica	1.578	3.688	6.506	8.767	2.840	710	167
<b>Total</b>	<b>8.681</b>	<b>17.890</b>	<b>33.318</b>	<b>53.796</b>	<b>19.610</b>	<b>5.583</b>	<b>1.486</b>

Fonte: Rendimentos por domicílio - IBGE (2017).

Com relação ao trabalho infantil, advertimos que a legislação vigente, com vistas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, proíbe qualquer atividade laboral exercida por menores de 14 anos. Igualmente, determina que a contratação de adolescentes com idade entre 14 e 15 anos só é permitida na condição de aprendiz, sendo assegurada

<sup>29</sup>Rendimento mensal familiar - Soma dos rendimentos mensais dos componentes da família, exclui os das pessoas cuja condição na família fosse pensionista, empregado doméstico ou do empregado doméstico (IBGE, 2018). Disponível em <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>>. Acesso em 14/03/18 ).



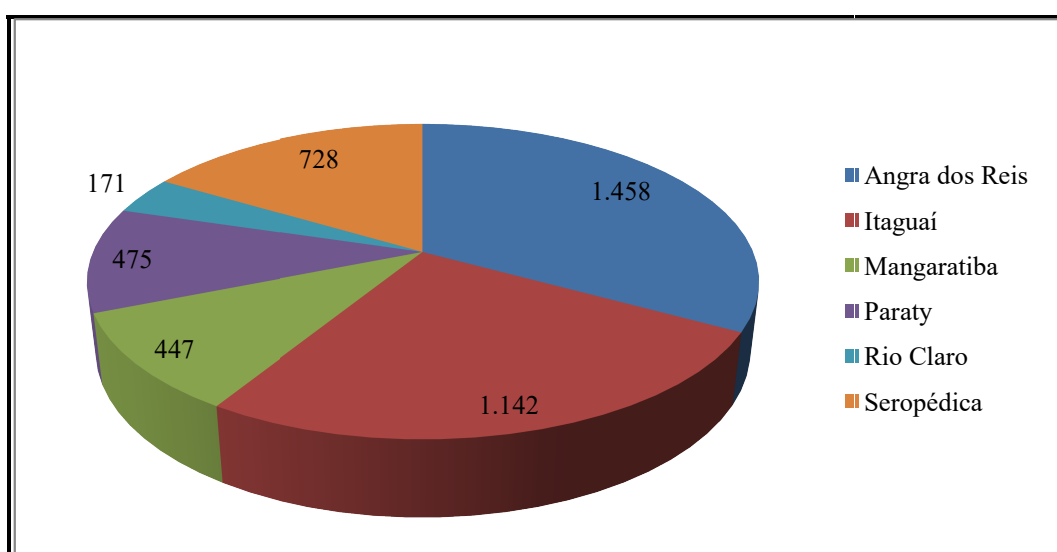
uma bolsa aprendizagem. E para aqueles com idade entre 16 e 18 anos, é permitido, desde que não comprometa a sua formação escolar. Devem ser garantidos os direitos trabalhistas e previdenciários e são vedadas quaisquer atividades que o coloque em situação de risco ou prejudiquem o seu desenvolvimento. (BRASIL. Constituição Federal do Brasil, 1988. Emenda constitucional nº 59, de 9 de novembro de 1995.)

Considera-se que a entrada precoce no mundo do trabalho prejudica o desenvolvimento das potencialidades da criança e do adolescente, principalmente, por ser um dos causadores da evasão escolar, fator preponderante da desigualdade social. Ainda assim, o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho é bastante expressivo, e contrasta com as inserções trabalhistas de caráter legal. Acresce que são muitos os fatores que conduzem crianças e adolescentes ao trabalho infantil, dentre eles estão a pobreza, as baixas rendas familiares, a estrutura da família, idade em que os pais se inseriram no mercado de trabalho e local de residência (KASSOUF, 2010).

Isto posto, apresentamos a seguir os dados sobre trabalho infantil e adolescente no Território da Baía da Ilha Grande. Em 2010 o número de crianças e adolescentes (10 e 17 anos) que exerciam alguma atividade laboral na região era de 4.502 (o gráfico 5 mostra esse número dividido por municípios). Esse quantitativo corresponde a aproximadamente 8% da população adolescente do território (55.667), 110 % do quantitativo de adolescentes fora da escola (4.066) e 3,9% da população total ocupada (115.498). O indicador de crianças e adolescentes com idade entre 10 e 13 (idades em que o trabalho é expressamente proibido por lei) corresponde 26.3% do trabalho infantil e adolescente no território.

Embora o quantitativo mais expressivo de contratações seja entre 14 e 17 anos, não foi possível analisar se essas ocupações atendem ao que determina a legislação vigente. Importante ainda lembrar as formas invisíveis do trabalho infantil, como o doméstico e o narcotráfico que representam formas de exploração de mão de obra infantojuvenil menos pesquisadas e mais disseminadas (VIVARTA, 2003).

**Gráfico 5: Quantitativo de crianças e adolescentes inseridas em trabalho infantil e adolescente por município (2010)**



Fonte: Trabalho Infantil - IBGE (2017).

## Pobreza e Vulnerabilidade Social

Nesta parte do trabalho iremos apresentar os dados sobre pobreza e vulnerabilidade social no território, considerando que ambas se complementam e estão associadas aos processos de exclusão provenientes das mudanças do mundo do trabalho e da sociedade capitalista. Castel (2000, p.23) destaca que “sujeitos integrados tornam-se vulneráveis particularmente em razão da precarização das relações de trabalho, e as vulnerabilidades oscilam cotidianamente para aquilo que chamamos de exclusão”.

A isto, acresce-se a pobreza, enquanto fenômeno social que afeta a vida das pessoas, que tem sido muito utilizada, por algumas literaturas que tratam o tema, para definir as realidades sociais permeadas por carências materiais. Entretanto, essa definição é muito mais ampla, pois a pobreza retrata “a repressão do acesso às vantagens sociais” (DEMO, 1991, p. 10), em que determinados extratos encontram-se desprovidos do acesso ao sistema de oportunidades ofertado pela sociedade. Por conseguinte, a desigualdade social, afeta as classes mais desfavorecidas refletindo em desemprego, baixos salários, baixos níveis de escolaridade, local de moradia, acesso a serviços e bens, dentre outras situações.

Nas análises sobre as condições de vida associadas à pobreza, são utilizadas variáveis socioeconômicas que definem as situações de pobreza em determinadas regiões. Assim, apresentamos os dados sobre pobreza no território (tabela 8) que indicam um percentual de 36,34% da população total vivendo em situação de pobreza. Esse percentual de pobreza absoluta é maior no município de Seropédica. A situação de pobreza é caracterizada pelos ganhos domiciliares que não ultrapassem 3 salários mínimos ou  $\frac{1}{2}$  salário por renda per capita (dependendo do número de integrantes). No que se refere a pobreza subjetiva, aquela que deriva da percepção da população sobre a sua condição de vida, a proporção do território é de 25.05%, sendo maior também em Seropédica.

**Tabela 8: Pobreza e desigualdade social (2010)**

<b>Municípios</b>	<b>Pobreza %</b>	<b>Pobreza subjetiva%</b>	<b>IDH</b>	<b>Índice Gini</b>
Angra dos Reis	29.08	23.98	0,724	0.42
Itaguaí	52.93	29.19	0,715	0.40
Mangaratiba	37.20	20.59	0,753	0.44
Paraty	34.45	34.96	0,693	0.55
Rio Claro	13.51	10.36	0,683	0.41
Seropédica	50.85	31.26	0,713	0.40
<b>Média do território</b>	<b>36.34%</b>	<b>25.05%</b>	<b>0,713</b>	<b>0.43</b>

Fonte: Mapa da Pobreza e Desigualdade - IBGE (2017).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), foi criado para medir o desenvolvimento social a partir da qualidade de vida da população. Segundo as informações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)<sup>30</sup> o cálculo do IDH baseia-se em três pilares: saúde, educação e renda. Cujos fatores são mensurados através dos dados sobre expectativa de vida, acesso à educação (medido pela média de anos de educação de adultos; expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar); e pelos fatores de renda bruta. Os valores desses fatores que compõem o IDH são classificados em um escala que varia de 0 a 1, sendo correspondente a nenhum desenvolvimento humano e 1 desenvolvimento humano total. Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país. Este índice também é usado para apurar o desenvolvimento de cidades, estados e regiões (PNUD, 2018).

O IDH do território da Baía da Ilha Grande representa uma média entre os IDHM dos municípios que o compõem que em 2010 foi de 0,713, considerado alto (0,700-0,799), segundo as faixas estabelecidas para medição. Já o Índice Gini<sup>31</sup>, indicador que utilizado para medir a desigualdade social, mostra que no território analisado era de 0.43 em 2010.

**Tabela 9: Condição de habitação (números absolutos e percentuais) - 2010.**

Municípios	Condição de Habitação								
	Total de Domicílios	Domicílios com energia elétrica (rede)		Domicílios com distribuição de água – rede		Domicílios com banheiro		Domicílios com coleta de lixo	
Angra dos Reis	<b>53.452</b>	53.018	99,18%	47.512	88,88%	53.364	99,83%	52.868	98,90%
Itaguaí	<b>33.910</b>	33.227	97,98%	27.524	81,16%	33.854	99,83%	32.948	97,16%
Mangaratiba	<b>11.788</b>	11.492	97,48%	3.746	31,77%	11.763	99,78%	11.524	97,76%
Paraty	<b>11.460</b>	11.160	97,38%	8.050	70,24%	11.407	99,53%	10.628	92,73%
Rio Claro	<b>5.498</b>	5.466	99,41%	3.577	65,06%	5.481	99,69%	4.875	88,66%
Seropédica	<b>24.256</b>	24.225	99,87%	22.741	93,75%	24.208	99,80%	22.495	92,73%
<b>Total</b>	<b>140.364</b>	<b>138.888</b>	<b>98,94%</b>	<b>113.150</b>	<b>80,61%</b>	<b>140.077</b>	<b>99,79%</b>	<b>135.338</b>	<b>96,41%</b>

Fonte: Dados sobre domicílios - IBGE (2017).

No tocante às condições de habitação, elas retratam a qualidade de vida da população, além de serem essenciais para o desenvolvimento social dos indivíduos na medida em que “a habitação é vivida e é nesta dimensão que se constrói a sua própria identidade e a sua função social” (Marques 2004, p. 369), as subjetividades. Conforme se pode observar, na tabela 9

<sup>30</sup> Informações do site PNUD Brasil. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>. Acessado em: 05/12/2017.

<sup>31</sup> O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo, apontando as diferenças entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um. O valor mais próximo do zero representa a situação de igualdade entre a distribuição de renda e o mais próximo de um está no extremo oposto, isto é, mais desigualdade e concentração de renda (IPEA, 2018). Disponível em <[http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=2048:catid=28&Itemid=23](http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28&Itemid=23)>. Acesso em 05/04/2018.

apresenta-se as condições dos domicílios com relação à energia elétrica, distribuição de água, banheiro e coleta de lixo. A partir dos dados apresentados é possível afirmar o baixo quantitativo dos domicílios que não gozam desses serviços, comparado ao total de domicílios.

Ainda sobre condições de habitação, destacamos alguns elementos associados a situações de vulnerabilidade social nos domicílios subnormais<sup>32</sup> que, no geral, concentram e expressam precariedades socioeconômicas, principalmente, habitacionais. “Sua existência está relacionada à forte especulação imobiliária e fundiária e ao decorrente espraiamento territorial do tecido urbano, à carência de infraestruturas as mais diversas, incluindo de transporte e, por fim, à periferização da população” (IBGE, 2010). Deste modo, os dados apresentados pela tabela 10 indicam que o território possuía 25.792 domicílios subnormais (18,37% do total de domicílios), concentrando 83.752 pessoas residentes (18,68% da população total). Desses, 13.479 eram adolescentes. Sobre o rendimento dos domicílios subnormais, Itaguaí apresentava a menor renda per capita, equivalente à situação de extrema miséria. Salienta-se que não foram encontradas notificações sobre domicílios subnormais no município de Paraty e Rio Claro nas fontes consultadas.

**Tabela 10: Domicílios subnormais (2010)**

<b>Municípios</b>	<b>Domicílios subnormais</b>	<b>População em domicílios subnormais</b>	<b>Adolescentes em domicílios subnormais</b>	<b>Rendimento médio dos domicílios subnormais (per capita)</b>
Angra dos Reis	<b>18.341</b>	<b>60.009</b>	<b>9.712</b>	<b>1 salário</b>
Itaguaí	<b>2.371</b>	<b>8.133</b>	<b>1.347</b>	<b>¼ de salário</b>
Mangaratiba	<b>2.961</b>	<b>8.756</b>	<b>1.343</b>	<b>1 salário</b>
Paraty	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>
Rio Claro	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>
Seropédica	<b>2.119</b>	<b>6.854</b>	<b>1.077</b>	<b>¾ de salário</b>
<b>Total</b>	<b>25.792</b>	<b>83.752</b>	<b>13.479</b>	<b>-</b>

**Fonte:** Aglomerados subnormais - IBGE (2010).

Considera-se vulnerabilidade social a situação em que as condições de vida e suportes sociais são insuficientes para suprir necessidades básicas. Consiste ainda em um atributo da pobreza que produz condições que reduzem a capacidade dos indivíduos em se movimentarem entre as estruturas sociais estabelecidas e ocuparem posições sociais diferentes das que se inserem. De acordo Abramovay *et al* (2002, p.13) a vulnerabilidade social pode ser entendida como um “resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos

<sup>32</sup> Domicílio subnormal – aquele em conjunto (favelas e similares) constituído por no mínimo 51 unidades habitacionais (barracos, casas etc.), ocupando – ou tendo ocupado – até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular); dispostas, em geral, de forma desordenada e densa; e carentes, em sua maioria, de serviços públicos e essenciais (IBGE, 2010). Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/glossario.html>> . Acesso em 02/04/2018.

materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade”.

A partir dessas ponderações, e considerando o fatores socioeconômicos que indicam condições de vida mais propensas às situações de vulnerabilidade social, expõem-se os dados do território que lhe são referentes (tabela 11), ressaltando alguns de maior relevância para este trabalho.

**Tabela 11: Vulnerabilidade social da população jovem (2010)**

Percentual	Angra dos Reis	Itaguaí	Mangaratiba	Paraty	Rio Claro	Seropédica	Total
<b>Pessoas de 15 a 24 anos que não estudam e nem trabalham.</b>	9.697	7.194	2.063	2.040	926	4.827	<b>26.747 pessoas</b>
<b>Pessoas com idade entre 15 e 24 anos que não sabem ler e nem escrever (analfabetismo)</b>	364	224	62	137	39	216	<b>1.042 pessoas</b>
<b>Pessoas 15 a 24 anos vulneráveis à situação de pobreza</b>	6.301	5.672	1.303	1.688	880	4.159	<b>20.003 pessoas</b>
<b>Pessoas de 15 a 24 anos que não concluíram o Ensino Fundamental</b>	10.487	6.185	1.792	2.496	1.043	4.288	<b>26.291 pessoas</b>

**Fonte:** Dados sobre educação, trabalho e pobreza - IBGE (2017).

Verificando as informações contidas em dados oficiais sobre a vulnerabilidade social dos jovens com idade entre 15 e 24 anos no território em questão, constatou que em 2010, 26.747 pessoas estavam fora da escola e não tinham outra ocupação; 1.042 pessoas não sabiam ler, nem escrever; 20.003 pessoas se encontravam vulneráveis à pobreza e 26.291 pessoas não haviam concluído o Ensino Fundamental. Tais dados sinalizam as situações que incidem diretamente sobre a condição de vida dos jovens e dificultam sua entrada no mercado de trabalho, “comprometendo a sua capacidade de mobilidade social e a de gerações seguintes” (ABRAMOVAY *et al*, 2002, p. 44)

Outro fator relacionado à vulnerabilidade social, principalmente de jovens, é a situação de violência a que estão submetidos. Dados do Instituto de Segurança Pública mostram que 123 jovens foram vítimas de mortes violentas em 2016, sendo 19 com idade entre 12 e 17 anos, e 104 com idade entre 18 e 29 anos (tabela 12). Sobre o perfil dos jovens assassinados, os dados do ISP mostram que 89% eram do sexo masculino e 60% eram pretos e pardos.

**Tabela 12 - Mortes violentas de jovens (2016)**

<b>Municípios</b>	<b>Com idade entre 12 e 17 anos</b>	<b>Com idade entre 18 e 29 anos</b>	<b>Total</b>
<b>Angra</b>	6	39	45
<b>Itaguaí</b>	5	27	32
<b>Mangaratiba</b>	0	12	12
<b>Paraty</b>	3	14	17
<b>Rio Claro</b>	0	0	0
<b>Seropédica</b>	5	12	17
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>104</b>	<b>123</b>

**Fonte:** Dados sobre grupos vulneráveis à violência – ISP (2018)

Além desses dados, registros do ISP revelam que em 2016 houve 66 de desaparecimentos de jovens e 21 tentativas de homicídio contra jovens, conforme dados da tabela 13 (ISP, 2018).

**Tabela 13 – Registros de desaparecimentos e tentativa de homicídio contra jovens (2016)**

<b>Municípios</b>	<b>Desaparecimentos</b>	<b>Tentativa de homicídio</b>
<b>Angra</b>	28	7
<b>Itaguaí</b>	21	2
<b>Mangaratiba</b>	4	0
<b>Paraty</b>	7	5
<b>Rio Claro</b>	0	0
<b>Seropédica</b>	6	7
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>21</b>

**Fonte:** Dados sobre grupos vulneráveis à violência – ISP (2018)

Diante do exposto, pode-se afirmar que a análise dos dados socioeconômicos do Território da Baía da Ilha Grande forneceu importantes informações sobre os diferentes aspectos da condição de vida da população, incluindo os adolescentes em conflito com lei.

### 3.2 – Caracterização do ato infracional no Território da Baía da Ilha Grande.

A fim de analisar o contexto social em que os adolescentes em conflito com a lei estão inseridos, apresentamos nesta parte do trabalho dados referentes à infração adolescente na região. Para tanto, nos valem dos dados agregados do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – NOVO DEGASE e do Instituto de Segurança Pública sobre os adolescentes autores de ato infracional que residem na região (2008-2016).

A infração adolescente tem sido foco das discussões sobre criminalidade nos dias atuais e assim fomentado a necessidade de novos conhecimentos e estratégias para o seu enfrentamento. No centro dessas discussões, encontra-se o adolescente em conflito com a lei, que ao contrário das notícias midiáticas, representam um número reduzido nas ações delituosas, comparado aos adultos infratores (SEGALIN e TRZCINSKI, 2006).

Quando do cometimento do ato infracional, esse adolescente, ainda que inimputável, é submetido às autoridades competentes. E depois de verificada a prática infracional, responsabilizado pelos seus atos através das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo observada a gravidade do ato, a possibilidade de ressocialização da medida e a capacidade do adolescente em cumpri-la.

A despeito do cumprimento das medidas socioeducativas, priorizam-se as medidas em meio aberto, que não institucionalizam os adolescentes (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida). Das medidas restritivas, a semiliberdade é a medida intermediária entre internação e liberdade assistida. E a internação, medida máxima de reclusão, que só “deve ser feita em último caso, pelo menor tempo necessário” (Regras mínimas das Nações Unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade, *apud* Volpi, pag. 55, 2008). Pode-se dizer que:

Trata-se de estratégia que busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes, bem como confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo (SINASE, p. 14, 2006).

Ainda assim, dados de 2016 referentes aos adolescentes autores de ato infracional no Brasil, apontam o número de 25.929 adolescentes inseridos no sistema socioeducativo para cumprimento de medidas restritivas. Esse mesmo levantamento revelou traços do perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mostrando que 96% dos adolescentes era do sexo masculino. Quanto à cor dos adolescentes mostrou que 61,04% foram considerados pretos ou pardos, 23,18% brancos, 0,82% amarelos, 0,28% indígenas e 14,68% não tiveram registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria sem informação (Levantamento Anual SINASE, SNDCA/MDH, 2016).

Em 2016, o Estado do Rio de Janeiro registrou a inserção de 2.293 adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (DEGASE, 2017). Com relação ao recorte espacial desta pesquisa (municípios integrantes do Território da Baía da Ilha Grande – Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Rio Claro e Seropédica), os dados contabilizam 307 adolescentes moradores da região apreendidos e 241 conduzidos ao NOVO DEGASE, conforme mostra a tabela 14.

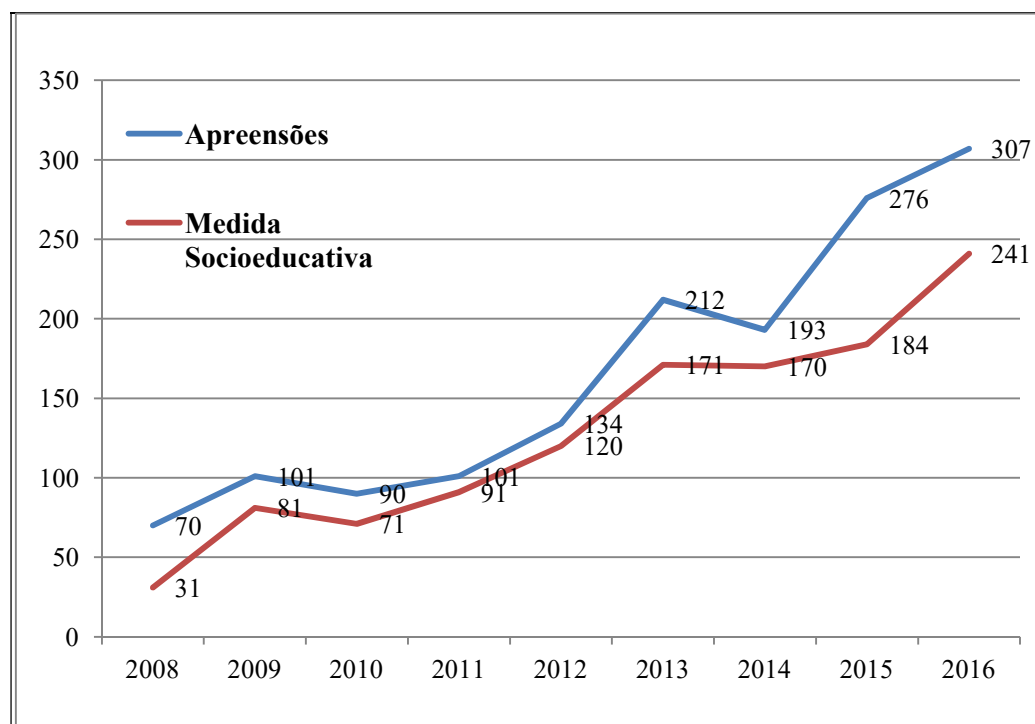
**Tabela 14: Adolescentes apreendidos x encaminhados ao NOVO DEGASE – no Território da Baía de Ilha Grande (2016).**

Municípios	Adolescentes apreendidos	Adolescentes encaminhados ao Sistema Socioeducativo
Angra dos Reis	104	79
Itaguaí	85	67
Mangaratiba	24	21
Parati	33	27
Rio Claro	1	1
Seropédica	60	46
<b>Total</b>	<b>307</b>	<b>241</b>

Fonte: DEGASE e Instituto de Segurança Pública (2017).

Ainda sobre a apreensão e encaminhamento dos adolescentes residentes do território da Baía da Ilha Grande ao NOVO DEGASE, os dados mostram números crescentes entre os anos de 2008 e 2016 (gráfico 6).

**Gráfico 6: Aumento das apreensões e encaminhamentos de adolescentes ao NOVO DEGASE (2008-2016) no Território da Baía de Ilha Grande.**



Fonte: DEGASE e Instituto de Segurança Pública (2017).



Outro dado relevante é o comparativo entre o número de adolescentes encaminhados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade no DEGASE e a população adolescente do território no ano de 2016. Conforme mostra a tabela 15, nota-se que, proporcionalmente, o primeiro dado é bastante reduzido comparado ao segundo. Paraty aparece como o município com maior percentual de adolescentes encaminhados ao Sistema Socioeducativo e Rio Claro, com o menor percentual.

**Tabela 15: Comparativo entre adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE e população adolescente (2016)**

<b>População adolescente x adolescentes encaminhados ao sistema socioeducativo</b>			
<b>Município</b>	<b>População adolescente</b>	<b>Adolescentes encaminhados</b>	<b>Percentual</b>
Angra dos Reis	20.827	79	0,38%
Itaguaí	13.440	67	0,50%
Mangaratiba	4.379	21	0,48%
Paraty	4.657	27	0,58%
Rio Claro	2.113	1	0,05%
Seropédica	10.251	46	0,45%
<b>Total</b>	<b>55.667</b>	<b>241</b>	<b>0,43%</b>

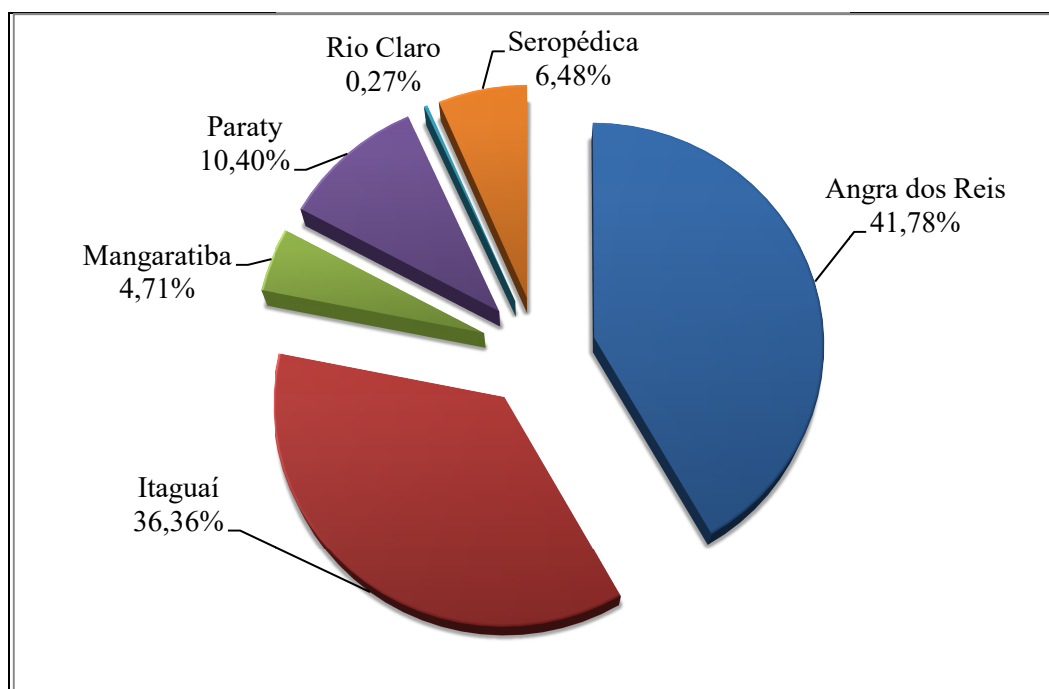
**Fonte:** DEGASE (2016).

Já o gráfico 7 mostra a divisão do total de adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE, por municípios (2008-2016). Nele observa-se que os municípios de Angra dos Reis e Itaguaí concentram os maiores índices: 41,78% e 36,36%, respectivamente.

Sobre os atos infracionais praticados por adolescentes no período entre 2008 e 2016, observa-se no gráfico 8 que o tráfico de drogas representa o maior percentual da infração adolescente no Território da Baía da Ilha Grande. Tal fato corrobora para a hipótese de que a expansão do tráfico é responsável pelo aumento delinquência juvenil na região, sendo mais expressivo no município de Angra dos Reis (gráfico 9).

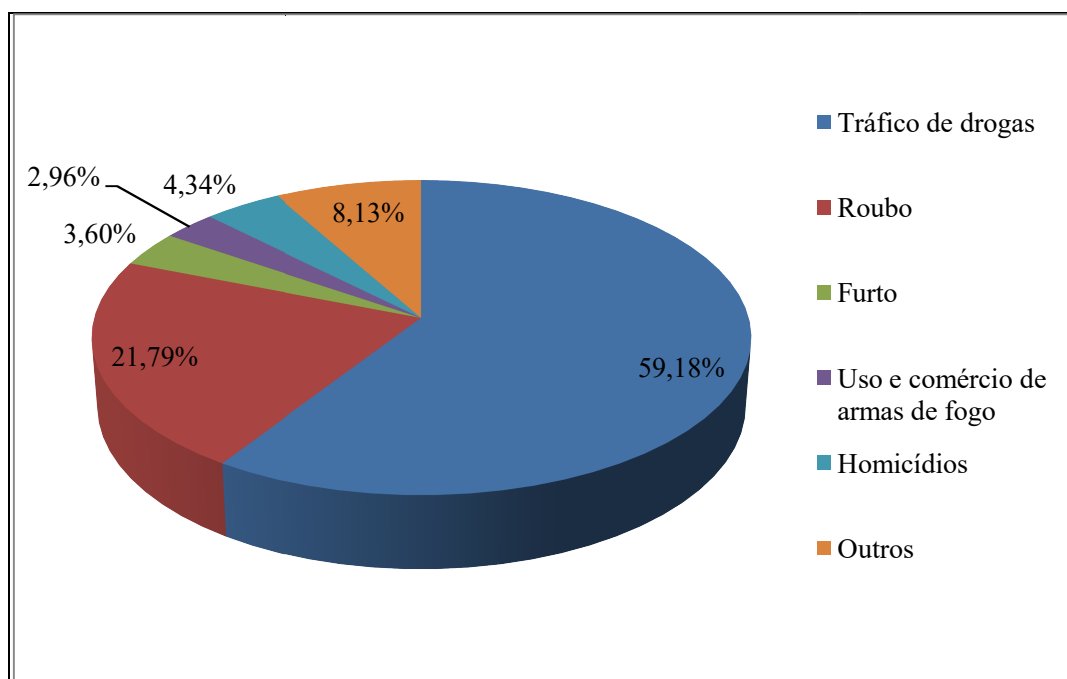
Posteriormente, aparece o ato infracional análogo ao crime de roubo seguido de “outros atos” que se referem aos atos análogos aos crimes de receptação, incêndio culposo, estupro, dano ao patrimônio, lesão corporal, ameaça, sequestro e cárcere privado, extorsão, estelionato, dirigir sem habilitação e desmanche de veículos (DEGASE, 2017).

**Gráfico 7 – Divisão dos adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE (2008-2016)**



Fonte: DEGASE (2017).

**Gráfico 8 – Tipos de atos infracionais no Território da Baía de Ilha (2008-2016)**

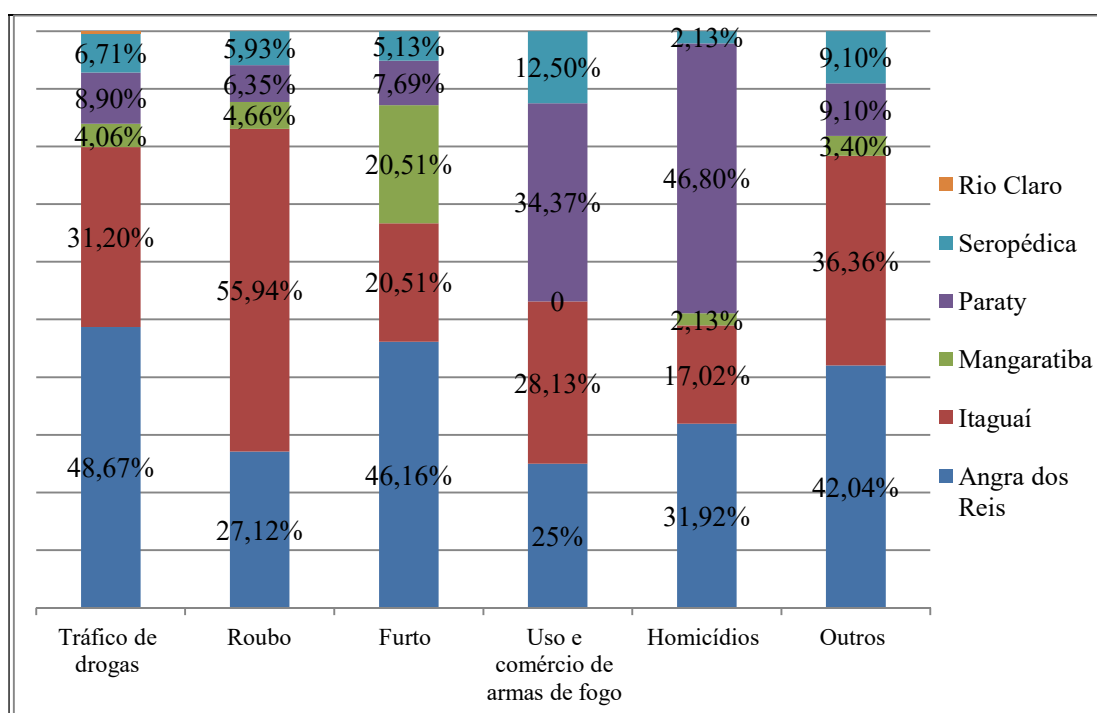


Fonte: DEGASE (2017).

O gráfico 9 ainda mostra que o ato infracional análogo ao crime de homicídio, considerado um dos mais graves e que causam maior repugnância à sociedade, tem maior destaque em Paraty. Município que também concentra o maior percentual de uso ou venda de armas. No que se refere a esse último dado, observa-se que “fatos desta ordem têm a propriedade de reforçar apreensões coletivas e conseqüentemente acentuar preconceitos contra esses segmentos da população urbana” (ADORNO e BORDINI, 1999, p.62).

Ainda, segundo os dados do DEGASE, apenas 3 (0,46%) adolescentes moradores do município de Rio Claro cumpriram medida socioeducativa no período entre 2008 e 2016. Todos apreendidos por terem cometido atos infracionais relacionados ao tráfico de drogas. Comparado aos outros municípios do recorte espacial, o município de Rio Claro tem um número bem reduzido de adolescentes em conflito com a lei. Também tem a menor população geral, menor número de adolescentes (aproximadamente 3000 adolescentes) e densidade demográfica. Esses dados corroboram para o ponto de vista de Adorno (1999) de que o crescimento da delinquência é um fenômeno que se apresenta em maior escala nas regiões mais urbanizadas que concentram processos sociais mais intensos e estão mais submetidas às lógicas do processo de globalização e aos estímulos de consumo.

**Gráfico 9 – Atos infracionais por município (2008-2016)**



Fonte: DEGASE (2017).

Salienta-se que o grande percentual de adolescentes encaminhados ao NOVO DEGASE por atos relacionados ao tráfico de drogas demonstra que cada vez o crime organizado, em especial o narcotráfico, tem fogueado os adolescentes através de atrativos oferecidos pela sociedade de consumo. Principalmente aqueles adolescentes, cujas famílias estão submetidas a situações de pobreza, e precisam ingressar precocemente no mundo do

trabalho para contribuir para o aumento da renda familiar, mas encorpam o contingente populacional que possui dificuldades para inserção no mercado de trabalho (VOLPI, 2015).

Acrescenta-se que as exigências cada vez maiores de experiência e qualificação profissional afetam significadamente os jovens, sobretudo aqueles que não conseguem acessar ao ensino da informática e/ou uma segunda língua, por exemplo. Esses também são os mais afetados pelo desemprego e sofrem maior risco de se envolverem em situação de violência ou criminalidade (VOLPI, 2015).

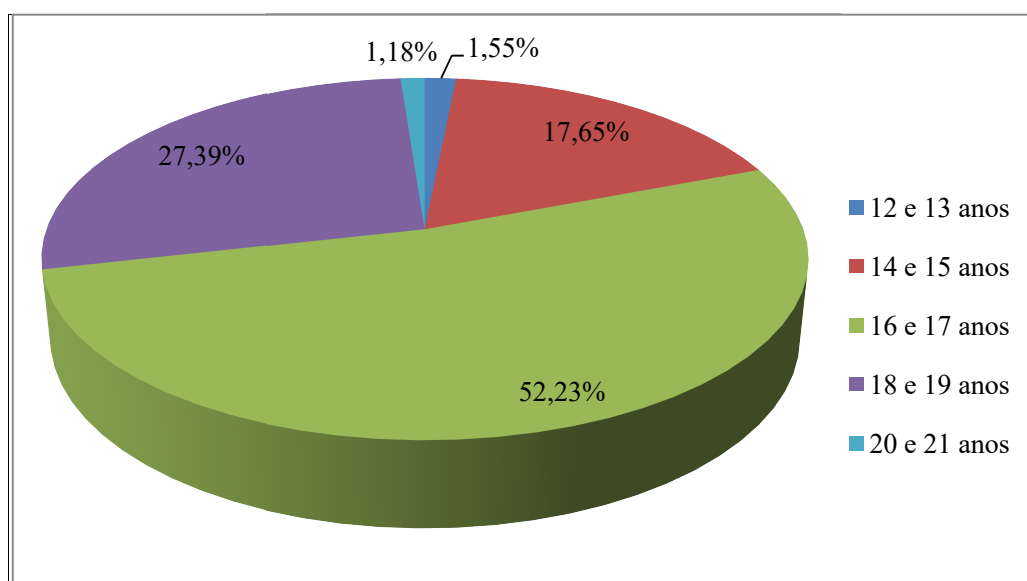
Importante enfatizar que, considerando o processo de desenvolvimento do adolescente, o tempo deveria ser destinado para a formação educacional (ABRAMOVAY, 2002). Entretanto, muitos adolescentes abandonam os estudos, tanto na busca por uma renda que o possibilite prover por suas necessidades básicas, quanto, pressionados pela importância simbólica do trabalho para o alcance de metas sociais que enaltecem a ascensão financeira.

### Perfil dos adolescentes:

Neste tópico tratamos da caracterização dos adolescentes, moradores do território analisado, inseridos no Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro. Inclui dados agregados do DEGASE e registros subjetivos expressos nas falas dos adolescentes entrevistados. Abrangem as informações sobre a condição de vida dos adolescentes e os elementos que constituem as situações de vulnerabilidade social.

Sobre a idade dos adolescentes, os dados do DEGASE (gráfico 10) mostram que 52,23% dos adolescentes encaminhados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade possui idade entre 16 e 17 anos. Dayrell e Jesus (2013) destacam que é exatamente entre os 16 e 17 anos que o jovem tende a ampliar seu leque de experiências sociais, buscar maior autonomia e inserir-se no mundo do trabalho. Esses fatores também se configuram em motivos em pelos quais os adolescentes com essa idade evadem do espaço escolar. De certa forma, explica a preponderância de adolescentes com idades entre 16 e 17 encaminhado ao NOVO DEGASE.

**Gráfico 10 – Idades dos adolescentes (2008-2016).**



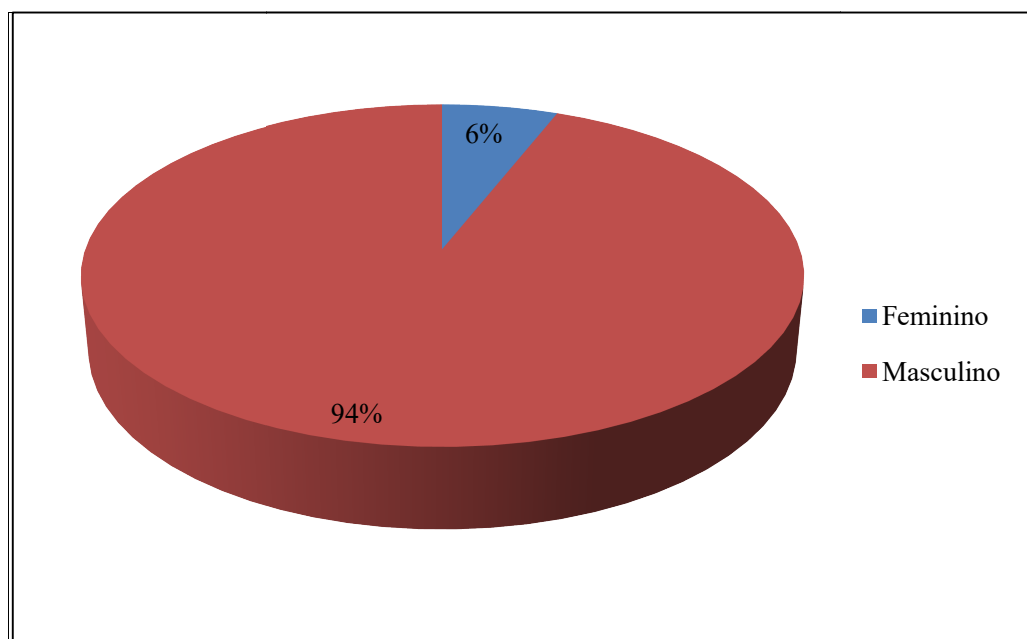
Fonte: DEGASE (2017).

Quanto ao gênero, os dados do gráfico 11 mostram que 94% dos adolescentes, moradores do região pesquisada, encaminhados para cumprimento de medida no DEGASE são do sexo masculino. Essa diferença entre número de meninos e meninas autores de atos infracionais no Território da Baía de Ilha Grande não é diferente de outras regiões, conforme mostram os dados dos Levantamentos Anuais do SINASE, evidenciando a questão de gênero no meio infracional.

Entendemos que a questão de gênero é socialmente construída, e da mesma forma que aprendemos as diferenças biológicas entre homens e mulheres, aprendemos esquemas classificatórios e opostos entre o masculino e feminino durante todos os processos de socialização nas sociedades ocidentais. Essa polaridade entre os gêneros interfere nas relações e personificam as construções de papéis sociais, onde a mulher deve ser frágil, cuidadosa, vaidosa, afetiva, dependente, e em contrapartida, o homem forte, agressivo, provedor, independente. Cabendo ao masculino aquilo que é valorizado como superior (BEAUVOIR, 2009).

Assim, a divisão social de gênero, também é fruto da classificação de pessoas em categorias hierárquicas, onde o gênero masculino e seus homólogos são exaltados, e talvez seja o principal motivo da expressiva inserção de adolescentes do sexo masculino no sistema socioeducativo.

**Gráfico 11 – Percentual de gênero (2008-2016)**

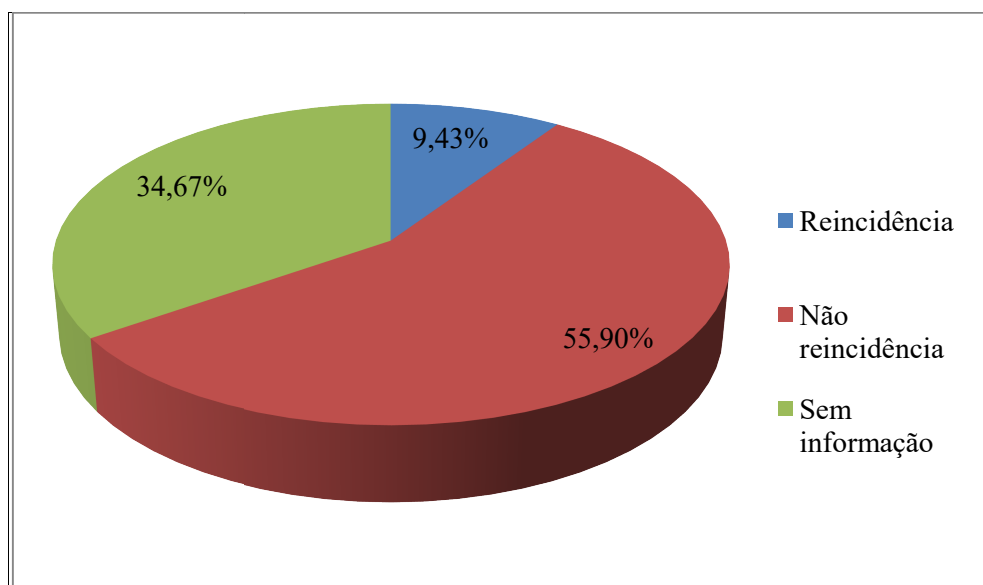


Fonte: DEGASE (2017).

Com relação aos números de reincidência, os dados mostrados no gráfico 12 registram que apenas 9,43% dos adolescentes moradores do território reincidiram entre os anos de 2008 e 2016. Nota-se que o percentual de adolescentes reincidentes não foi tão representativo, ao contrário dos discursos midiáticos, repercutidos no imaginário social, de que o adolescente autor de ato infracional tende à reincidência. Contudo, é importante mencionar que percentual dos casos não informados dificultaram a realização de uma análise mais consistente.

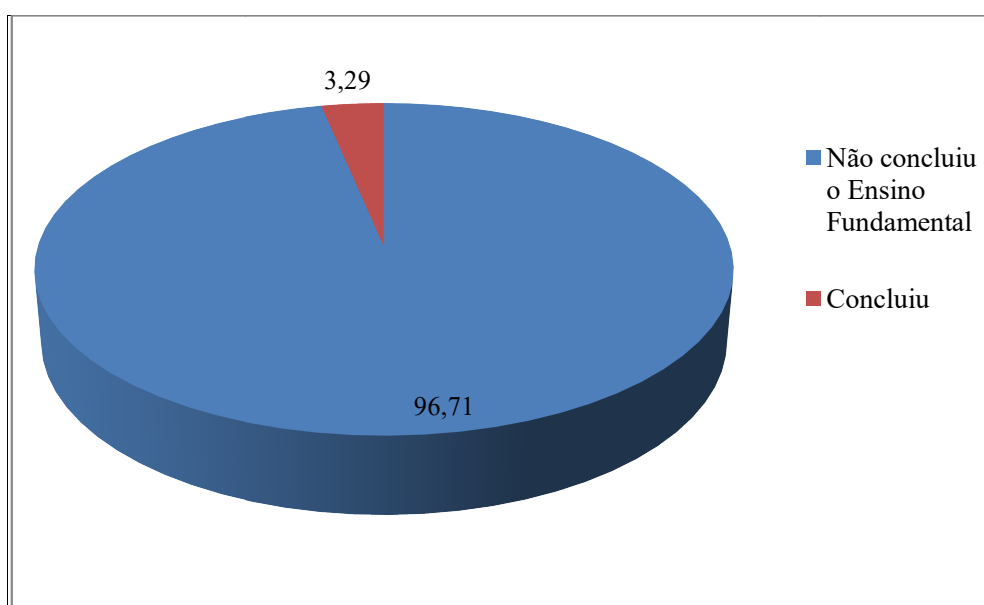
No tocante a educação, os dados do gráfico 13 mostram que 97.71% dos adolescentes que não concluíram o Ensino Fundamental na idade prevista (14 anos). Outro ponto a ser destacado é o alto índice de defasagem escolar (distorção idade e série escolar) dos adolescentes inseridos no NOVO DEGASE (gráfico 14). Os dados não só mostram a realidade dos adolescentes em conflito com a lei, mas as deficiências do sistema educacional brasileiro que ainda precisa avançar em relação à garantia da permanência escolar.

**Gráfico 12 - Percentual de reincidência (2008-2016)**



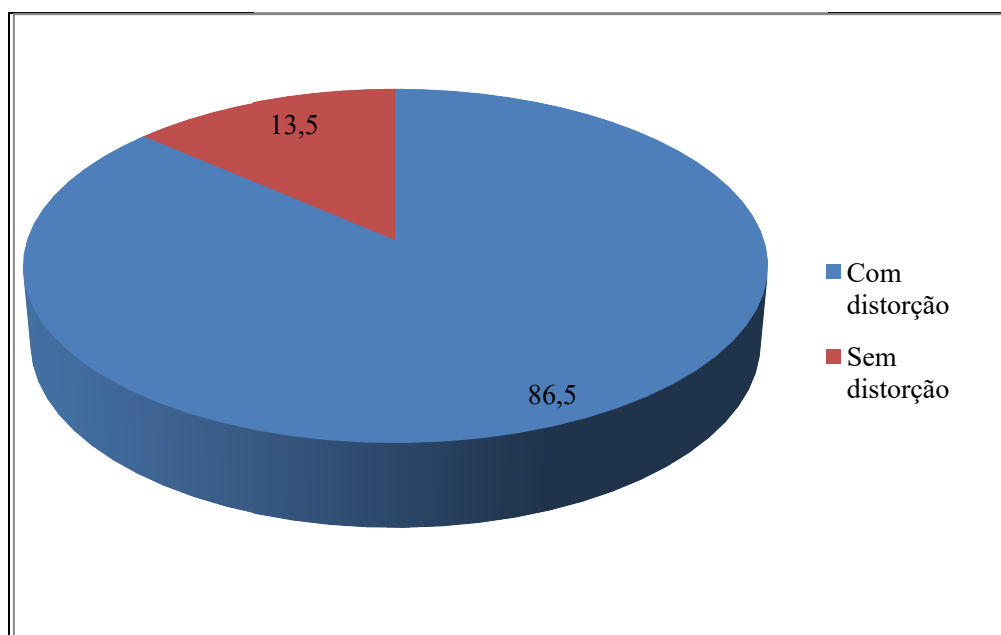
Fonte: DEGASE (2017).

**Gráfico 13 – Escolaridade (2008-2016)**



Fonte: DEGASE (2017).

**Gráfico 14 – Distorção entre idade e série escolar (2008-2016)**



Fonte: DEGASE (2017).

Já nas entrevistas com os 9 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (NOVO DEGASE), os dados coletados sobre o seu perfil socioeconômico mostraram que todos eram moradores de bairros carentes de infraestrutura (3 de Angra dos Reis - Morro do Carmo, Bracuí e Nova Angra; 1 de Itaguaí – Morro do Carvão; 1 de Mangaratiba – Parque Bela Vista; 3 de Paraty – Ilha das Cobras e Condado; e 1 de Rio Claro – Santa Helena).

A idade preponderante era de 16 e 17 anos (6 adolescentes). 6 adolescentes eram pardos, 2 brancos e 1 preto. Sobre a documentação básica, 4 adolescentes possuíam apenas Certidão e RG como documentação básica, 2 possuíam apenas Certidão de Nascimento. E todos só haviam acessado aos serviços de saúde apenas em situação de emergência.

Da composição familiar, 8 adolescentes residiam com suas famílias. 5 adolescentes tinham a mãe como única responsável, inclusive financeiro, e 2 os avôs. Dentre as ocupações dos responsáveis, apenas 1 possuía vínculo empregatício e 8 trabalhavam informalmente (bares, restaurantes, faxinas, obras). A renda familiar mensal de 7 adolescentes não ultrapassava 2 salários mínimos e 7 residiam em domicílios com mais 5 pessoas, configurando situações de pobreza. Ressalta-se que apenas 1 adolescente não exerceu algum trabalho informal (carpintaria, obras, jardinagem, padaria e lanchonete). No que se refere à escolaridade, todos, sem exceção apresentavam defasagem escolar. E informaram não estar estudando quando foram apreendidos. Dos responsáveis, apenas 2 concluíram o Ensino Fundamental, e nenhum concluiu o Ensino Médio. Todos eles acessavam a internet pelo o celular. Não tinham computador.

A seguir, descrevemos algumas falas que expressam a percepção dos adolescentes.

Iniciamos com a convivência familiar, pois se considera a família uma importante referência para os adolescentes “principalmente diante da inoperância ou mesmo ausência de mecanismos de proteção social” (ALENCAR, 2004, p. 63). No entanto, fatores de toda sorte

tem contribuído para fragilização das relações familiares e impactado negativamente os vínculos familiares.

Apesar do pouco convívio familiar, os relatos também mostram um vínculo com os familiares, principalmente com a figura da mãe, inclusive apontada como quem mais visita os adolescentes na internação. A referência da mãe pode ser justificada pela estrutura familiar monoparental da maioria dos adolescentes que participou desta pesquisa. Sobre as relações familiares, tempo de convivência e referências, os trechos abaixo exemplificam tanto a pouca convivência, como a importância do vínculo familiar.

*Lá em casa a gente se dá bem. Mas só converso com a minha mãe. Ela é tudo para mim. Só confio nela e em mais ninguém (adolescente – entrevista n°1).*

*Moro com minha mãe, meu padrasto e três irmãos. Meu pai mora em São Paulo, não vejo ele há um tempo. Quase não fico com a minha família. A gente conversa pouco. Fico sempre na rua por causa das brigas lá em casa. Fica pior quando meu padrasto bebe e bate na minha mãe (adolescente – entrevista n°6).*

*Ah, a gente só fica junto na hora da janta, até nos finais de semana (adolescente – entrevista n°4).*

Ressalta-se que o ambiente familiar, enquanto instituição social exerce grande influência sobre o comportamento humano, considerando que “as relações estabelecidas dentro da família terão implicações nas condutas sociais futuras dos jovens e adultos” (NARDI, 2012, p.182). Em função disso, a família aparece como fator de risco relacionado à inserção do adolescente no meio infracional, principalmente nos casos de violência familiar. “A violência doméstica seria um elemento desencadeador do que poderia ser denominado cadeia de violências ou reprodução de violências” (ABRAMOVAY, 2002), assim como a violência presente em outras instituições socializadoras.

Os adolescentes que sofreram maus-tratos familiares sofrem mais episódios de violência na escola, vivenciam mais agressões na comunidade e transgridem mais as normas sociais, fechando assim um círculo de violência, vivenciando menos apoio social, com menor autoestima e menor capacidade de resiliência. (AZEVEDO E GUERRA *apud* FIORELLI e MANGINI, 2010, p. 225).

Ademais, mesmo que apenas um adolescente tenha mencionado situações de violência no ambiente familiar, é necessário considerar as inúmeras formas de violência que permeiam o cotidiano dos adolescentes e desencadeiam reações violentas que antecedem a prática infracional, como a violência na comunidade. As falas abaixo demonstram como os adolescentes percebem as formas de violência em seu cotidiano.

*Lá onde eu moro tem muita guerra de facção. Tinha que acabar com isso de facção. A gente só vê homem armado pra lá e pra cá (adolescente – entrevista n°2).*

*Queria que a polícia não batesse na minha cara (jovem - entrevista n°5)*

*Antes eu tomava tiro, agora eu dou (adolescente – entrevista n°8).*

Além das falas acima, os adolescentes relataram uma intensa guerra entre facções rivais do narcotráfico, outros grupos do poder paralelo (milícias locais) e a polícia, que resulta nas mortes violentas na região, inclusive de adolescentes. Tal relato corrobora com as estatísticas do Instituto de Segurança Pública - ISP que apontam para a ocorrência de 258



mortes no território em 2016, sendo 123 de pessoas com idade entre 12 e 29 anos (19 pessoas com idade entre 12 e 17 anos).

As representações do poder local, principalmente o tráfico de drogas, também perpassam o cotidiano dos adolescentes e se tornam sua referência de status social e financeiro, além de possibilidade de aquisição de bens materiais. As falas abaixo demonstram tal dimensão.

*O tráfico me deu tudo: dinheiro, tênis de marca, moto, mulheres (adolescente – entrevista n° 1).*

*No tráfico sou respeitado (adolescente – entrevista 8).*

Acrescenta-se ainda que esses poderes paralelos exercem uma forte influência sobre os jovens, que acabam se envolvendo nas práticas infracionais, mesmo que em algumas situações o Estado esteja presente, através de seus equipamentos (socioassistenciais, de educação, saúde, dentre outros).

Outro fator vinculado a inserção de adolescentes no meio infracional é uso abusivo de drogas. Dos adolescentes entrevistados, 8 relataram fazer uso de maconha e/ou cocaína e consideraram que isso contribuiu para o cometimento do ato infracional, mesmo aqueles que não se relacionam diretamente com tráfico.

*Eu usava maconha. Ficava lá perto dos caras e quando não tinha dinheiro para comprar, fazia uns trabalhos (adolescente – entrevista n° 4).*

*Estava devendo os moleques lá da boca (adolescente – entrevista n° 9).*

Acrescenta-se a isso, as situações de vulnerabilidade social (baixa escolaridade, desqualificação para o trabalho, desemprego, baixa renda, dentre outras) em que vivem a maioria das famílias dos adolescentes em conflito com a lei (FEIJÓ e ASSIS, 2004).

Todos os adolescentes entrevistados, sem exceção, afirmaram possuir uma renda familiar muito baixa e que isso talvez possa ter influenciado a sua inserção no meio infracional porque dificultava a aquisição de determinados bens materiais. Apesar de haver equipamentos sociais em todos os municípios do território de análise (como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, responsável pela inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais), os adolescentes entrevistados informaram que suas famílias não estão inseridas em nenhum programa social, mas não souberam explicar o motivo. Provavelmente, por não atender a alguns critérios determinados (frequência escolar, acompanhamento médico). Sobre os baixos salários, informaram que causam certo desgosto pelo trabalho. Algumas dessas percepções dos adolescentes se expressam nas falas abaixo.

*Minha mãe não podia comprar o que eu precisava. Não tinha dinheiro nem para comprar um salgado (adolescente – entrevista n° 7).*

*O que ganho no tráfico é muito mais do que ganhava lá na obra (adolescente – entrevista n° 2)*

Já a educação é um aspecto muito importante para o desenvolvimento e potencialidades dos adolescentes e por isso também é considerada crucial na prevenção do ato infracional. Esse aspecto da educação também foi considerado pelos adolescentes, inclusive como possibilidade de inserção no trabalho, mas que não é de fácil acesso a todos.

*Devia ter estudado. Minha mãe sempre falou: estuda garoto (adolescente – entrevista n°1).*

*Eu gostava da escola, mas não era para mim não. Não aprendia nada (adolescente – entrevista n° 07).*

*Tive que parar de estudar. A escola fica em outro bairro de outra facção. Fui ameaçado várias vezes, e ainda nem era do tráfico (adolescente – entrevista n°3).*

Considerando que as opções de lazer, cultura e esporte são importantes ferramentas na construção da identidade e para robustecer a autoestima e o protagonismo juvenil, “e por essa razão constituem fortes contrapontos à violência”. Mas, comumente, os jovens de camadas populares vivenciam restrições à essas oportunidades (ABRAMOVAY *et al.*, 2002, p. 54). Sobre a infraestrutura dos locais em que residem e opções de lazer, os adolescentes sinalizaram as situações de carências e necessidade de melhorias.

*No meu bairro não tem nem um campinho de futebol (Adolescente – entrevista n° 2).*

*Onde moro alaga tudo quando chove. Passa esgoto pela rua (adolescente-entrevista n°7)*

*Só tem escola para as crianças pequenas, depois que cresce tem que ir para outro bairro mais longe (adolescente – entrevista n° 3).*

Por fim, a desigualdade social, aparece como algo significativo na vida dos adolescentes. Observa-se que os adolescentes incorporam atitudes delituosas como uma forma de autoafirmação dentro de um sistema de organização social. “São pessoas historicamente marginalizadas, privadas de direitos básicos, negligenciadas pelo Estado e pela sociedade – são pessoas invisíveis até cometerem algum crime, assim definido pelos grupos sociais aos quais nunca pertenceram” (ONOFRE, 2015, p. 242). A fala abaixo representa a percepção de um adolescente sobre sua condição de vida comparada a de outro adolescente que vive com uma qualidade de vida um pouco melhor.

*Queria ter a vida de fulano (playboyzinho). Ele tem tudo, moto, roupa de marca. Tem coisa que não dá para aceitar (adolescente-entrevista n° 7)*

A partir dessa resposta, perguntamos qual a referência que ele tinha desse outro adolescente a quem ele chamou de “playboyzinho”, e o que ele fazia para ter tudo. E a resposta foi que a família do outro rapaz podia bancá-lo. Na concepção do adolescente, o outro rapaz tinha mais dinheiro e por isso melhores possibilidades de atender as suas necessidades.

A história a seguir resume a narrativa da trajetória de vida de um adolescente autor de ato infracional entrevistado no decorrer desta pesquisa (adolescente da entrevista de n°1, escolhida para compor essa história, por fornecer maiores informações), que será identificado por um nome fictício para resguardar o seu anonimato.

Francisco, 17 anos, nascido e criado no bairro Condado, em Angra dos Reis, em uma família de sete irmãos, vivenciou a separação de seus pais quando tinha aproximadamente 10 anos de idade. Sua mãe que, sem emprego formal, trabalhava como faxineira, assumiu sozinha a responsabilidade financeira da família. Já seu pai se manteve distante após término da relação conjugal, inclusive no que diz respeito à colaboração financeira para o sustento da família. Desde que nasceu, Francisco reside em um bairro pobre do município de Paraty, um local permeado por inúmeros problemas sociais (pobreza, exclusão social, dificuldade de

acesso a serviços básicos, dentre outros). Que não possuiu nenhuma unidade de saúde para atendimento de emergência e as escolas contemplam apenas o 1º seguimento do Ensino Fundamental (até o 5º ano). Por morar em um bairro sem qualquer atrativo, sua única atividade de lazer era jogar bola na rua e ir a bailes funks, pois o bairro não possui nem um campo de futebol, quadra ou praça. Para ir a um shopping ou cinema, além de ter dinheiro, era necessário se deslocar a outro Estado (Ubatuba - São Paulo) onde ficam os mais próximos. Aos 11 anos começou a fazer uso de maconha. Idade em que também parou de estudar, na 5ª série do Ensino Fundamental, por conta da dificuldade de frequentar a escola localizada em um bairro dominada por uma facção rival. Entendia que era necessário estudar para conseguir um bom emprego, mas também tinha o entendimento de que era difícil até mesmo para quem possuía maior escolaridade. Trabalhou como ajudante em obras, mas diante das inúmeras dificuldades e do baixo salário que não dava conta de atender às suas necessidades as vontades (roupas de marca), aos 12 anos se associou ao tráfico de drogas da região. Após se inserir no narcotráfico, se percebeu possuindo tudo o que desejava e antes não tinha (roupas, status, dinheiro, respeito). Além disso, conseguiu ajudar a sua mãe a montar um trailer de lanches e garantir que ela deixasse de trabalhar como faxineira. Aos 14 anos foi pai pela primeira vez. Outros familiares também adentraram para a vida no tráfico. Por várias vezes sofreu emboscadas e quase foi morto em guerras entre as facções criminosas do narcotráfico. Pensou deixar a “vida do crime”, mas diante da impossibilidade de prover por suas necessidades, desistiu. Além do risco que corria sendo ameaçado por facções rivais. No início, acreditava que poderia sair quando quisesse, mas percebeu que além das dificuldades financeiras, as possibilidades de sobrevivência em meio à criminalidade são poucas e para abandonar o meio infracional, também seria necessário mudar seu endereço para uma cidade bem distante. Aos 16 anos foi apreendido por homicídio. Ato cometido durante uma guerra entre traficantes. Mesmo período em que sua segunda filha nasceu, e já o conheceu estando privado de liberdade. Francisco gostaria que muitas coisas tivessem sido diferentes em sua vida, que tivesse tido outras oportunidades. Agora enxerga o quanto é difícil a criança ter referências distantes da criminalidade, se na sua realidade é o que mais se faz presente.

Ressalta-se que é muito comum os adolescentes em conflito com a lei verbalizarem que podem largar a “vida do crime” a qualquer tempo. Pois “embora ele geralmente veja razões para autocontrolar ou modificar seu destino, suas escolhas e sua própria vontade, pensa que poderá fazer isso “mais a frente”, “algum dia talvez”, “quando chegar a hora” (MISSE, pag. 26, 2010).

Por fim, com base nas concepções de Malvasi e Adorno (2014) sobre os fatores que compõe as estruturas sociais vulnerabilizantes, elencamos as variáveis que orientaram essa discussão: educação, trabalho, família e condições socioeconômicas, que se cruzaram em vários momentos desta análise. Os dados coletados sobre os contextos sociais em que se inserem os adolescentes em conflito com a lei, moradores do Território da Baía da Ilha Grande, evidenciam situações de vulnerabilidade social e violações de direitos. Ainda sinalizam que a precariedade de recursos limitam e dificultam o seu acesso ao sistema de oportunidades para alcançar as metas estabelecidas socialmente (ABRAMOVAY, 2002).

Destacamos que o perfil dos adolescentes pouco se diferencia dos de outras regiões e por isso os dados coletados também nos permitiram compreender os aspectos da dinâmica social vivenciada por outros adolescentes em conflitos com a lei. Aspectos esses que se relacionam com os fatores sociais da infração adolescente e revelam os contextos vulnerabilizantes em que os adolescentes autores de ato infracional estão inseridos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisar os aspectos sociais do ato infracional não é uma tarefa fácil, principalmente, considerando o emaranhado de estereótipos e preconceitos que cercam essa temática e revelam de forma bastante clara o tratamento dispensado ao público infantojuvenil ao longo da história.

Durante longos anos, a intervenção junto a esse público era voltada aos casos que supostamente colocavam em risco a ordem social. Após as lutas pela redemocratização do país e a promulgação da Constituição Federal, na década de 1980, criou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto de grande mobilização social, voltado para o público infantojuvenil, que culminou na responsabilidade compartilhada entre a família, sociedade e o Estado. A partir disso, houve significativos avanços com relação ao tratamento dispensado a este segmento da população.

Entretanto, a realidade social de muitos adolescentes, que sofrem inúmeras privações e violações de direitos, continua inalterada. Sobretudo, daqueles de origem mais pobre que, inseridos em um contexto social desigual, vivenciam dificuldades de diversas ordens e ausência de oportunidades. Tal situação deixa patente que as lutas políticas e conquistas adquiridas para o público infantojuvenil até os dias atuais, embora tenham sido extremamente significativas para ascensão dos seus direitos, permaneceram reproduzindo os estigmas da assistência e proteção *versus* punição e controle.

Acrescenta-se que a organização social brasileira demonstra ser resultado de um desenvolvimento social permeado por correlações de forças entre as classes sociais desiguais associadas às ações do Estado para pouco transformar ou conservar essa estrutura. Atrelado a isso, as estruturas sociais do sistema capitalista são marcadas pela competitividade e, respectivamente, pelas desigualdades que atingem mais intensamente os grupos mais pobres e socialmente mais desfavorecidos. As pressões sociais pelo alcance de metas estabelecidas fomentam uma generalizada busca por ascensão social, principalmente, entre os jovens intensamente estimulados pelos atrativos de consumo ofertados pela sociedade. Entretanto, as oportunidades para o seu alcance continuam restritas a determinados grupos.

Através desta pesquisa, cujo objetivo principal era analisar os aspectos sociais que permeiam a vida dos adolescentes autores de atos infracionais moradores do Território da Baía da Ilha Grande e as ações delituosas por eles praticadas, observou-se que a maioria desses adolescentes vive em contextos de vida bastante precários. Destaca-se que as situações de vulnerabilidades sociais encontradas nesta análise demonstraram que, de fato, as condições precarizadas diminuem as suas possibilidades de acesso desses adolescentes ao sistema de oportunidades ofertado pela sociedade.

Situações essas que se associam aos resultados de outras pesquisas sobre esse segmento da sociedade, e revelam os diversos elementos constitutivos da trajetória de vida deste público. Além disso, demonstrou que o crescimento econômico da região analisada, não refletiu na melhoria da qualidade de vida da população mais pobre, menos ainda no seu desenvolvimento local. Ainda, acirrou as desigualdades já existentes.

Sobre a educação, o território apresentou um número considerável de escolas e matrículas efetivadas, mas ainda assim, 7,3% da população adolescente está fora da escola. Também se identificou que uma expressiva maioria dos adolescentes encaminhados ao cumprimento de medida socioeducativas restritivas de liberdade apresenta grande defasagem escolar. Os adolescentes entrevistados não estavam estudando quando foram apreendidos, retomando os estudos após a sua inserção no sistema socioeducativo.

Fato que evidencia a exclusão escolar como antecedente à prática infracional. Todos os adolescentes haviam tido acesso à política pública de educação, mas não a garantia de sua permanência. Por diversas dificuldades, como repetência e dificuldade de adaptação a novos seguimentos escolares acabaram desistindo dos estudos. Além do fato da escola não ser atraente para o jovem, principalmente aqueles oriundos de classes mais populares, que precisam trabalhar para satisfazer as suas necessidades. Os adolescentes entrevistados mencionaram ter abandonado os estudos por diversos motivos, sendo o mais evidente ligado à necessidade imediata de se inserir no mundo trabalho, conquistar uma independência financeira, por conta da condição socioeconômica familiar desfavorável e alcançar padrões de consumo socialmente impostos.

Observou-se um entendimento, por parte dos adolescentes, que só através da educação pode-se conseguir um bom trabalho, mas devido às dificuldades de se manterem na escola, sabem que não irão se inserir em um bom trabalho. Dentre as dificuldades apresentadas, os adolescentes mencionaram não conseguir aprender, não poder frequentar a escola em outro bairro dominado por facção rival do narcotráfico, não enxergar direito. Além disso, a concepção da educação como possibilidade de conquistar um trabalho com bons salários é um paradoxo, considerando a incapacidade do mercado em absorver todos os trabalhadores e as formas desiguais de acesso, tanto à educação quanto ao trabalho. Acrescenta-se que as baixas escolaridades dificultam a inserção dos adolescentes e atividades profissionalizantes até mesmo dentro do sistema socioeducativo, acirrando ainda mais as desigualdades existentes.

Outro dado observado que corrobora com a concepção sobre a relação da evasão escolar com o trabalho é o número de adolescentes no território que exercem alguma ocupação remunerada ser superior ao número dos que estão fora da escola. Induzindo-nos ao entendimento que os adolescentes, de fato, evadem do espaço escolar para se inserir em alguma atividade remuneratória.

Ressalta-se que apesar de inúmeras vezes a culpabilidade da evasão escolar recair sobre o indivíduo adolescente, o espaço educacional é permeado de uma série de fatores que contribuem para uma exclusão escolar. Entretanto, quando se trata desse aspecto da educação, principalmente de adolescentes, o senso comum é de que existe a oferta da escola, mas o indivíduo prefere não estudar, desconsiderando, portanto, todas as demais variáveis e contextos que compõe esta equação. Além disso, essa concepção encerra a possibilidade de análise sobre as desigualdades presentes no espaço escolar, e contribui para a exclusão. E os próprios adolescentes começam a reproduzir esse discurso.

Ainda sobre a educação, observamos que no território em questão há um número expressivo de responsáveis que não concluíram o ensino fundamental ou não sabem ler. Também observamos que essa situação se repete nas famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Nas famílias dos adolescentes entrevistados, quase todos os responsáveis não haviam concluído o Ensino Fundamental. Nenhum havia concluído o Ensino Médio. Ressalta-se que a educação não costuma ser uma prioridade nas famílias em que todos precisam trabalhar para o seu sustento, e essa pode ser a referência mais próxima do adolescente que não encontra motivação para permanecer no espaço escolar. Ainda cabe ressaltar que a família, a escola e o trabalho modelam a personalidade e são os principais mecanismos de reprodução de metas estabelecidas e assim reproduzem valores estabelecidos socialmente.

A questão do trabalho é algo que impacta negativamente a condição de vida das famílias dos adolescentes em conflito com a lei. Constata-se que a maioria das famílias trabalha informalmente, sem nenhuma segurança social e os dados do território mostram a oscilação do mercado de trabalho entre os anos de 2010 e 2015 (gráficos 1, 2, 3), com queda

das admissões em 2015 (gráfico 4). Essa precarização do trabalho afeta drasticamente a condição de vida dos indivíduos das classes mais populares.

Interessante perceber que os dados sobre as apreensões dos adolescentes nesse mesmo período mostram um aumento de atos infracionais na região (gráfico 6), demonstrando uma possível relação entre os mesmos. Nesse sentido, “o aspecto da legalidade das atividades informais vai ao encontro da chamada flexibilização das relações de trabalho, que vem adquirindo contornos sombrios” (LIRA, 2008, p. 140).

Acrescenta-se que a baixa escolaridade dos responsáveis também reflete em trabalhos precarizados e baixa remuneração, que, com efeito, implicam na entrada cada vez mais precoce de adolescentes no mundo do trabalho. Ao analisarmos os dados sobre condição socioeconômica das famílias dos adolescentes entrevistados, a renda familiar da maioria não ultrapassa a dois (2) salários mínimos. Necessário dizer que a delimitação da pobreza definida por parâmetros internacionais, traduzidos para a moeda brasileira, equivalem à renda per capita de 1/2 salário mínimo (SALES, 1997).

Observando os dados de situação de pobreza do território, a média salarial familiar é de 2,9 e 23,93% das famílias vivem em situação de pobreza. Constata-se que as famílias dos adolescentes entrevistados também compõem esses números, considerando que a maioria possui renda familiar de até 2 salários mínimos e é composta por mais de 5 pessoas. Importa esclarecer que embora a pobreza não seja determinante para a incidência da criminalidade, ela coopera para as situações vulnerabilizantes que fragilizam a capacidade de resposta dos indivíduos às pressões sociais. E colaboram para uma das formas mais perversas da questão social, a criminalização da pobreza.

Nesse sentido, os jovens “mais afetados pelo desemprego e marginalizados pelo sistema educacional são os que sofrem maior risco de serem vítimas da violência e da criminalidade” (VOLPI, 2015, p.71). Ainda observa-se que a situação socioeconômica atinge os adolescentes em vários sentidos. A maioria dos adolescentes entrevistados mencionou ter adentrado ao meio infracional pela necessidade de adquirir bens materiais, os quais não possuía condições de ter.

Arelado a isso está a questão do consumo que estabelece uma forte pressão social sobre os indivíduos, principalmente, adolescentes. Segundo Costa (2005, p. 67) “o padrão estabelecido de consumo é o fim a ser alcançado, como uma tarefa individual, para qual não existem regras específicas regulamentadas”. Dito de outra forma, ainda que a pressão social para o alcance metas estabelecidas sejam aplicadas igualmente a todos e o trabalho seja o meio legítimo para aquisição de bens e serviços e única forma de ascensão social da classe trabalhadora, os mecanismos ao seu acesso não são igualitários. E assim corroboram com as divergências entre as pressões sociais e o acesso aos meios.

Ainda sobre as condições socioeconômicas dos adolescentes em conflito com a lei, destaca-se que a maioria foi apreendida pelo ato infracional análogo ao tráfico de drogas. Demonstrando que o narcotráfico tem fizado cada vez mais esses adolescentes das classes mais baixas, principalmente aqueles que precisam ingressar precocemente no mundo do trabalho para contribuir para o aumento da renda familiar. Esses são seduzidos pelos atrativos oferecidos a sociedade de consumo, e em sua maioria, também possuem baixa escolaridade e encontram dificuldades para entrar no mercado de trabalho.

Nesse sentido o tráfico de drogas representa outro a atrativo, que sobrepuja o meio socialmente estabelecido como legítimo de ascensão social. Os ganhos em dinheiro do tráfico muito maiores que os baixos salários, principalmente aqueles atrelados à ocupação formal de pessoas com baixa escolaridade, foi algo que apareceu na fala de um adolescente entrevistado. Além disso, o tráfico ocupa um lugar de inserção social, *status* e poder que poderia compensar as desigualdades existentes.

Ainda sobre o tráfico, evidencia-se o consumo de drogas pelos adolescentes. Apenas 1 (um) adolescente sinalizou não fazer uso de drogas, e todos os outros que afirmaram que fazer o uso de drogas também influenciou a sua inserção no meio infracional, mesmo daqueles cuja apreensão não se deu pelo ato infracional análogo ao tráfico.

O outro lado do tráfico de drogas é que também afeta outras instâncias da vida dos indivíduos, pois a sua existência delimita os territórios e “altera todas as relações sociais”, afetando a vida cultural e social moradores de um determinado território (PINTO, 2015). Essa delimitação mostrou-se bem presente nas falas dos adolescentes entrevistados ao mencionarem que não podiam frequentar bairros controlados por facções do tráfico rivais, mesmo antes de adentrarem ao meio infracional. Mencionaram não poder frequentar alguns espaços pelo simples fato delas estarem localizadas em regiões dominadas pelas facções do tráfico e eles morarem em locais de domínio dos grupos de rivais.

Destaca-se também o isolamento e exclusão social causada pelas situações de vulnerabilidades que afetam a vida dos indivíduos, limitando-o a uma determinada realidade social, contribuindo para que ele a naturalize e não construa perspectivas de melhorias. Muitos adolescentes informaram mal conhecer o bairro onde moram e todos, sem exceção, residem em locais bastante vulneráveis com infraestruturas bem precarizadas. “Todas estas formas de exclusão levam a um conjunto de vulnerabilidades que operam como obstáculos difíceis de superar” (FEIJÓ e ASSIS, 2004, p. 158).

Os adolescentes entrevistados também sinalizaram a falta de infraestrutura nos locais em que residem como a falta de hospitais mais próximos, escolas com seguimentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, espaço de lazer, dentre outras questões. Alguns mencionaram a necessidade de ter quadras e campo de futebol. Surgiu, inclusive, uma fala sobre as questões de saneamento básico, sinalizando o esgoto a céu aberto e alagamentos em períodos de chuva. Além disso, embora a análise tenha sido limitada pela impossibilidade de dados desagregados sobre os equipamentos sociais ofertados aos adolescentes na região em que moram, as falas dos adolescentes demonstram a escassez desses recursos. Demonstram ainda a falta de conhecimento sobre a existência de determinados serviços na região em que moram.

Face ao exposto, é possível afirmar que os aspectos sociais dos municípios do Território da Baía da Ilha Grande, tais como educação, trabalho, renda, habitação, pobreza e vulnerabilidade social, afetam significadamente a condição de vida dos adolescentes moradores da região, tornando-os mais suscetíveis à inserção no meio infracional. Acrescenta-se que as percepções dos adolescentes sobre o contexto social em que estão inseridos demonstram o seu entendimento de que a escassez de recursos diminuem as possibilidades de melhorias na sua realidade de vida. E assim, a maioria dos adolescentes entrevistados atribui o seu ato infracional, direta ou indiretamente, às suas condições de vida.

Ainda confirmou-se a hipótese de que a maioria dos adolescentes, objeto de análise desta pesquisa, era oriunda de classes sociais mais vulneráveis e vivenciava situações sociais desfavoráveis, que limitavam a sua capacidade de resposta às pressões sociais e poderiam assim influenciar o cometimento do ato infracional. Observou-se também que a maioria dos adolescentes encaminhados ao cumprimento de medida socioeducativa restritiva de liberdade, de fato, só conseguiu acessar a determinados serviços (saúde, documentação, capacitação profissional), após o cometimento de um ato ilícito, via execução de medidas socioeducativas. Em outras palavras, muitos desses adolescentes tiveram o seu primeiro acesso a direitos constitucionais básicos a partir de sua entrada no sistema socioeducativo.

Por fim, ressaltamos que várias são as situações que condicionam o comportamento delinquente de adolescentes, mas são as estruturas sociais vulnerabilizantes que potencializam a inacessibilidade ao sistema de oportunidades e dificultam a superação dos obstáculos à

inclusão dos segmentos marginalizados, corroborando com a infração adolescente. Concluímos sinalizando a necessidade da elaboração de estratégias e mecanismos através de programas sociais que criem possibilidades legítimas de inserção social e possam romper com os processos vulnerabilizantes das condições de vida dos adolescentes pobres e a reprodução dos estereótipos que os marginalizam e criminalizam a pobreza. E esperamos que esta pesquisa possa contribuir de alguma forma para a reflexão de que a aplicação sistemática de políticas mais eficazes poderia garantir a oferta de maiores recursos públicos e ampliar as possibilidades de resposta desses adolescentes aos mecanismos sociais dos contextos em que estão inseridos.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia. **Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências.** Cadernos de Pesquisa [online]. 2002, n.116, pp.143-176. ISSN 0100-1574.

\_\_\_\_\_. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas** / Miriam Abramovay et al. – Brasília: UNESCO, BID, 2002.

ABDALLA, Janaina de Fátima Silva. **Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE)** / Dicionário do Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro. [recurso eletrônico] / Janaina de Fátima Silva Abdalla, Bianca Ribeiro Veloso, Paula Werneck Vargens (orgs). Rio de Janeiro: Novo DEGASE, 2016.

ADORNO, S. **A gestão filantrópica da pobreza urbana.** São Paulo em perspectiva. São Paulo, v. 4, n. 2, p. 9-17, 1990.

\_\_\_\_\_; BORDINI, Eliana B. T. and LIMA, Renato Sérgio de. **O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana.** São Paulo Perspec.[online]. 1999, vol.13, n.4, pp.62-74. ISSN 0102-8839. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88391999000400007>.

ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. **Os jovens e sua vulnerabilidade social.** 1. ed. São Paulo: AAPCS –Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001.

AKERS, Ronald L. **Criminological Theories.** Los Angeles: Roxbury Publishing, 200, 3<sup>rd</sup> Edicion.

ALENCAR, M.M. **Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família.** In: SALES, M.A.; MATOS, M.C.; LEAL, M. (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos.* São Paulo: Cortez, 2004.

ANDRADE, Suzana Medeiros de Carvalho de Andrade; SOUZA, Davi Custódio. **Estudo Psicossocial: sua relevância para a aplicação da Medida Socioeducativa “na medida certa” ao adolescente autor de ato infracional.** In. Delinquência juvenil, políticas públicas e direitos humanos. Elionaldo Fernandes Julião, Janaína de Fátima Abdalla e Soraya Sampaio Vergílio (orgs.) – Rio de Janeiro. Novo DEGASE, 2014. P.152-167.

ANTUNES, R. **Anotações sobre o capitalismo recente e a reestruturação produtiva no Brasil.** In: ANTUNES, R.; SILVA, M. A. M. (Orgs). *O avesso do trabalho.* São Paulo: Expressão Popular, 2004. p. 13-27.

AQUINO, Leonardo Gomes de. **Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas.** In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 99, abr 2012. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11414](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11414)>  
ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família.* 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986.

BAYMA-FREIRE, HILDA ; ROAZZI, ANTONIO ; ROAZZI, MAIRA M. **O nível de escolaridade dos pais interfere na permanência dos filhos na escola? Does parental education level interferes with the permanence of children in school?.** Revista Galego-Portuguesa de Psicoloxía e Educación , v. 2, 2015. P.35-40

BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas : uma leitura dogmática, crítica e constitucional** / Marcos Bandeira. - Ilhéus :Editus, 2006.

BAUER, Martin W.; GASKELI, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. um manual prático.** Petrópolis: Vozes, 2005.

BECKER, Daniel. **O que é adolescência.** 13º Ed., São Paulo, Brasiliense, 2009. (Coleção primeiros passos).

BECKER, Howard S. **Outsiders. Estudos de sociologia do desvio.** Tradução Maria Luiza X. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Zahar. 2008

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social – Fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2010.

BRAVO, Maria Inês S. **Prefácio.** In: Política social, família e juventude – uma questão de direitos. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 17 jan. 2018.

BRASIL, **Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação. Disponível: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em 15 de mar. 2018.

BRASIL. **Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 17 setembro, 2017.

BRASIL. **Lei Federal Nº 3.688 de 03 de outubro de 1941.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De13688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De13688.htm)>. Acesso em 15/12/2017.

BRASIL. **Lei Federal Nº 11.983, de julho de 2009.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11983.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11983.htm)> Acesso em 15/12/2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria do Desenvolvimento Territorial. **Territórios da Cidadania.** Disponível em <http://www.territoriosdacidadania.gov.br>. Acesso em 05 de março de 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Financiamento da Assistência Social no Brasil.** Caderno SUAS, ano 3, nº 3, Brasília: 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica /** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento anual SINASE 2016.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. **Lei 4.242 de 6 de janeiro de 1921.** Disponível em: [http://www.ciespi.org.br/media/Base%20Legis/LEI%204242\\_06\\_JAN\\_1921.pdf](http://www.ciespi.org.br/media/Base%20Legis/LEI%204242_06_JAN_1921.pdf). Acesso em 15/03/2018.

BRASIL. Lei Federal nº 12.594/2012. **Lei do SINASE.** Brasília, 2012.

BRASIL. Decreto nº 17.943 – A, de 12 de outubro de 1927. **Código de Menores,** 1927.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOSI, Ecléa. (2003). **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social.** São Paulo: Ateliê Editorial.

BOTTOMORE, Thomas Burton. **Introdução à sociologia.** Tradução de Waltensir Dutra e Patrick Burglin. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **O capital social – notas provisórias.** In: CATANI, NOGUEIRA, M. A. (Orgs.) Escritos de Educação. 9ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p.65-70.

\_\_\_\_\_. **Razões práticas: sobre a teoria da ação.** 9ª Ed. Campinas, SP : Papyrus, 2008.

CARRANO, Paulo. **Políticas Públicas de juventude: desafios da prática.** In.: JULIÃO, E. F; VERGÍLIO, S. S (Orgs). Juventudes, Políticas e Medidas Socioeducativas. Novo DEGASE, Rio de Janeiro, 2013. P. 17 – 36

CARLEIAL, L M da F. **Subdesenvolvimento e mercado de trabalho: uma análise a partir do pensamento latino-americano.** Sociologias, Porto Alegre, ano 12, Nº 25. 2010.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de and ALMEIDA, Paulo Henrique de. **Família e proteção social.** São Paulo Perspec. [online]. 2003, vol.17, n.2, pp.109-122. ISSN 0102-8839. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392003000200012>.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi.** 3. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1991.

CASTEL, Robert. **As armadilhas da exclusão**. In: WANDERLEY, Mariângela Belfiore; BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDU, 2011. p. 21-54.

\_\_\_\_\_. **As transformações da questão social**. In: WANDERLEY, Mariângela Belfiore; BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDU, 2011, p. 277-306.

COHEN, Albert K.. **Delinquent boys: The Culture of the gang**. Routledge & Kegan Paul Ltd., London, 1956.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Resolução nº 113/2006*. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério Público. Rio Grande do Sul, 19 abr. 2006. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>. Acesso em 15 de abril de 2018.

COSTA, Ana Paula Motta. **Adolescência, violência e sociedade punitiva**. In: Serviço Social e Sociedade. N. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da (org.). **Os regimes de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR, 2006.

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da. **Contexto Socioeducativo e a Promoção de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Judicial de Internação no Amazonas**. Tese (Doutorado) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2007.

DAYRELL, Juarez; JESUS, Rodrigo Edilson de. **A exclusão de jovens adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio no Brasil: desafios e perspectivas. Relatório de Pesquisa**. UNICEF/MEC, 2013. Disponível em: <http://observatoriodajuventude.ufmg.br/publication/view/pesquisa-unicef-a-exclusao-de-jovens-de-15-a-17-anos-no-ensino-medio-no-brasil/>. Acesso em 01/04/2018.

DEMO, Pedro. **Pobreza política**. São Paulo: Cortez, 1991.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (Coleção Tópicos).

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista**. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FEIJO, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves de. **O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias**. *Estud. psicol.* (Natal) [online].

2004, vol.9, n.1, pp.157-166. ISSN 1678-4669. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2004000100017>.

FIORELLI, José Osmir. MANGINI, Rosana CathyaRagazzoni. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Editora Atlas. 2010. 2ª edição.

FLEURY, Sônia. **Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina** / Sônia Fleury. - Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.

FORNARI, Liamara Teresinha. **Reflexões acerca da reprovação e evasão escolar e os determinantes do capital**. REP - Revista Espaço Pedagógico, v. 17, n. 1, Passo Fundo, p. 112-124, jan./jun. 2010

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramalhete. 41ª Ed Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA (UNICEF). **Situação mundial da infância e adolescência: uma fase de oportunidades**. 2011. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_19822.htm](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_19822.htm). Acesso em: 15 de abril 2017.

FURTADO, Adolfo. **Desemprego entre jovens: situação do Brasil e lições da experiência internacional**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Brasília: Edições Câmara, 2016.

GEORGES, Rafael. **A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras**. Relatório OXFAM BRASIL, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª. ed. São Paulo, Ed. Atlas. 2008.

GOLDEMBERG, José. **O repensar da educação no Brasil**. Estud. av. [online]. 1993, vol.7, n.18, pp.65-137. ISSN 0103-4014.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2005, vol.10, n.2, P.357-363.

GONÇALVES, Hebe Signorini; FRANÇA, Yasmim de Menezes. **“Fica bandido!”: pensando o adolescente e os processo de sujeição criminal**. In. Juventudes, políticas públicas e medidas socioeducativas /Elionaldo Fernandes Julião e Soraya Sampaio Vergílio (Org.) – Rio de Janeiro. DEGASE, 2013. P.48-65.

IASP Instituto de Ação Social do Paraná. **Práticas de socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2006a, 80 p. IASP Instituto de Ação Social do Paraná. **Compreendendo o Adolescente**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2006b, 80 p.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Aglomerados subnormais – Informações Territoriais** - Censo 2010: Aglomerados Subnormais: Primeiros Resultados - IBGE, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de Indicadores 2017**. Rio de Janeiro: IBGE; 2018.

IAMAMOTO, M. V., CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 16.ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 2004.

\_\_\_\_\_. **Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica**. In: Política social, família e juventude – uma questão de direitos. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em tempo de Capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1999.

\_\_\_\_\_. **O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais**. Revista SER Social, [S.l.], v. 15, n. 33, p. 326-342, mar. 2014. ISSN 2178-8987. Disponível em: <[http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/9520](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/9520)>. Acesso em: 04 de março 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (INPAD). **II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) – 2012**. Ronaldo Laranjeira (Supervisão) [etal.], São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD), UNIFESP, 2014.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; JACOBY, Márcia. **O olhar dos adolescentes em conflito com a lei sobre o contexto social**. Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 6, ano V, dez. 2006.

KASSOUF, Ana Lúcia. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?**. *Nova econ*. [online]. 2007, vol.17, n.2, pp.323-350. ISSN 0103-6351. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-63512007000200005>

KAZTMAN, Ruben. **Seducidos y abandonados – el aislamiento social de los pobres urbanos**. Estrato de la Revista de CEPAL nº75 de diciembre de 2001. Versión no editada.

\_\_\_\_\_; FILGUEIRA, Carlos. **Marco conceptual sobre activos, vulnerabilidad y estructura de oportunidades**. Montevideo: Ed. da CEPAL, 1999.

\_\_\_\_\_. **Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay**. (LC/MVD/R.180), Montevideo: Ed. da CEPAL, 1999.

LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia geral**. Eva Maria Lakatos, Marina de Andrade Marconi, colaboradora. -- 6. ed. rev. e ampl. -- Sao Paulo : Atlas, 1990.

LAPEYRONNIE, Didier. **A questão social ontem e hoje**. IN: Praia Vermelha, UFRJ. nº8. Primeiro Semestre, 2003.

LIRA, Izabel Cristina Dias. **Trabalho informal como alternativa ao desemprego: desmitificando a informalidade.** In: SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita. Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo. 2. ed. São Paulo: Cortez; São Luiz: Fapema, 2008. p.130-160

MALVASI, Paulo Artur; ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. **A vulnerabilidade e a mente: conflitos simbólicos entre o diagnóstico institucional e a perspectiva de jovens em cumprimento de medida socioeducativa.** Saudesoc. [online]. 2014, vol.23, n.1, P.30-41. ISSN 0104-1290. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902014000100002>.

MARQUES, Teresa Sá. **Portugal na transição do século: Retratos e Dinâmicas Territoriais.** Edições Afrontamento, Porto: 2004.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política.** São Paulo: Civilização Brasileira, 2001. Livro I. (18ª ed.).

MERTON. Robert. K. **Sociologia: teoria e estrutura.** Tradução Miguel Maillat. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MIRANDA, Márcia Mathias de. **A construção do crime e do criminoso: uma análise interacionista.** CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais da UFJF, ano 5, ed. 12, abr./jul. 2011.

MISSE, M. **Sobre a Construção Social do Crime no Brasil: Esboços de uma Interpretação.** In: Michel Misse. (Org.). Acusados e Acusadores: Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008, P. 13-32.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido".** Lua Nova [online]. 2010, n.79, pp.15-38. ISSN0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>.

MINAYO. M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 21ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Violência e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection. 132 p. ISBN 978-85-7541-380-7. Available from SciELO Books Disponível em: <http://books.scielo.org/id/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em 15/04/2018.

MOORE, Wilbert E.; DAVIS Kingsley. **Alguns Princípios de Estratificação.** Tradução de Luiz Antônio Machado da Silva. In: Estrutura de Classes e Estratificação Social. 7ª Ed.: Rio de Janeiro. Editora Zahar, 1977. P.114-132.

NARDI, Fernanda Lüdke e DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família.** *Psic.: Teor. e Pesq.* [online]. 2012, vol.28, n.2, pp.181-192. ISSN 0102-3772. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722012000200006>.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social; uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo Monopolista e serviço social**. 6ª Ed. São Paulo, Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo, Cortez: 2012 (Biblioteca Básica de Serviço Social; V2).

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins and NOGUEIRA, Maria Alice. **A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições**. Educ. Soc. [online]. 2002, vol.23, n.78, pp.15-35. ISSN 0101-7330. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302002000200003>.

NOVAES, Regina. **Juventude e sociedade: jogos de espelhos**. Revista Ciência e Vida – Sociologia, ano 1, n. 2, 2007. Edição especial.

NUNES, Mykaella Cristina Antunes; ANDRADE, Anne Graça de Sousa; MORAIS, Normanda Araujo de. **Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura**. Contextos Clínic [online]. 2013, vol.6, n.2, pp. 144-156. ISSN 1983-3482. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2013.62.07>.

NUNES, Deise Gonçalves. **Reconhecimento social da infância no Brasil: da menoridade à cidadania**. In: VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos de. (org.) Educação da infância: história e política. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade**. Cad. CEDES vol.35 no.96. Campinas. May/Aug. 2015 <http://dx.doi.org/10.1590/CC0101-32622015723761>

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

PECORELLI, Maria Clara. **Crianças “desvalidas”, cidadania e trabalho no Rio de Janeiro nos anos 20 e 30: juizado de menores e camadas populares**. In: Revista Em Pauta nº11. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1997.

PEREIRA, Cláudia de Paulo. **A Sexualidade na adolescência - Os valores hierárquicos e igualitários na construção da identidade e das relações afetivo-sexuais dos adolescentes**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

PEREIRA, Izamar Silva. **Famílias privadas de liberdade: a saga da violência vivenciada por adolescentes que trilham áridos caminhos da criminalidade**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2004.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **A política social no contexto da seguridade social e do WelfareState: a particularidade da assistência social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 56. São Paulo: Cortez, 1998.



\_\_\_\_\_. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar.** In: Política social, família e juventude – uma questão de direitos. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREZ, José Roberto Rus and PASSONE, Eric Ferdinando. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil.** Cad. Pesqui. [online]. 2010, vol.40, n.140, pp.649-673. ISSN 0100-1574. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742010000200017>.

PINTO, Marcos José. **Redução da maioria penal: uma afronta à Convenção sobre os Direitos das Crianças.** Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3157, 22 fev. 2012 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/21112>>. Acesso em: 20 out. 2017.

POLICARPO, Frederico; VARGAS, Joana. **Introdução aos Estudos sobre Segurança Pública.** V. único / Frederico Policarpo, et al. – Rio de Janeiro: Cederj, 2014.

RAMOS, Frederico Roman. **Cartografias sociais como instrumentos de gestão social: a tecnologia a serviço da inclusão social.** RAP — Revista Brasileira de Administração, Rio de Janeiro, v. 39, n. 3, p. 655-69, maio/jun. 2005.

RANGEL, Natália Fonseca de Abreu. **Gentrificação: Espetacularização e distinção.** 99 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

RIZZINI, Irma. **O elogio do científico. A construção do “menor” na prática jurídica.** In: RIZZINI, Irene (org). A criança no Brasil hoje: desafio para o terceiro milênio. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993. p. 81-100.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente / Irene Rizzini, Irma Rizzini.** – Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo : Loyola, 2004.

RODRIGUES, Moacir. **Medidas socioeducativas – teoria-prática-jurisprudência.** 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal.** In.: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2001.

SALES, Mione Apolinário. **Família no Brasil e no Rio de Janeiro – Alguns Indicadores e Indicativos para a Formulação de Políticas Sociais.** In: Revista Em pauta nº11 Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1997. P.173-203.

SANTOS, Geovânia Lúcia dos. **Educação ainda que tardia: a exclusão da escola e a reinserção de adultos das camadas populares em um programa de EJA.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2003, n.24, pp.107-125. ISSN 1413-2478. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782003000300009>.

SANTOS, Geórgia Patrícia Guimarães dos. **Desemprego, informalidade e precariedade: a situação do mercado de trabalho no Brasil pós-1990.** *Pro-Posições* [online]. 2008, vol.19, n.2, pp.151-161. ISSN 1980-6248. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73072008000200011>.

SANTOS, Milton. **Território e sociedade: entrevista com Milton Santos.** São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2000.

SEGALIN, Andreia ; TRZCINSKI, Clarete. **Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça.** Revista Virtual Textos & Contextos, nº 6, dez. 2006 Textos & Contextos Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 6, ano V, dez. 2006.

SIERRA, Vânia Morales; OLIVEIRA, Michelle. **O Sinase e os desafios do novo paradigma diante dos processos de sujeição criminal.** Cadernos do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, vol.7, nº 1, 2014. P. 19-26.

SILVA, Gustavo de Melo. **Adolescente em conflito com a lei no Brasil: da situação irregular à proteção integral.** Revista Brasileira de História e Ciências Sociais. Vol. 3 Nº 5, julho de 2011.

SILVA, Nivia Carla Ricardo da. **Do Código de Menores ao ECA: um perfil da atenção Sócio-Institucional ao adolescente autor de ato infracional.** In: Revista Em pauta nº11 Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1997.

SILVA, Roberto da. **A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, II, n. 6, ago 2001. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5554](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5554)>. Acesso em março de 2018.

SOUZA, de G. Rosimary. **Poder local e gestão de políticas.** In.: FRANCISCO, E. M.V;ALMEIDA, C.C. de L. (Org). Trabalho, território e cultura: novos prismas para o debate das políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Emanuelle de Oliveira Souza; REIS, Rosemeire (2017) **Juventudes na educação de jovens e adultos: contradições entre suas conquistas como sujeitos de direitos e os silenciamentos nos espaços escolares.** HOLOS, Ano 33, Vol. 03, 2017.

SOUZA, Marcos Spagnuolo. **As causas da criminalidade.** Revista Núcleo de Pesquisa Criminológica e Política de Segurança Pública. Nº 03 - Minas Gerais: Faculdade Atenas, 2006.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. **Juventude e políticas públicas no Brasil.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2003, n.24, pp.16-39. ISSN 1413-2478. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782003000300003>.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Atuação em Redes: uma estratégia desafiadora na defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.** In: Revista Digital da Capacitação de Candidatos a Conselheiro(a) Tutelar - Conselho Tutelar - Eleições 2007. MPPR, 2007. Disponível em [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos\\_tutelares/rd\\_capacitacao\\_conselheiro\\_tutelar.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos_tutelares/rd_capacitacao_conselheiro_tutelar.pdf) .Acesso em 22/04/2018.

TELLES, Vera da Silva. **Pontos e linhas de uma descrição da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios.** In.: FRANCISCO, E. M.V;ALMEIDA, C.C. de L. (Org). Trabalho, território e cultura: novos prismas para o debate das políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2007. p.19-32.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RJ. **Estudos Socioeconômicos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2016.** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RJ, 2016. Disponível em: [HTTP://www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br)

VENTURA, Mirian; CORRÊA, Sônia. **Adolescência, sexualidade e reprodução: construções culturais, controvérsias normativas, alternativas interpretativas.** Cad. Saúde Pública, v.22, n.7, 2006.

VIVARTA, Veet. **Crianças invisíveis : o enfoque da imprensa sobre o Trabalho Infantil Doméstico e outras formas de exploração.** VIVARTA, Veet. (Coord.) – São Paulo : Cortez, 2003. – (Série mídia e mobilização social ; v.6)

VOLPI, Mario. **Adolescentes privados de liberdade: a normativa nacional e internacional e reflexões acerca da responsabilidade penal.** FONACRIAD, 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. **Juventude: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Socioeducativo.** In. Juventudes, políticas públicas e medidas socioeducativas /Elionaldo Fernandes Julião e Soraya Sampaio Vergílio (Org.) – Rio de Janeiro. DEGASE, 2013. p.37-47

\_\_\_\_\_. **O adolescente e o ato infracional.** 10ª Ed. São Paulo. Editora Cortez, 2015.

XAVIER, Jean Maciel. **Diagnóstico da gestão de documentos no Departamento Geral de Ações Socioeducativas – NOVO DEGASE.** Dissertação. Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos – PPGARQ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO - Rio de Janeiro: 2017

ZALUAR, Alba (a). **Condomínio do Diabo.** Revan- UFRJ, Rio de Janeiro, 1994.

ZAMORA, Maria Helen; PEREIRA, Irândi. **Adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.** In. Juventudes, políticas públicas e medidas socioeducativas /Elionaldo Fernandes Julião e Soraya Sampaio Vergílio (Org.) – Rio de Janeiro. DEGASE, 2013.

ZAPPE, Jana Gonçalves ; DIAS, Ana Cristina Garcia. **Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei.** Estud. psicol. (Natal) [online]. 2012, vol.17, n.3, pp.389-395. ISSN 1678-4669. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300006>.

ZEITOUNE, Christiane Mota; LOPES, Elis Regina Castro; MOTA, Murilo Peixoto da. **Reflexões sobre a juventude em conflito com a lei: a infância, a adolescência e a família como uma construção social e histórica.** In.: Ações socioeducativas, saberes e práticas: formação dos operadores do sistema socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro. DEGASE, 2013.

## ANEXOS

### Anexo A – Entrevista

INFORMAÇÕES BÁSICAS				
Entrevista nº:	Idade:	Reincidência ( ) Não ( ) Sim ( ) vezes.		
Bairro:	Município:			
Possui documentação básica? Quais?				
Quais você possuía antes de cumprir a MSE?				
Sexo:		Cor		
EDUCAÇÃO				
Escolaridade : ( ) Estuda ( ) Não estuda				
Última série cursada:				
Motivo de ter parado de estudar:				
Como você avalia a escola e ensino aplicado?				
COMPOSIÇÃO E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR				
Membro da família (grau de parentesco)	Idade	Escolaridade	Trabalho	Renda mensal
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
<b>Benefícios</b> ( ) sim ( ) não				
Se sim, qual? ( ) BPC ( ) Bolsa família ( ) Pensão alimentícia ( ) Seguro desemprego ( ) Outros				
Número de ativos:                      Número de dependentes:                      Renda per capita: R\$				
Alguém da família esteve envolvido com práticas ilícitas? ( ) sim ( ) não				
SITUAÇÃO HABITACIONAL				
Moradia	( ) própria ( ) cedida ( ) alugada ( ) invasão ( ) outros _____			
Infraestrutura	( ) rede de esgoto ( ) água encanada ( ) luz elétrica ( ) gás ( ) telefone			
Tipo	( ) alvenaria ( ) estuque ( ) tábuas ( ) outros _____			
Nº de cômodos	( ) quartos ( ) sala ( ) banheiro ( ) cozinha ( ) outros _____			
Mobiliários e aparelhos domésticos	( ) cama ( ) mesa ( ) armário ( ) fogão ( ) ventilador ( ) geladeira ( ) TV ( ) computador ( ) ar condicionado ( ) som ( ) máquina de lavar			

### SAÚDE

Recebia atendimento médico? ( ) sim ( ) não Se sim, com que frequência?

Unidade de referência:

Uso de álcool e outras drogas ( ) Se sim, com que frequência?

### RELAÇÕES FAMILIARES E SOCIAIS

Como é sua relação familiar?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Frequenta: ( ) instituições religiosas ( ) clube ( ) associação ( ) outros espaços de lazer

Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre? \_\_\_\_\_

### COTIDIANO

1. Quais são suas atividades de lazer? \_\_\_\_\_

2. O que poderia melhorar na sua região? \_\_\_\_\_

3. Como se deu a sua inserção na criminalidade? O que você acha que o levou ao cometimento do ato infracional? \_\_\_\_\_

4. Quais os seus projetos para o futuro? \_\_\_\_\_

5. Como você enxerga a vida? \_\_\_\_\_

6. O que você gostaria que tivesse sido diferente? \_\_\_\_\_

7. Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido? \_\_\_\_\_

8. Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade? \_\_\_\_\_

### Observações e Comentários:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Anexo b – entrevistas

### **Entrevista 1:**

Adolescente 17 anos, cor branca, sexo masculino.

Reside no bairro do Condado, no município de Paraty. Antes ser apreendido, morava com a mãe, a namorada grávida, 3 irmãs e 3 irmãos, sendo dois mais velhos e os outros mais novos. Sua filha, fruto de outro relacionamento, não morava com ele.

Cumprindo medida socioeducativa há 1 ano e 10 meses pelo ato infracional análogo ao crime de homicídio cometido no mesmo bairro onde reside.

Como documentação básica, só possui Certidão de Nascimento.

Já havia trabalhado como ajudante de pedreiro. Sua mãe, única responsável financeira do lar, trabalhava de faxineira. E segundo ele, a família nunca recebeu nenhum benefício social. Depois de sua entrada para o tráfico, fez um trailler de lanches para sua mãe.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 6º ano do Ensino Fundamental, aos 11 anos de idade. Sobre a evasão escolar, informa que embora entendesse a importância dos estudos e sua mãe sempre dissesse para estudar, não conseguiu mais.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Sabia que precisava para ter um trabalho bom, mas era difícil. Devia ter estudado. Minha mãe sempre falou: estuda garoto. Mas também a escola não era tão boa. E tanta gente estuda e não consegue trabalho. Os trabalhos pagam pouco. E ainda por cima, fica em outro bairro com outra facção. Se eu fosse, morria.

Sobre as questões de saúde, informou que não há hospitais próximos, apenas um posto de saúde. Informou também que faz uso de maconha desde os 11 anos.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Com que frequência? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Só quando passava mal. Era atendido no posto de saúde do bairro. Não tem hospital perto. E com a minha vida, não posso entrar em qualquer lugar.

Sobre a relação familiar e seu cotidiano:

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Lá em casa a gente se dá bem. Mas só converso com a minha mãe. Ela é tudo para mim. Só confio nela e em mais ninguém. E não tenho contato com o meu pai. Desde que ele foi embora quando eu tinha uns 10 anos, quase não falo com ele.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Ao meu irmão, que também é do tráfico. O namorado da minha irmã, agora também é. Mas não peço ajuda a ele.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Agora que tenho dinheiro, vou para o shopping e cinema em Ubatuba (São Paulo) de moto ou de carro. Só lá que tem. Antes só jogava bola na rua e ia para o baile funk. Onde eu moro não tem nada.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Tudo. Não tem nada. Não tem uma praça, nem uma quadra, um campo, nada. Só bandido. As crianças ficam vendo isso o dia todo. Como faz? Só tem isso.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Ah, necessidade. Tinha 12 anos. Queria ter uma roupa de marca e não dava. Era muito difícil para minha mãe dar as coisas para gente, ganhava pouco. Fui trabalhar na obra, mas também ganhava pouco. O tráfico me deu tudo: dinheiro, tênis de marca, moto, mulheres. Fui preso por homicídio, trocando tiro com outros traficantes.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Ir embora de Paraty. Não posso mais morar lá. Vou acabar morrendo.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Antes de entrar para o tráfico era ruim. Depois melhorou, tinha tudo o que eu quisesse. Comia o que quisesse, onde quisesse, tinha roupa de marca, moto, casa, carro. Agora me arrependo. Bancar cadeia não é mole não.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Tudo. A minha vida. Ainda tem o negócio do meu pai. Queria que tivesse sido diferente. Não quero isso para as minhas filhas.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Minha mãe. Sempre cuidou da gente. Ralou muito para criar a gente.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Depois que entra é difícil sair. Lá você tem dinheiro, fora não tem nada. Já tentei sair. Se sair eu morro. Para eu sair, tenho que me mudar de Paraty.

### **Entrevista 2:**

Adolescente 15 anos, cor parda, sexo masculino.

Reside na comunidade do Morro do Carvão, no município de Itaguaí. Morava com a mãe, pai, três irmãos e 1 tio.

Cumprir medida socioeducativa há 6 meses pelo ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas, no morro onde mora.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento e RG. .

Já havia trabalhado como ajudante carpinteiro e de pedreiro. Seu pai, cadeirante depois de um acidente, recebe uma pensão (provavelmente Benefício da Prestação Continuada, que consiste em uma renda de um salário mínimo para idosos e deficientes, cuja renda per capita da família seja de até ¼ do salário mínimo). Só a mãe trabalha, em uma pousada (serviços gerais). A família recebia bolsa família, mas perdeu o benefício. E a família mora de aluguel.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 5º ano do Ensino Fundamental. Informou fazer uso de maconha desde os 14 anos.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Precisava de dinheiro. Tive que trabalhar.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Não. Só fui ao hospital quando caí de uma laje, lá no Francisco Xavier (Hospital Municipal de Itaguaí).

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Boa.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Ninguém. Mas se for muito sério, minha avó e minha tia.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Jogar bola e soltar pipa. Mas no meu bairro não tem nem um campinho de futebol.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Ter um posto de saúde para as mães levar as crianças.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** A falta de dinheiro. Queria ter a coisas. Roupa, tênis, um celular. O que ganho no tráfico é muito mais do que ganhava lá na obra.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Não tenho.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** No tráfico, boa. Antes não.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Não sei.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Jogador de futebol

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Nada. Na hora que eu quiser, eu saio.

### **Entrevista 3:**

Adolescente 17 anos, cor branca, sexo masculino.

Reside no bairro do Ilha das Cobras, no município de Paraty. Antes ser apreendido, morava com o pai, a mãe, duas irmã. Tem outra irmã. Já casada que reside em outra casa.

Cumpre medida socioeducativa há 7 meses pelo ato infracional análogo ao crime de homicídio, no mesmo bairro em que mora.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento, RG e CPF.

Já havia trabalhado como ajudante nos barcos. Seu pai trabalha como pedreiro e sua mãe como faxineira. Informou que a família não recebe nenhum benefício social.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 6º ano do Ensino Fundamental. Informou fazer uso de maconha e às vezes de cocaína desde os 15 anos.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Por causa das facções, não dava para ir para a escola. Lá onde moro, só tem escola para as crianças pequenas, depois que cresce tem que ir para outro bairro mais longe. E tem as facções. Tive que parar de estudar. A escola fica em outro bairro de outra facção. Fui ameaçado várias vezes, e ainda nem era do tráfico.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Só quando passava mal. No Hospital perto do Pontal, não sei o nome.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Boa.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Minha mãe

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Praia e jogar bola.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Acabar com a facção. Lá onde eu moro tem muita guerra de facção. Tinha que acabar com isso de facção. A gente só vê homem armado pra lá e pra cá.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** A facção

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Ajudar os meus pais para terminar casa.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Difícil.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Não tivesse facção.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Minha irmã mais velha. Ela tem a vida organizada. Terminou os estudos (Ensino Médio) trabalha em um a loja.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** A facção.



#### **Entrevista 4:**

Adolescente de 14 anos, cor parda, sexo masculino.

Reside no bairro do Ilha das Cobras, no município de Paraty. Antes ser apreendido, morava com a avó, a mãe, e três irmãos.

Cumprir medida socioeducativa há 4 meses pelo ato infracional análogo ao crime de tentativa homicídio, no bairro Mangueira.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento e RG.

Nunca trabalhou. Sua avó e sua mãe trabalham fazendo e vendendo salgado na rua. Seu pai faleceu há 4 anos.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 6º ano do Ensino Fundamental.

Informou fazer uso de maconha desde os 13 anos.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Não quis mais.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Só quando ficava doente no hospital no centro de Paraty.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Boa. Ah, a gente só fica junto na hora da janta, até nos finais de semana.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Minha mãe e minha avó.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Jogo bola.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Sei lá. Podia ter um cinema. Nunca fui no cinema.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Eu usava maconha. Ficava lá perto dos caras e quando não tinha dinheiro para comprar, fazia uns trabalhos.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Não sei.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Ruim.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Meu pai tivesse vivo.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Sei lá.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Nada. Se quiser sair, eu saio.

#### **Entrevista 5:**

Jovem de 18 anos, cor parda, sexo masculino.

Reside no Morro do Carmo, no município de Angra dos Reis, com os avós. Não conheceu pai. E não sabe de sua mãe.

Cumprir medida socioeducativa há 2 meses pelo ato infracional análogo ao crime de roubo no bairro Frade.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título de Eleitor.

Trabalhou em uma padaria. Seus avós são aposentados.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 7º ano do Ensino Fundamental.

Informou fazer uso de maconha, mas começou a usar há pouco tempo.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Não aprendia nada. Repeti a 6ª série duas vezes.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Só quando precisei levar ponto na mão.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Boa.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Meus avós. Só tenho eles.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Soltar pipa, praia e futebol.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Tudo. Só é bom onde vem os turistas.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Foi a primeira vez que roubei. Precisava de dinheiro e uns cara me chamaram.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Quando era pequeno queria ser marinheiro, mas não estudei.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Não respondeu.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Queria que a polícia não batesse na minha cara.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Meu avô.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Não respondeu.

### **Entrevista 6:**

Adolescente de 17 anos, cor parda, sexo masculino.

Reside em Nova Angra, no município de Angra dos Reis, com o padrasto, a mãe e três irmãos. Seu pai mora em Ubatuba e ajuda às vezes. Mas quase não o vê.

Cumprir medida socioeducativa há 2 meses pelo ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento e RG.

Já trabalha com em jardinagem com o tio. Sua mãe trabalha cozinhando em um restaurante e o seu padrasto, como pedreiro. Não recebem benefícios sociais. A família paga um aluguel de R\$400,00.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 9º ano do Ensino Fundamental.

Informou fazer uso de maconha e cocaína desde os 15 anos.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Queria ficar na rua. Não tinha vontade de ir.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Não. Só quando fico doente.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Só é boa com a minha mãe. Moro com minha mãe, meu padrasto e três irmãos.

Meu pai mora em São Paulo, não vejo ele há um tempão. Quase não fico com a minha

família. A gente conversa pouco. Fico sempre na rua por causa das brigas lá em casa. Fica pior quando meu padrasto bebe e bate na minha mãe.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Minha mãe.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Ficar andando na rua.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Muita coisa. Tudo é pago. Se não tiver dinheiro.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Queria dinheiro para comprar umas paradas. Umas roupas. Mas foi a primeira vez.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Queria ser pescador, igual ao meu pai.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Péssima.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Tudo. Queria morar com o meu pai.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Nunca tinha parado para pensar nisso.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Já saí. Todo mundo que quer sai.

### **Entrevista 7:**

Adolescente de 16 anos, cor parda, sexo masculino.

Reside no Morro do Bracuí, no município de Angra dos Reis, com a mãe e sete irmãos. Um irmão está preso por tráfico de drogas. Não sabe quem é seu pai.

Cumprir medida socioeducativa há 4 meses pelo ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas.

Como documentação básica, possui apenas Certidão de Nascimento.

Já trabalhou como ajudante de padeiro. Sua mãe trabalha, única responsável financeira, trabalha como diarista. A família não recebe benefícios sociais. Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 6º ano do Ensino Fundamental.

Informou fazer uso de maconha Há 4 meses.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Eu gostava da escola, mas não era para mim não. Não aprendia nada.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Não.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Boa. Mas a gente só fica junto no final de semana.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Minha mãe.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Cachoeira e praia.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Tudo. Onde moro alaga tudo quando chove. Passa esgoto pela rua.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Precisava de dinheiro. Minha mãe não podia comprar o que eu precisava. Não tinha dinheiro nem para comprar um salgado.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Compra uma moto.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Ruim. Piorou agora.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Minha vida. Tudo. Queria morar com o meu pai. Queria ter a vida do Douglas. Ele tem tudo, moto, roupa de marca. Tem coisa que não dá para aceitar.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** O Douglas

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Não ter as coisas.

### **Entrevista 8:**

Adolescente de 16 anos, cor preta, sexo masculino.

Reside no Parque Bela Vista em Mangaratiba. Morava com a avó há 4 anos, mais 4 de seus irmãos. Antes morava na favela do Antares no Rio de Janeiro com sua mãe. Ela casou foi morar em Realengo, e ele foi morar em Mangaratiba com a avó materna. Agora ele mora com dois de seus irmãos, que ele nem conhece. Só fala com a mãe por telefone. Seu pai foi Cumpre medida socioeducativa há 3 meses pelo ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento e RG.

Já trabalhou vendendo doce na rua. Sua avó, que sustenta a família é aposentada. Não recebem benefícios sociais.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 5º ano do Ensino Fundamental.

Informou fazer uso de maconha desde os 14 anos.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Já não gostava de estudar. Fiquei reprovado. E depois fui morar com a minha avó. Não voltei mais para a escola.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Não. Só quando quebrei o braço. No Pedro II, ainda morava no Antares.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Não fico muito com a minha família.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Meus amigos.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** A rua.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Sei lá.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Respeito. Tô no tráfico desde antes de morar em Mangaratiba. No tráfico sou respeitado. Antes, eu tomava tiro, agora eu dou.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** Não respondeu.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Maluca. Vida louca.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Sei lá.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Não respondeu.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Nada.

### **Entrevista 9:**

Adolescente de 17 anos, cor preta, sexo masculino.

Reside no bairro Lídice no Município de Rio Claro. Morava com a mãe, 3 irmãos e 1 primo.

Seu pai foi embora quando ele era pequeno. Nunca mais o viu.

Cumprir medida socioeducativa há 2 meses pelo ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas.

Como documentação básica, possui Certidão de Nascimento, RG e CPF.

Já trabalhou no bar e numa pizzaria. Não recebem benefícios sociais.

Não estava estudando quando foi apreendido. Parou de estudar no 4º ano do Ensino Fundamental.

Informou fazer uso de maconha desde os 15 anos.

**Pesq:** Qual foi o motivo para você ter parado de estudar?

**Adolescente:** Não gostava.

**Pesq:** Você recebia atendimento médico? Qual unidade? Onde fica?

**Adolescente:** Uma vez no UPA.

**Pesq:** Como é sua relação com sua família?

**Adolescente:** Boa. Mas a gente fica junto só de vez em quando, tipo dia de Natal.

**Pesq:** Em casos de problemas (inclusive financeiros), a quem recorre?

**Adolescente:** Minha mãe.

**Pesq:** Quais são suas atividades de lazer?

**Adolescente:** Rua e festinha.

**Pesq:** O que poderia melhorar na sua região?

**Adolescente:** Tinha que parar o tráfico.

**Pesq:** Como se deu a sua inserção na criminalidade? Quando? O que você acha que o levou ao ato infracional?

**Adolescente:** Estava devendo os moleques lá da boca.

**Pesq:** Quais os seus projetos para o futuro?

**Adolescente:** O que Deus quiser. Menos estudar.

**Pesq:** Como você enxerga a sua vida?

**Adolescente:** Boa.

**Pesq:** O que você gostaria que tivesse sido diferente?

**Adolescente:** Não respondeu.

**Pesq:** Em sua opinião, quem é um exemplo a ser seguido?

**Adolescente:** Não respondeu.

**Pesq:** Em sua opinião, o que dificulta a saída da criminalidade?

**Adolescente:** Sei lá. Só fiz dessa vez para pagar o que devia da minha maconha.